

GOVERNO DO ESTADO

Diário Oficial



ANO LXXXVIII - 130º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Quinta-feira, 7 de novembro de 2019 • Nº 212

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 18.642 de 07 de NOVEMBRO de 2019

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 07 de NOVEMBRO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 71.912.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Segurança Pública e Secretaria da Justiça, no valor de R\$ 71.912.000,00 (setenta e um milhões, novecentos e doze mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.642 de 07/11 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019. R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
12101.06.181.0006.1299	REAPARELHAMENTO DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E TÉCNICA E CIENTÍFICA	000001	TD0	F	4.4.90.52	116	0000.E0000	66.071.000,00
22101.14.421.0008.2527	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES QUE FOMENTEM E PROMOVAM MELHORIAS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.52	116	0000.E0000	5.841.000,00
TOTAL								71.912.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 18.642 de 07/11 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019. R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
12101.06.181.0006.1300	REAPARELHAMENTO DO SUBSISTEMA DE INTELIGÊNCIA, DA POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA	000001	TD0	F	4.4.90.52	116	0000.E0000	1.400.000,00
12101.06.181.0006.1306	MODERNIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS E FUNCIONAIS DAS UNIDADES DE SEGURANÇA	000001	TD4	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	8.000.000,00
12101.06.181.0006.1310	MODERNIZAÇÃO DA FROTA E DO GRUPAMENTO AÉREO POLICIAL	000001	TD0	F	4.4.90.52	116	0000.E0000	5.000.000,00
12101.06.181.0006.2148	MANUTENÇÃO, REFORMA, CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	6.913.000,00
22101.14.421.0008.1165	INFRAESTRUTURA DO SISTEMA PRISIONAL - CONSTRUÇÃO E REFORMA	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	5.841.000,00
26101.06.181.0007.1080	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PMPI	000001	TD0	F	4.4.90.52	116	0000.E0000	25.110.956,00
26101.06.181.0007.1232	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÉLICO E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	000001	TD0	F	4.4.90.30	116	0000.E0000	8.784.544,00
26101.06.181.0007.1232	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÉLICO E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	000001	TD0	F	4.4.90.52	116	0000.E0000	10.862.500,00
TOTAL								71.912.000,00

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Quinta-feira, 7 de novembro de 2019 • Nº 212



DECRETO Nº 18.643 de 07 de NOVEMBRO de 2019

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 07 de NOVEMBRO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 10.202.040,00 em favor do órgão que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, no valor de R\$ 10.202.040,00 (dez milhões, duzentos e dois mil e quarenta reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na fonte 100 - Recursos do Tesouro Estadual.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.643 de 07 / 11 / 2019 publicado no D.O.E. nº de / / 2019.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	EMENDA	VALOR
46201.26.782.0020.1036	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD1	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	931.000,00
46201.26.782.0020.1036	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD10	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.094.000,00
46201.26.782.0020.1036	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.005.000,00
46201.26.782.0020.1036	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.830.000,00
46201.26.782.0020.1036	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD6	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.200.000,00
46201.26.782.0020.1036	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD7	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	200.000,00
46201.26.782.0020.1036	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD8	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	335.000,00
46201.26.782.0020.1036	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD9	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	650.000,00
46201.26.782.0020.1064	REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA	000001	TD10	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	150.000,00
46201.26.782.0020.1064	REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA	000001	TD11	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	105.000,00
46201.26.782.0020.1064	REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA	000001	TD6	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	135.000,00
46201.26.782.0020.1064	REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA	000001	TD7	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	110.000,00
46201.26.782.0020.1064	REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA	000001	TD8	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	115.000,00
46201.26.782.0020.1064	REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA	000001	TD9	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	140.000,00
46201.26.782.0020.1066	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD8	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	202.040,00
TOTAL								10.202.040,00

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quinta-feira, 7 de novembro de 2019 • Nº 212

3



DECRETO Nº 18.644 de 07 de NOVEMBRO de 2019

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação da fonte 100 - Recursos do Tesouro Estadual.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 5.925.051,00 em favor dos órgãos que especifica.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 07 de NOVEMBRO de 2019

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Gabinete Militar, Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Secretaria das Cidades, Secretaria dos Transportes, Secretaria de Defesa Civil, Secretaria da Cultura e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 5.925.051,00 (cinco milhões, novecentos e vinte e cinco mil e cinquenta e um reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.644 de 07 / 11 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019. R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11103.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	285.000,00
11116.27.813.0013.1484	INCENTIVAR INVESTIMENTOS DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	200.000,00
14203.27.811.0013.1118	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS	000001	TD8	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	110.000,00
15204.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	80.000,00
16101.15.451.0021.2314	APOIO ÀS PREFEITURAS E INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	60.000,00
16101.26.782.0021.1666	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	382.000,00
28101.18.542.0017.1198	AMPLIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ÁREAS PROTEGIDAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	183.000,00
45101.04.122.0021.1054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS	000001	TD10	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	76.838,00
46101.26.782.0020.1169	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	175.000,00
46101.26.782.0020.2205	FISCALIZAÇÃO DOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS NAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS E GERENCIAMENTO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS.	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	3.000.000,00
49101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	24.750,00
49101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	59.000,00
49101.06.182.0021.1693	EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO, APRIMORAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	366.141,00
51101.13.392.0001.2526	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA SEDE E CASAS DE CULTURA DA SECULT	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	313.322,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	250.000,00
52101.20.608.0023.1844	FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	50.000,00
52101.20.608.0023.1844	FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO	000001	TD12	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	170.000,00
52101.20.608.0023.1844	FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO	000001	TD6	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	140.000,00
TOTAL								5.925.051,00

Diário Oficial

4



DECRETO Nº 18.645 de 07 de NOVEMBRO de 2019

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 810.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 07 de NOVEMBRO de 2019

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Coordenadoria de Comunicação Social e Secretaria de Defesa Civil, no valor de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
[Assinatura]
SECRETÁRIO DE GOVERNO
[Assinatura]
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.645 de 07/11 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
16208.17.512.0021.1363	INSTALAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COMPREENDENDO: PERFURAÇÃO DE POÇO, REVESTIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2019.10028	100.000,00
20101.22.661.0027.1108	FORTEALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	2019.10072	150.000,00
20101.22.661.0027.1108	FORTEALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10072	30.000,00
20101.23.692.0027.1220	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2019.10095	50.000,00
33101.24.131.0001.2021	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10031	318.000,00
49101.06.182.0021.1195	OBRAS ESTRUTURANTES CONSTRUÍDAS OU RECUPERADAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2019.10063	162.000,00
TOTAL								810.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 18.645 de 07/11 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10028	100.000,00
20101.22.661.0027.1108	FORTEALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	000001	TD0	F	3.3.90.32	100	2019.10072	180.000,00
45101.04.122.0021.1054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2019.10031	318.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10095	50.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10063	162.000,00
TOTAL								810.000,00

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quinta-feira, 7 de novembro de 2019 • Nº 212

5



DECRETO Nº 18.646 de 07 de NOVEMBRO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 32.734.436,00 em favor dos órgãos que especifica.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 07 de NOVEMBRO de 2019

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Tribunal de Contas do Estado, Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer, Coordenadoria de Fomento à Irrigação, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Educação, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria da Saúde, Hospital Regional Tiberio Nunes - Florianópolis, Hospital Regional Dr. Chagas Rodrigues - Piripiri, Hospital Infantil Dr. Lucídio Portela - Teresina, Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI - Teresina, Hospital Dirceu Arcoverde - Parnaíba, Hospital Local Gerson Castelo Branco, Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, Defensoria Pública do Estado, Corpo de Bombeiros Militar, Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH, Secretaria dos Transportes, Secretaria do Turismo e Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, no valor de R\$ 32.734.436,00 (trinta e dois milhões, setecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.646 de 07 / 11 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019. R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
02101.01.122.0080.1223	CONVÊNIOS COM ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	8.000,00
11116.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	31.317,00
11116.15.813.0013.1213	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PARA LAZER, ESPORTE, ÁREA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	43.501,00
11117.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	5.000,00
13101.04.122.0090.2791	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE-SEDE, UNITRAN E GERATS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	65.000,00
14102.12.362.0012.2830	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO - PESSOAL ADMINISTRATIVO E OUTROS	000001	TD0	F	3.3.90.39	115	0000.E0000	2.322.380,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	1.301.091,00
14203.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	20.000,00
16101.15.451.0021.1335	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.90.37	100	0000.E0000	145.157,00
17101.10.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.37	100	0000.E0000	700.000,00
17101.10.122.0090.2843	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FEPISEH	000001	TD0	S	3.3.90.39	113	0000.E0000	3.000.000,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.40.41	100	0000.E0000	310.000,00
17101.10.302.0003.2420	MANUTENÇÃO DO TFD	000001	TD0	S	3.3.90.33	100	0000.E0000	100.000,00
17101.10.303.0003.2419	CUMPRIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS	000001	TD0	S	3.3.90.91	100	0000.E0000	200.000,00

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Quinta-feira, 7 de novembro de 2019 • Nº 212

17103.10.302.0003.2077	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	200.000,00
17111.10.302.0003.2086	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	000001	TD2	S	4.4.90.52	113	0000.E0000	30.000,00
17113.10.302.0003.2221	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	173.278,00
17118.10.302.0003.2222	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI - TERESINA	000001	TD0	S	4.4.90.52	113	0000.E0000	150.000,00
17119.10.302.0003.2087	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	000001	TD1	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	500.000,00
17139.10.302.0003.1740	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES.	000001	TD0	S	4.4.40.41	100	0000.E0000	115.000,00
17143.10.302.0003.2201	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL LOCAL GERSON CASTELO BRANCO - LUZILÂNDIA	000001	TD0	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	33.000,00
20203.19.571.0015.1283	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA PARA JOVENS PESQUISADORES NO ESTADO DO PIAUÍ - PPP	000001	TD0	F	3.3.90.20	100	0000.E0000	76.838,00
21205.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	4.810.246,00
35101.03.092.0001.1312	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO MEDIANTE CAPACITAÇÃO, INFORMATIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA ATRAVÉS DO PMAE E CONVÊNIOS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	450.000,00
35101.03.092.0081.2290	GESTÃO ESTRATÉGICA E MANUTENÇÃO DA DPE-PI	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	190.243,00
35101.03.092.0081.2290	GESTÃO ESTRATÉGICA E MANUTENÇÃO DA DPE-PI	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	51.000,00
35101.03.092.0081.2290	GESTÃO ESTRATÉGICA E MANUTENÇÃO DA DPE-PI	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	250.000,00
35101.03.092.0081.2290	GESTÃO ESTRATÉGICA E MANUTENÇÃO DA DPE-PI	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	40.000,00
44101.06.122.0001.2347	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	25.000,00
45201.04.122.0030.2369	MELHORIA NO TRÁNSITO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	400.000,00
45201.04.122.0030.2369	MELHORIA NO TRÁNSITO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.100.000,00
45201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.1.90.93	100	0000.E0000	70.000,00
45201.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.16	100	0000.E0000	250.000,00
45202.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	60.000,00
46101.26.782.0020.1174	ESTUDOS DE DESAPROPRIAÇÕES	000001	TD0	F	4.4.90.61	100	0000.E0000	463.000,00
47101.23.695.0016.1328	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD1	F	4.4.90.51	117	0000.E0000	8.000.000,00
47101.23.695.0016.1328	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD3	F	4.4.90.51	117	0000.E0000	7.000.000,00
48101.11.334.0025.1350	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO JOVEM NO SEMIÁRIDO	000001	TD8	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	9.605,00
48101.11.334.0025.1350	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO JOVEM NO SEMIÁRIDO	000001	TD8	F	3.3.90.14	117	0000.E0000	11.280,00
48101.11.334.0025.1350	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO JOVEM NO SEMIÁRIDO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	24.500,00
TOTAL								32.734.436,00

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 7 de novembro de 2019 • Nº 212

7

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 18.646 de 07 / 11 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019. R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
02101.01.032.0084.1243	PARCERIAS COM DEMAIS TRIBUNAIS DE CONTAS E OUTROS ÓRGÃOS DE CONTROLE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	8.000,00
11116.04.813.0013.2149	ADMINISTRAÇÃO DA POTY CABANA	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	8.270,00
11116.04.813.0013.2149	ADMINISTRAÇÃO DA POTY CABANA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	2.860,00
11116.04.813.0013.2149	ADMINISTRAÇÃO DA POTY CABANA	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	18.970,00
11116.27.813.0013.1484	INCENTIVAR INVESTIMENTOS DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.217,00
11117.20.607.0021.1378	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	5.000,00
13101.04.122.0090.2791	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE-SEDE,UNITRAN E GERATS	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	65.000,00
14102.12.361.0012.2119	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO FUNDAMENTAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	100.000,00
14102.12.362.0012.2120	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	220.711,00
14102.12.362.0012.2830	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO - PESSOAL ADMINISTRATIVO E OUTROS	000001	TD0	F	4.4.90.51	115	0000.E0000	2.322.380,00
14102.12.363.0011.2234	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	300.000,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	680.380,00
15101.20.244.0022.2249	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE A POBREZA RURAL	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	9.605,00
15101.20.244.0022.2249	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE A POBREZA RURAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	76.838,00
15101.20.244.0025.1297	DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	000001	TD0	F	3.3.90.14	117	0000.E0000	11.280,00
16101.26.782.0021.1666	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	45.157,00
17101.10.302.0003.1745	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.51	100	0000.E0000	173.278,00
17101.10.302.0003.1745	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.52	113	0000.E0000	3.150.000,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.36	113	0000.E0000	30.000,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD4	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.000.000,00
17111.10.302.0003.2086	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	000001	TD0	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	500.000,00
17114.10.302.0003.2215	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO AREOLINO DE ABREU - TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	233.000,00
17139.10.302.0003.1740	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES.	000001	TD0	S	3.3.40.41	100	0000.E0000	135.000,00
17139.10.302.0003.1740	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES.	000001	TD0	S	4.4.90.51	100	0000.E0000	290.000,00
21205.04.122.0001.2792	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	200.031,00
21205.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	3.237,00
21205.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	100.846,00
21205.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.33	100	0000.E0000	35.920,00
21205.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.35	100	0000.E0000	708.400,00
21205.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	994.000,00
21205.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.950.000,00
21205.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	726.000,00

Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Quinta-feira, 7 de novembro de 2019 • Nº 212

21205.16.482.0018.1790	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, BEM COMO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS HABITACIONAIS URBANA.	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	131.812,00
26101.06.122.0007.1225	CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES, REFORMAS E MANUTENÇÕES DE QUARTEIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	116.551,00
26101.06.181.0030.2256	ENFRETAMENTO AS DIVERSAS FORMAS DE VIOLÊNCIAS NO TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ.	000001	TD4	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	51.950,00
35101.03.092.0001.1312	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO MEDIANTE CAPACITAÇÃO, INFORMATIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA ATRAVÉS DO PMAE E CONVÊNIOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	10.000,00
35101.03.092.0005.1801	EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS, CURSOS E PALESTRAS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	10.000,00
35101.03.092.0005.1801	EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS, CURSOS E PALESTRAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	40.000,00
35101.03.092.0005.1801	EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS, CURSOS E PALESTRAS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	90.000,00
35101.03.092.0008.1802	EDUCAÇÃO EM DIREITOS, FORMAÇÃO DE EQUIPE INTERDISCIPLINAR, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CURSOS E PALESTRAS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	20.000,00
35101.03.092.0081.1207	CONCURSO PÚBLICO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	111.243,00
35101.03.092.0086.1210	ESTRUTURAÇÃO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	700.000,00
45101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	20.000,00
45201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.820.000,00
46101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	463.000,00
46201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E0000	20.000,00
47101.23.695.0016.1328	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD2	F	4.4.90.51	117	0000.E0000	2.500.000,00
47101.23.695.0016.1328	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD4	F	4.4.90.51	117	0000.E0000	2.500.000,00
47101.23.695.0016.1328	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD5	F	4.4.90.51	117	0000.E0000	1.900.000,00
47101.23.695.0016.1328	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD6	F	4.4.90.51	117	0000.E0000	2.500.000,00
47101.23.695.0016.1328	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD7	F	4.4.90.51	117	0000.E0000	600.000,00
47101.23.695.0016.1328	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD8	F	4.4.90.51	117	0000.E0000	2.500.000,00
47101.23.695.0016.1328	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD9	F	4.4.90.51	117	0000.E0000	2.500.000,00
48101.11.334.0025.1350	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO JOVEM NO SEMIÁRIDO	000001	TD0	F	3.3.91.39	100	0000.E0000	24.500,00
TOTAL								32.734.436,00

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quinta-feira, 7 de novembro de 2019 • Nº 212

9

DECRETO Nº 18.644 de 04 de NOVEMBRO de 2019

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 25.882.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 04 de NOVEMBRO de 2019

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação, Secretaria da Agricultura Familiar e Secretaria da Saúde, no valor de R\$ 25.882.000,00 (vinte e cinco milhões, oitocentos e oitenta e dois mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2018, nas fontes: 113 - Recursos do SUS, 114 - Recursos do FNDE e 120 - Recursos do FECOP.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.644 de 04 / 11 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.362.0012.2120	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.39	114	0000.E0000	5.000.000,00
15101.20.608.0022.2210	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	000026	TD0	F	3.3.90.32	120	0000.E0000	4.322.000,00
15101.20.608.0022.2210	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	000054	TD0	F	3.3.90.39	120	0000.E0000	200.000,00
17101.10.301.0003.2844	ATENÇÃO BÁSICA.	000001	TD0	S	3.3.40.41	113	0000.E0000	1.800.000,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.40.41	113	0000.E0000	6.200.000,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.36	113	0000.E0000	6.000.000,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD4	S	3.3.90.39	113	0000.E0000	2.360.000,00
TOTAL								25.882.000,00



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício Nº 2444/2019/PGE/PI, de 24 de Outubro de 2019, registrado sob AP. 010.1.0007308/19,

RESOLVE nomear, sub judice, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0712662-50.2018.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, os senhores **ELVIS GOMES MARQUES FILHO E INGRID MEDEIROS LUSTOSA DINIZ**, no cargo de Docente Efetivo - Área de Direito, Classe Auxiliar, em regime de trabalho de 40 horas - Tempo Integral, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de NOVEMBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 1886/2019, de 14 de agosto de 2019, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí e Ofício GAB SEDPREV nº 1854/19, datado de 24 de setembro de 2019, registrados sob AP 010.1.006670/19-42,

RESOLVE reintegrar, por força de decisão judicial com trânsito em julgado, referida nos autos do Processo nº 0018969-73.2011.8.18.0140, que tramitou na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, **CARLOS ALBERTO PORTO**, no cargo de Agente Técnico de Serviços, do quadro de pessoal da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de NOVEMBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 711

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 675/19-GAB de 06 de novembro de 2019, da Secretaria de Estado de Cultura, AP010.1.007758/19-93,

RESOLVE conceder autorização para que **MARLENILDES LIMA DA SILVA**, Diretora de Unidade de Administração Financeira da Secretaria de Estado de Cultura, possa ausentar-se do País em viagem à Espanha, *no período de 12 a 14 de novembro de 2019*, a convite do Departamento de Educação da Universidade Almeria, para participar como representante do Estado do Piauí, do **I Congresso Internacional sobre Educação Inclusiva**, com o tema **"Abrindo as Portas para o Futuro"**.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DECRETOS DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0038483/2019, de 02 de outubro de 2019, da Secretaria da Educação, vinculado ao AP010.1.007406/19-09,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FERNANDA VISGUEIRA DA SILVA**, do cargo efetivo de Professor SL - I, matrícula nº 323053-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ARYNÊ CUNHA BASTOS**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Serviços na Sede, símbolo DAS-2, da Coordenação de Serviços na Sede, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2019.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TERCYANA NORBERTA DE MOURA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Serviços na Sede, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2019.

COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

DECRETOS DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TELMA LUISA DA SILVA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Elaboração e Monitoramento de Programas e Projetos, símbolo DAS-2, da Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA LUISA MENDES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Elaboração e Monitoramento de Programas e Projetos, símbolo DAS-2, da Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2019.

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETOS DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TABIRA TABATA VIEIRA BARROSO**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCA JANAÍNA RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TABIRA TABATA VIEIRA BARROSO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCA JANAÍNA RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no requerimento s/nº de 06 de novembro de 2019, AP.010.1.007757/19-80,

RESOLVE conceder autorização para que **BENIGNO NUÑEZ NOVO**, Assessor Especial do Governador, da Secretaria de Governo, possa ausentar-se do País, **no período de 13 a 17 de novembro de 2019**, em viagem de caráter particular à cidade de Assunção – Paraguai.

Of. 712



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP
COMISSÃO DE REENQUADRAMENTO

ERRATA REENQUADRAMENTO

- DECRETO 12.606 DE 22.05.2007, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE ESTADO Nº 96 DE 23.05.2007.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
MARIA IRENILDE BATISTA DE LIMA MATRICULA 075322-0 PROFESSOR CLASSE "B" NIVEL "V"	MARIA IRENILDE BATISTA DE LIMA MATRICULA 075322-0 PROFESSOR CLASSE "B" NIVEL "VI"

TERESINA, 04 DE NOVEMBRO DE 2019

Of. 226



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 022/2019 –CCOM

O COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – CCOM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO ainda que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art.67 da lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Art.1º Designar como **FISCAL** do Contrato de Inexigibilidade nº15/2019/CCOM, referente ao evento **12ª FESTA DO BODE DE BATALHA**, a Servidora **IOLANY MAURIZ DE GALIZA**, matrícula nº 339277-5, para representar a Administração acompanhando e fiscalizando a execução prevista nos termos contratuais referentes ao patrocínio do Governo do Estado do Piauí através desta Coordenadoria de Comunicação Social – CCOM.

Art. 2º - Cabe ao fiscal designado o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, devendo informar sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada.

Art. 3º - O fiscal que atestar o recebimento dos serviços em desacordo com o especificado no contrato responderão solidariamente perante aos órgãos competentes.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de estando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 15 de outubro de 2019.

Allisson Beserra Bacelar
Coordenador de Comunicação Social
Of. 310



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA DETRAN/PI Nº 339/2019

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até 06 de dezembro de 2019 a validade dos atuais credenciamentos de Clínicas Médicas e Psicológicas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 21 de agosto de 2019.

Teresina/PI, 06 de novembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão

Diretor Geral – DETRAN/PI

Of. 537

PORTARIA Nº 335/2019 -GDG Teresina-PI, 06 de novembro de 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 15, inciso IX, do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1988;

CONSIDERANDO o Despacho exarado pela Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas – SEADPREV, datado de 08 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, o gozo das férias da servidora **Francisca Maria Felon Aguiar**, matrícula nº 016561-1, solicitada anteriormente para o período de 21.10.2019 à 09.11.2019, conforme especificação abaixo:

- **Francisca Maria Felon Aguiar – 29.10.2019 à 17.11.2019** (20 dias) – Referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral – DETRAN/PI

PORTARIA Nº 336/2019-GDG Teresina-PI, 06 de novembro de 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 15, inciso IX, do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1988;

CONSIDERANDO o Despacho exarado pela Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas – SEADPREV, datado de 08 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, em atendimento às solicitações, o gozo das férias dos servidores **José Nelson Pereira Terto**, matrícula nº 016636-7, **Teresinha Rocha Santos**, matrícula nº 016482-8, **José Renato Araújo dos Santos**, matrícula nº 016280-9, **Ramiro Leite Reis Filho**, matrícula nº 016626-0, conforme especificação abaixo:

- **José Nelson Pereira Terto** – 04.11.2019 à 03.12.2019 (30 dias) – Referente ao período aquisitivo 2017/2018.

- **Teresinha Rocha Santos** – 01.11.2019 à 30.11.2019 (30 dias) – Referente ao período aquisitivo 2017/2018.

- **José Renato Araújo dos Santos** – 02.12.2019 à 21.12.2019 (20 dias) – Referente ao período aquisitivo 2016/2017.

- **Ramiro Leite Reis Filho** – 02.12.2019 à 31.12.2019 (30 dias) – Referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral – DETRAN/PI

PORTARIA Nº 337/2019 – GDG Teresina-PI, 06 de novembro de 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 15, inciso IX, do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1988;

CONSIDERANDO o Despacho exarado pela Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas – SEADPREV, datado de 08 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, o gozo das férias da servidora **Maria Elisabeth Leal Pinheiro Estrela**, matrícula nº 016619-7, solicitada anteriormente para o período de 02.12.2019 à 31.12.2019, conforme especificação abaixo:

- **Maria Elisabeth Leal Pinheiro Estrela** – 19.12.2019 à 17.01.2020 (30 dias) – Referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral – DETRAN/PI

PORTARIA Nº 338/2019 – GDG Teresina-PI, 06 de novembro de 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 15, inciso IX, do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1988;

CONSIDERANDO o Despacho exarado pela Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas – SEADPREV, datado de 08 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR, em atendimento à solicitação justificada da Diretoria Administrativa, o gozo das férias da servidora **Maria do Rosário de Fátima Paz Barros**, matrícula nº 016317-1, solicitada anteriormente para o período de 15.10.2019 à 13.11.2019 – referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral – DETRAN/PI

Of. 535



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

PORTARIA da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA Nº 380, de 04 de novembro de 2019.

O Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, Parágrafo 8º, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a nomeação de no mínimo 3 (três) membros para compor a Comissão para Recebimento de Materiais de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 desta Lei.

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 24/2019/SEJUS, firmado com a empresa **A. C. C. DOS SANTOS JUNIOR - ME**, cujo extrato foi publicado no DOE nº 208, no dia 01 de novembro de 2019, tendo como objeto o fornecimento de material de higiene e limpeza para o Sistema Penitenciário do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **MARCOS DANIEL ALMEIDA FARIAS**, CPF nº 003.499.543-99, **GIVAGO PEREIRA CARVALHO**, CPF: 029.395.283-30, **JOSÉ ROBERTO GOMES**, CPF: 396.077.633-00, para exercerem a função de membro da Comissão de Recebimento de Material de Contrato.

Art. 2º Incumbe aos membros desta Comissão, o recebimento dos materiais previstos no Contrato 024/2019 - SEJUS.

Art. 3º - Ter, sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 024/2019/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Teresina, 04 de novembro de 2019.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

Of. 970

PORTARIA/GSJ/Nº381/2019

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 023/2019/CPL/SEJUS, firmado com a empresa **M. B. MENESES - ME**, cujo extrato foi publicado no DOE nº 205, no dia 29 de outubro de 2019, tendo como objeto aquisição de material de expediente.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o(a) servidor(a) **MARCOS DANIEL ALMEIDA FARIAS**, CPF nº 003.499.543-99, para exercer a função de Fiscal do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 023/2019/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 023/2019/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes; Parágrafo único.: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 023/2019/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Teresina, 06 de novembro de 2019.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

PORTARIA/GSJ/Nº382/2019

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 018/2019/CPL/SEJUS, firmado com a empresa **SUDOESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, cujo extrato foi publicado no DOE nº 205, no dia 29 de outubro de 2019, tendo como objeto aquisição de material permanente (bebedouro industrial).

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o(a) servidor(a) **JOSÉ ROBERTO GOMES**, CPF nº 396.077.633-00, para exercer a função de Fiscal do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n.

8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 018/2019/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 018/2019/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes; Parágrafo único.: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 018/2019/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Teresina, 06 de novembro de 2019.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

PORTARIA/GSJ/Nº383/2019

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 017/2019/CPL/SEJUS, firmado com a empresa **MAGITECH – DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELLI**, cujo extrato foi publicado no DOE nº 205, no dia 29 de outubro de 2019, tendo como objeto aquisição de material permanente (FRIGOBAR).

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o(a) servidor(a) **JOSÉ ROBERTO GOMES**, CPF nº 396.077.633-00, para exercer a função de Fiscal do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 017/2019/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 017/2019/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes; Parágrafo único.: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 017/2019/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Teresina, 06 de novembro de 2019.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

Of. 972



PORTARIA Nº277/2019 – GAB Teresina, 21 de outubro de 2019.

1. O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao ~~decreto~~ **Cumprimento Notificação expedido pelo Ex.Sr. Juíza da 3ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Daniela Martins Soares Barbosa, nos autos do processo nº 0115300-57.2006.5.22.0003 “...condenar a reclamada EMGERPI: a) a realizar a atualização salarial do empregado, para R\$ 4.784,25”.**

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **para atualizar o salário do empregado, que dispõe a sentença em favor do Sr. Agnaldo Boson Paes**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente



PORTARIA Nº278/2019 – GAB Teresina, 21 de outubro de 2019.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o cumprimento da Notificação exarada pelo Ex. Sr. Juíza da 3ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Daniela Martins Soares Barbosa, nos autos do processo nº 0115300-57.2006.5.22.0003 “...condenar a reclamada EMGERPI: a) a realizar a atualização salarial do empregado, para R\$ 2.293,44”.

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, para atualizar o salário do empregado, que dispõe a sentença em favor do Sr. Aldaíla da Costa A. Leoncio, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente

PORTARIA Nº279/2019 – GAB Teresina, 21 de outubro de 2019.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o cumprimento da Notificação exarada pelo Ex. Sr. Juíza da 3ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Daniela Martins Soares Barbosa, nos autos do processo nº 0115300-57.2006.5.22.0003 “...condenar a reclamada EMGERPI: a) a realizar a atualização salarial do empregado, para R\$ 3.520,00”.

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, para atualizar o salário do empregado, que dispõe a sentença em favor do Sr. Antonio Inácio da Silva, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente

PORTARIA Nº280/2019 – GAB Teresina, 21 de outubro de 2019.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o cumprimento da Notificação exarada pelo Ex. Sr. Juíza da 3ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Daniela Martins Soares Barbosa, nos autos do processo nº 0115300-57.2006.5.22.0003 “...condenar a reclamada EMGERPI: a) a realizar a atualização salarial do empregado, para R\$ 15.345,87”.

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, para atualizar o salário do empregado, que dispõe a sentença em favor do Sr. Aquelau de Andrade, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente

PORTARIA Nº281/2019 – GAB Teresina, 21 de outubro de 2019.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o cumprimento da Notificação exarada pelo Ex. Sr. Juíza da 3ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Daniela Martins Soares Barbosa, nos autos do processo nº 0115300-57.2006.5.22.0003 “...condenar a reclamada EMGERPI: a) a realizar a atualização salarial do empregado, para R\$ 3.679,97”.

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, para atualizar o salário do empregado, que dispõe a sentença em favor do Sr. Bertulino Nonato Saraiva, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente

PORTARIA Nº282/2019 – GAB Teresina, 21 de outubro de 2019.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o cumprimento da Notificação exarada pelo Ex. Sr. Juíza da 3ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Daniela Martins Soares Barbosa, nos autos do processo nº 0115300-57.2006.5.22.0003 “...condenar a reclamada EMGERPI: a) a realizar a atualização salarial do empregado, para R\$ 2.717,22”.

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, para atualizar o salário do empregado, que dispõe a sentença em favor do Sr. Edvaldo Hosternes da Silva, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente

PORTARIA Nº283/2019 – GAB Teresina, 21 de outubro de 2019.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o cumprimento da Notificação exarada pelo Ex. Sr. Juíza da 3ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Daniela Martins Soares Barbosa, nos autos do processo nº 0115300-57.2006.5.22.0003 “...condenar a reclamada EMGERPI: a) a realizar a atualização salarial do empregado, para R\$ 2.705,25”.

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, para atualizar o salário do empregado, que dispõe a sentença em favor do Sr. Francisco Carlos Barbosa da Silva, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente

PORTARIA Nº284/2019 – GAB Teresina, 21 de outubro de 2019.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o cumprimento da Notificação exarada pelo Ex. Sr. Juíza da 3ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Daniela Martins Soares Barbosa, nos autos do processo nº 0115300-57.2006.5.22.0003 “...condenar a reclamada EMGERPI: a) a realizar a atualização salarial do empregado, para R\$ 12.832,25”.

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, para atualizar o salário do empregado, que dispõe a sentença em favor do Sr. Francisco Orleans M. Carneiro, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente

PORTARIA Nº285/2019 – GAB Teresina, 21 de outubro de 2019.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento da Notificação exarada pelo Ex.Sr. Juíza da 3ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Daniela Martins Soares Barbosa, nos autos do processo nº 0115300-57.2006.5.22.0003 “...condenar a reclamada EMGERPI: a) a realizar a atualização salarial do empregado, para R\$ 3.023,92”.

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, para atualizar o salário do empregado, que dispõe a sentença em favor do Sr. Genésio Soares do Nascimento, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente

PORTARIA Nº286/2019 – GAB Teresina, 21 de outubro de 2019.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento da Notificação exarada pelo Ex.Sr. Juíza da 3ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Daniela Martins Soares Barbosa, nos autos do processo nº 0115300-57.2006.5.22.0003 “...condenar a reclamada EMGERPI: a) a realizar a atualização salarial do empregado, para R\$ 3.672,00”.

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, para atualizar o salário do empregado, que dispõe a sentença em favor do Sr. João Cicero Lima, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente

PORTARIA Nº287/2019 – GAB Teresina, 21 de outubro de 2019.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento da Notificação exarada pelo Ex.Sr. Juíza da 3ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Daniela Martins Soares Barbosa, nos autos do processo nº 0115300-57.2006.5.22.0003 “...condenar a reclamada EMGERPI: a) a realizar a atualização salarial do empregado, para R\$ 4.508,68”.

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, para atualizar o salário do empregado, que dispõe a sentença em favor do Sr. José Viana de Sousa Oliveira, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente

PORTARIA Nº288/2019 – GAB Teresina, 21 de outubro de 2019.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento da Notificação exarada pelo Ex.Sr. Juíza da 3ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Daniela Martins Soares Barbosa, nos autos do processo nº 0115300-57.2006.5.22.0003 “...condenar a reclamada EMGERPI: a) a realizar a atualização salarial do empregado, para R\$ 5.122,93”.

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, para atualizar o salário do empregado, que dispõe a sentença em favor do Sr. Jocy Pereira da Costa, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente

PORTARIA Nº289/2019 – GAB Teresina, 21 de outubro de 2019.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento da Notificação exarada pelo Ex.Sr. Juíza da 3ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Daniela Martins Soares Barbosa, nos autos do processo nº 0115300-57.2006.5.22.0003 “...condenar a reclamada EMGERPI: a) a realizar a atualização salarial do empregado, para R\$ 2.629,93”.

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, para atualizar o salário do empregado, que dispõe a sentença em favor do Sr. Josimilson Alves da Silva, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente

PORTARIA Nº290/2019 – GAB Teresina, 21 de outubro de 2019.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento da Notificação exarada pelo Ex.Sr. Juíza da 3ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Daniela Martins Soares Barbosa, nos autos do processo nº 0115300-57.2006.5.22.0003 “...condenar a reclamada EMGERPI: a) a realizar a atualização salarial do empregado, para R\$ 2.450,89”.

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, para atualizar o salário do empregado, que dispõe a sentença em favor do Sr. Manoel Cardoso de Sousa, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente

PORTARIA Nº291/2019 – GAB Teresina, 21 de outubro de 2019.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento da Notificação exarada pelo Ex.Sr. Juíza da 3ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Daniela Martins Soares Barbosa, nos autos do processo nº 0115300-57.2006.5.22.0003 “...condenar a reclamada EMGERPI: a) a realizar a atualização salarial do empregado, para R\$ 5.472,79”.

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, para atualizar o salário do empregado, que dispõe a sentença em favor do Sr. Pedro Vitor Resende Leite, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº292/2019 – GAB Teresina, 21 de outubro de 2019.**

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que tem no Cumprimento Notificação exarado pelo Ex. Sr. Juíza da 3ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Daniela Martins Soares Barbosa, nos autos do processo nº 0115300-57.2006.5.22.0003 “...condenar a reclamada EMGERPI: a) a realizar a atualização salarial do empregado, para R\$ 2.450,97”.

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, para atualizar o salário do empregado, que dispõe a sentença em favor do Sr. Roberto Inácio de Abreu, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente
Of. 835

PORTARIA Nº293/2019 – GAB Teresina, 21 de outubro de 2019.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que tem no Cumprimento Notificação exarado pelo Ex. Sr. Desembargadora-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região desta capital, Liana Chaib, nos autos do processo nº 0000267-39.2017.5.22.0001 “...condenar a reclamada EMGERPI: a) implantar uma promoção por antiguidade, passando a reclamante do nível 18 para o nível 19, considerando a faixa salarial correspondente com diferença de 10% entre cada nível”.

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, para implantar uma promoção por antiguidade, que dispõe a sentença em favor da Sr. Maria do Socorro Dias Miranda Cortes, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente
Of. 836



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER

PORTARIA GAB.DIGER/244/2019

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a servidora **Maria do Socorro Moreira Soares**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 021973-8, da Função Gratificada de Supervisor de Pessoal / Diretoria Administrativa e Financeira, símbolo DAI 7.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 29 de outubro de 2019

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/245/2019

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o servidor **Felicíssimo de Deus Ferreira Alves**, Agente Técnico de Serviços, matrícula nº 023006-5, da Função Gratificada de Responsável pelo Setor de Transporte / Diretoria Administrativa e Financeira, símbolo DAI 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 29 de outubro de 2019

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/246/2019

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a servidora **Eloni Neres da Silva**, Agente Técnico de Serviço, matrícula nº 022752-8, da Função Gratificada de Supervisora do Controle de Gestão / Diretoria Administrativa e Financeira, símbolo DAI 7.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 29 de outubro de 2019

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/247/2019

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **Felicíssimo de Deus Ferreira Alves**, Agente Técnico de Serviço, matrícula nº 023006-5, da Função Gratificada de Supervisor de Pessoal, símbolo DAI 7.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 29 de outubro de 2019

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/250/2019

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **Francisco José da Rocha e Silva**, Agente Técnico de Serviço, matrícula nº 022708-X, da Função Gratificada de Supervisor do Controle de Gestão, símbolo DAI 7.

partir desta data.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 29 de outubro de 2019

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 251 /2019

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **Mário Marques Pereira**, Extensionista Rural II de Nível Superior, matrícula nº 169646-7, da Função Gratificada de Responsável pelo Setor de Transporte, símbolo DAI 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 29 de outubro de 2019

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

Of. 754

PORTARIA GAB.DIGER/ 257 /2019

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA GAB.DIGER/Nº 192/2019 que nomeia o servidor **Francisco José de Alencar**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 022265-8, da Função Gratificada de Assessor da Gerência de Operações / Diretoria de Empreendedorismo, símbolo DAI 7.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 04 de novembro de 2019

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 258 /2019

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **Francisco José de Alencar**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 022265-8, da Função Gratificada de Assessor da Gerência de Operações / Diretoria de Empreendedorismo, símbolo DAI 7.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 04 de novembro de 2019

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

Of. 769



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Portaria nº 16. 29/2019-GS Teresina (PI), 29 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto O Art.58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o Art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”.

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 19/2018- SEADPREV, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UMLADO O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, E CONTRATANTE A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEINFRA E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE UNIDADES CONSUMIDORAS, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO E COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEL PARA FROTA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES OU SOB RESPONSABILIDADE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **GILSON PINTO AGUIAR**, cargo Coordenador de Abastecimento, Logística e Serviços, matrícula nº 341070-6, CPF: 361.410.203-30, para exercer a função de fiscal do Contrato nº 19/2018 da Empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELE-EPP, e o servidor **Celio Augusto Machado**, matrícula nº 318644-0, CPF: 160.791.833-15, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao fiscal do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente atuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 19/2018, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 19/2018, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Paragrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com antecedência de 90 (noventa) dias do seu termino final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I – Fiscalizar a execução do Contrato nº 19/2018, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;



III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;

IV - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º - Fica Revogada a Portaria de nº 16.19/2018-GS, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 147 do dia 06 de agosto de 2018, referente ao contrato nº 19/2018.

DEUSVALLACERDA DE MORAES

Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA

Of. 613

PORTARIA Nº 16.030/2019-GS Teresina (PI), 06 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora NAYRA CONCEIÇÃO FERNANDES DE ARAÚJO – matrícula nº 341073-X e os engenheiros CHRISTIANE MACHADO LIMA – matrícula nº 339067-5 e ANTÔNIO ALEXANDRE SANTOS DE CARVALHO – matrícula nº 024819-3, para sob a presidência da primeira compor a Comissão Especial de Licitações – COPEL, incumbida de promover o recebimento e julgamento das documentações e propostas oferecidas à licitação, modalidade CONCORRÊNCIA, destinada à Conclusão das Obras do Sistema Adutor do Sudeste Piauiense-(Adutora do Sudeste), com Execução das Obras Civas, Fornecimento e Montagem para Implantação Complementar das Adutoras de Água Tratada (AAT), pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura deste instrumento, tendo como suplentes os servidores: TAMIRES BOIBA PINTO e JOSÉ DE RIBAMAR BRITO SILVA.

Art. 2º - Em eventuais ausências da Presidente, esta será representada por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ-SEINFRA, em Teresina (PI), 06 de novembro de 2019.

DEUSVALLACERDA DE MORAES

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA

Of. 616



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
DA 15ª REGIÃO CREF15 /PI

PORTARIA Nº 04, de 16 de outubro de 2019

O Presidente do Conselho Regional de Educação Física da 15ª Região/PI-MA, nos usos de suas atribuições estatutárias, especialmente previstas no art. 40, incisos IX e X do Estatuto do CREF15 PI/MA: CONSIDERANDO a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que, dentre outras providências, dispõe sobre estágio de estudantes; CONSIDERANDO o interesse do Conselho Regional de Educação Física da 15ª Região/PI-MA em investir na implementação de Estágio, resolve:

Art. 1º - O estagiário do CREF15 – PI/MA passará a perceber a título de bolsa de estágio a importância mensal a importância de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), que será paga com base na frequência mensal do estagiário.

§ 1º O desconto ou o pagamento de dias referentes às faltas injustificadas e referentes ao início ou ao término do estágio no decorrer do mês, será calculado à razão de 1/30 (um trinta avos) do valor mensal da bolsa estágio, independentemente do número de dias do mês.

§ 2º Nos casos de atraso ou de saída antecipada injustificados, o desconto do minuto será calculado à razão do valor diário da bolsa estágio.

Art. 2º O pagamento será realizado no mês subsequente ao da realização do estágio e corresponderá aos dias efetivamente estagiados.

Art. 3º Esta portaria tem efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2019 com vigência até 31 de dezembro de 2020.

Prof. **DANYS MARQUES MAIA QUEIROZ**

Presidente do Conselho CREF15/PI-MA

PORTARIA Nº 06, de 04 de novembro de 2019

O Presidente do Conselho Regional de Educação Física da 15ª Região/PI-MA, nos usos de suas atribuições estatutárias, especialmente previstas no art. 40, incisos IX e X do Estatuto do CREF15 PI/MA: CONSIDERANDO o artigo 1º, da Lei nº 8.696/98 determina que um dos requisitos para a inscrição nos quadros do Conselho Regional de Educação Física, é a existência de diploma obtido em curso de Educação Física, oficialmente autorizado ou reconhecido;

CONSIDERANDO o Estatuto do Conselho Federal de Educação Física, Publicado no DO. nº 237, Seção 1, págs. 137 a 143, 13/12/2010, em seu artigo 6º, inciso VI, atribui como função dos Conselhos Regionais a finalidade de fiscalizar o exercício profissional em sua área de abrangência, adotando providências indispensáveis à realização dos objetivos institucionais.

CONSIDERANDO a Resolução do CONFEF nº 345/2017, que estabelece procedimentos administrativos para apuração de eventuais irregularidades/documentação inidônea perante o Sistema CONFEF/ CREFs;

CONSIDERANDO a informação por parte da Instituição de Ensino FAISA/FAINTER contendo a relação nominal de todos os alunos que efetivamente exerceram o curso de Licenciatura em Educação Física junto a Faculdade FAISA/FAINTER.

CONSIDERANDO ainda o dever do Conselho Regional diante do interesse público, e com fins de proteger a sociedade do mal profissional, averiguar a regularidade de profissionais que exercem a classe de Educação Física.

Resolve:

Art. 1º Nomear a Comissão Processante para apuração dos fatos de supostas irregularidades por meio de documentação inidônea perante o Conselho de Educação Física da 15ª Região – Piauí/Maranhão, sendo composto pela seguinte comissão:

I – RAIMUNDO MOURÃO E SILVA, inscrito no CREF 000194-G/PI – presidente

II – CHARLIE TENNYSON MEDRADO MAIA, inscrito no CREF 000277-G/PI- secretário
III – JOSE CRAVEIRO DE CARVALHO FILHO, inscrito no CREF 000071-G/PI- membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANYS MARQUES MAIA QUEIROZ
Presidente do CREF15/PI-MA
CREF000179-G/PI

Resolução CREF15/PI nº 008/2019

Dispõe sobre - Refis no âmbito do CREF15/PI

Institui Nova Política Regional de Refinanciamento de Dívida Tributária - Refis no âmbito do CREF15/PI.

O Plenário do Conselho Regional de Educação Física – CREF15/PI, no uso das atribuições estatutárias, conforme o inciso II do art. 30, do Estatuto do CREF15/PI;

Considerando que as normas da Lei Federal nº 12.514/2011, em seu art. 6º, § 2º, atribuiu aos Conselhos a competência para estabelecer as regras de recuperação de créditos e isenções tributárias;

Considerando que a eficiência na arrecadação tributária decorre de maiores e melhores condições oferecidas ao contribuinte que deve se adequar aos custos da operação jurídica necessária para o executivo fiscal;

Considerando o atual estoque da dívida ativa decorrente de inadimplemento, por parte dos profissionais, de suas obrigações tributárias devidas ao Sistema CONFEF-CREFs;

Considerando que o Conselho Regional de Educação Física é o órgão competente para a arrecadação no sistema CONFEF/CREFs;

Considerando a Resolução CONFEF nº 378/2019, que dispõe sobre as anuidades devidas ao Sistema CONFEF/CREFs;

Considerando a Resolução CONFEF nº 381/2019, que institui o II Programa de Recuperação de Créditos do Sistema CONFEF/CREFs
Considerando o disposto no inciso IV do artigo 33 e no inciso VI do artigo 61, ambos do Estatuto do Conselho Federal de Educação Física - CONFEF;

Considerando o decidido pelo Plenário do CREF15/PI em Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 18 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º - O Conselho Regional de Educação Física da Décima Quinta Região – CREF15/PI, adere à Política Nacional de Refinanciamento de Débito Tributário - REFIS no âmbito do CREF15/PI, cujos procedimentos administrativos deverão ser observados no disposto na presente Resolução.

Art. 2º - O CREF15/PI divulgará, pelos meios que melhor alcancem os profissionais e as pessoas jurídicas, devidamente inscritas, a abertura do prazo para que o devedor de taxas, emolumentos, anuidades e multas, inscritas ou não na dívida ativa, possam requerer sua adesão ao Plano Regional de Refinanciamento, nos termos da presente Resolução.

Art. 3º - O Plano Regional de Refinanciamento é destinado a promover a regularização dos créditos decorrentes de débitos dos Profissionais de Educação Física e Pessoas Jurídicas registrados, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, decorrente de:

I - anuidades vencidas até 31 de dezembro de 2018;

II - multas aplicadas;

III - parcelamento anterior à vigência desta Resolução, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento e desde que não seja objeto de REFIS anteriores.

Art. 4º - O Plano Regional de Refinanciamento terá vigência até 30 de junho de 2020, e os débitos sujeitos à presente Política Regional de REFIS, limitam-se às anuidades anteriores ao ano de 2019.

§ 1º - A exceção do parcelamento das anuidades do ano em curso, a opção pelo II Programa de Recuperação de Créditos, exclui a concessão de qualquer outra forma de parcelamento, extinguindo-se os parcelamentos anteriormente concedidos, admitida a transferência de seus saldos para a modalidade desta Resolução, observado o disposto no inciso III do Artigo 3º.

§ 2º - Findo o prazo mencionado no caput deste artigo para o II Programa de Recuperação de Créditos, as regras de parcelamento estipuladas nesta resolução perderão a eficácia.

Art. 5º - O ingresso no II Programa de Recuperação de Créditos dar-se-á por opção escrita do Profissional de Educação Física e/ou Pessoa Jurídica até o dia 30 de junho de 2020, sendo necessária a formalização de Termo Administrativo de Confissão e Negociação de Dívida.

Art. 6º Os referidos débitos poderão ser parcelados, a critério do CREF15/PI, em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, com isenção de juros e multa, respeitando-se o valor mínimo de parcela de R\$ 100,00 (cem reais) para Profissionais de Educação Física e de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para Pessoas Jurídicas.

Art. 7º - O Profissional de Educação Física e/ou Pessoa Jurídica optante pelo II Programa de Recuperação de Créditos será dele excluído, mediante ato do CREF15/PI, em razão de inadimplência por 02 (dois) meses consecutivos ou 04 (quatro) meses alternados, o que primeiro ocorrer, relativamente a qualquer dos créditos elencados no art. 3º desta Resolução.

Art. 8º - A dívida existente em nome do Profissional de Educação Física e/ou da Pessoa Jurídica será discriminada por exercício e por débito, sendo após totalizada e tendo por base de cálculo a data da formalização do pedido de ingresso no II Programa de Recuperação de Créditos e poderá ser:

Quantidade de Parcelas	Desconto Multa	Desconto Juros
UNICA	100%	100%
2 A 6	80%	80%
7 A 12	60%	60%

§ 1º Os valores deverão ser apurados na data do requerimento formal de REFIS.

§ 2º As parcelas deverão ser pagas mediante expedição de boleto bancário pelo CREF15/PI.

§ 3º - No caso de REFIS realizado em débitos já ajuizados, o CREF15/PI promoverá termo de acordo com confissão de dívida, dotado de força executiva, com pedido expresso de suspensão do processo de execução fiscal e ou protestados, pelo período do parcelamento requerido.

§ 4º No caso de atraso de qualquer parcela, o CREF15/PI requererá o prosseguimento da execução fiscal, nos termos do acordo realizado judicialmente, hipótese em que haverá a antecipação de todo o débito e a extinção do benefício de isenção de juros e multa.

§ 5º No caso de parcelamento de débito, ainda não ajuizado, mas já inscrito em Dívida Ativa, e havendo inadimplemento quanto ao parcelamento, o CREF15/PI deverá promover a execução fiscal de todo o débito confessado e não adimplido, hipótese em que haverá a antecipação de todo o débito e a extinção do benefício de isenção de juros e multa.

§ 6º - No caso dos devedores com dívidas ativas protestadas, para sua adesão ao presente REFIS, os mesmos deverão arcar com as custas, emolumentos e demais taxas cartorárias, para o efetivo cancelamento do protesto, ficando ao encargo exclusivo do profissional e ao representante da Pessoa Jurídica devedora, a diligenciar junto ao cartório para requerer a baixa do protesto.

§ 7º - Após a adesão firmada, com pagamento da primeira parcela, o CREF15/PI fornecerá a Carta de Anuência para a retirada do gravame junto ao Cartório.

§ 8º - Após o vencimento incidirá sobre o valor da parcela multa de 2% (dois por cento), além do juro de mora de 0,03% (zero vírgula zero três por cento) ao dia, acrescido de correção monetária com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - I.P.C.A.

Art. 9º - Os casos omissos serão deliberados pelo Plenário do CREF15/PI.

Art. 10 – Esta resolução entra em vigor do dia da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DANYS MARQUES MAIA QUEIROZ
- Presidente do Conselho
P.P. 2290



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 12.000-0233/GS/2019 Teresina, 06 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 10, § 2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí),

RESOLVE

EXONERAR a servidora **ANTÔNIA CARVALHO NASCIMENTO**, Matrícula nº 036036-8, da Função de Direção e Assessoramento Intermediário, Símbolo DAI-7, Supervisor IV, desta Secretaria de Segurança Pública, designada pela Portaria nº 12.000-0361/GS/2015, de 10 de setembro de 2015.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA-PI, 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública

Portaria nº 12.000-0234/GS/2019 Teresina, 06 de novembro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 10, § 2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí),

RESOLVE

DESIGNAR o SD PM **RUDIELSO DE SOUSA NUNES**, Matrícula nº 269267-8, para exercer a Função de Direção e Assessoramento Intermediário, Símbolo DAI-7, Supervisor IV, nesta Secretaria de Segurança Pública, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA-PI, 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública
Of. 1458



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

ERRATA PORTARIA

Nº DA PUBLICAÇÃO: 203, fl. 13, de 24 de outubro de 2019.

Referente a Portaria Nº 48/2019. OBJETO: Designação de servidor para substituição legal. **Onde se lê “Tiago Pereira Sousa”, leia-se “Tiago Pereira Souza”.** Por erro de digitação.

Teresina- PI, 04 de novembro de 2019.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI

Of. 1185



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GAB. Nº 075/2019

Teresina, 30 de setembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores: **GENIVALDO PIO MENDES VIEIRA**, **LAYSSA MARIA SILVA MAIA ANDRADE** e **SAMARA GOMES CALDAS**, para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão de recebimento de bens relativo ao **Contrato nº 08/2019**, para fins de liquidação, pagamento e apropriação patrimonial desta Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Of. 840



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER

PORTARIA MDER/GAB. Nº 106/19
TERESINA (PI), 11 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

RESOLVE:

1. Designar a servidora - **SHEYLLA JENNIFER DE ALENCAR ARRAIS BAIA** matrícula nº 230273-0, CPF Nº 453.916.023-00 como fiscal dos seguintes contratos:

- **Contrato nº 88/19:** firmado com a empresa **DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** - CNPJ nº 28.868.821/0001-63;

- **Contrato nº 89/19:** firmado com a empresa **J NERVAL DE SOUSA-TECNIQUIMICA** - CNPJ nº 34.973.438/0001-78;

- **Contrato nº 90/19:** firmado com a empresa **MEDPLUS EIRELI** - CNPJ nº 11.401.085/0001-36;

- **Contrato nº 91/19:** firmado com a empresa **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ nº 24.175.423/0001-00;

- Contrato nº 92/19: firmado com a empresa NORT MED COMÉRCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 12.396.450/0001-24;

- Contrato nº 93/19: firmado com a empresa 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 21.348.798/0001-37;

- Contrato nº 94/19: firmado com a empresa CENTRO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 14.779.196/0001-79;

- Contrato nº 95/19: firmado com a empresa D. R. C. COMÉRCIO LTDA - DETMED

CNPJ nº 04.651.057/0001-01;

- Contrato nº 96/19: firmado com a empresa RANIERI DOS SANTOS GOMES EIRELI - CNPJ nº 14.807.803/0001-67;

- Contrato nº 97/19: firmado com a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA - CNPJ nº 10.645.510/0001-70;

- Contrato nº 98/19: firmado com a empresa F.A. CAVALCANTE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ nº 13.019.316/0001-77;

- Contrato nº 99/19: firmado com a empresa n° MÉDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ nº 05.750.248/0001-93; e

- Contrato nº 100/19: firmado com a empresa BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - CNPJ nº 06.881.482/0001-12.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

FRANCISCO DE MACÊDO NETO
Diretor Geral da MDER
Of. 1435



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES - HEDC

PORTARIA Nº 006/2019 - HEDC

Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das atribuições de PREGOEIRO e membros de sua equipe de apoio, para atuação em Pregão Presencial e Eletrônico.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES, no uso de suas atribuições legais, conforme nomeação por meio do Decreto Estadual, publicado no DOE de 29.07.2019, Resolve,

NOMEAR:

Art. 1º - Fica Nomeado como PREGOEIRO, para atuação em Pregão Presencial e Eletrônico no âmbito deste Hospital Estadual Domingos Chaves, o Sr. WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA, Coordenador do Setor de Licitações, Mat. 342362-0, CPF: 773.383.753-72 e RG: 1.534.714.

Parágrafo Único - Nas faltas ou impedimentos do PREGOEIRO designado no caput deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelo servidor ROMOALDO PINHEIRO FREITAS, CPF: 470.636.103-68 e RG nº 1.29.289-SSP-PI.

Art. 2º - Ficam designados como membros da equipe de apoio do PREGOEIRO os servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE DA CPL: ROMOALDO PINHEIRO FREITAS, designado pela Portaria nº 003/2019;

SECRETÁRIO DA CPL: ESTEVÃO BARBOSA DE MIRANDA NETO, designado pela Portaria nº 003/2019;

MEMBRO DA CPL: ROMÃO SANTANA MACIEL, designado pela Portaria nº 003/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 06 de Novembro do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Canto do Buriti (PI), 06 de Novembro de 2019.

Marine Valente de Oliveira
Diretora Geral/HEDC
Of. 041



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO PI

PORTARIA PRESI Nº. 020/2019

O Diretor Presidente da Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí – PORTO PI, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que estabelece que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais".

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o funcionário MARCOS VINICIUS NUNES XAVIER nomeado Assessor de Comércio Exterior, para exercer a função de **Gestor e Fiscal do Contrato Nº 002/2019** cujo objeto é a prestação de serviços advocatícios especializados.

Art. 2º Incumbe ao funcionário ora designado, como **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II Ter, devidamente arquivado, e sob sua guarda, cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o superior hierárquico para a aproximação do prazo final do contrato administrativo, informando eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no Inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições do funcionário designado, como **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do Contrato, informando o superior hierárquico sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a ocorrer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou desconformidades observadas;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de Outubro de 2019.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 05 de novembro de 2019

RAIMUNDO JOSÉ REIS DE CASTRO
Diretor Presidente - PORTO PI

Of. 057



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL TERESINHA NUNES DE BARROS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO

São João do Piauí - PI, 04 de novembro de 2019.

Portaria nº 001/2019

Dispõe sobre Nomeação da Equipe Técnica do Hospital Estadual Teresinha Nunes de Barros e dá outras providências.

A Diretora Geral do Hospital Estadual Teresinha Nunes de Barros, Sra. Vilma Rodrigues Batista Moraes, no uso de suas atribuições, e pelo presente instrumento RESOLVE:

Nomear, **JOSEANE BATISTA DA SILVA**, portadora do RG nº 2.144.401 SSP PI, CPF: 956.127.183-49 para exercer a função de **DIRETORA FINANCEIRA** do Hospital Estadual Teresinha Nunes de Barros, com todas as atribuições que lhe conferem o cargo, com efeitos a partir de 04 de outubro de 2019.

Atenciosamente,

Vilma Rodrigues Batista Moraes
Diretora Geral do Hospital Estadual Teresinha Nunes de Barros
Of. 184



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA

PORTARIA Nº. 091/2019

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a delegação de competência outorgada pelo Decreto de nomeação datado de 25 de Julho de 2019 com efeitos a partir de 23 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nesta data, como componentes da Comissão Permanente de Licitação – CPL – do HEDA, para conduzir, processar, acompanhar e julgar os processos licitatórios (e seus correlatos) de Outubro de 2019 a Fevereiro de 2020, os seguintes servidores:

- JOÃO VICTOR MACHADO DE SOUZA, como Presidente da referida Comissão;
- ISADORA DE FATIMA FERREIRA CRUZ, como Secretário da Comissão;
- RAFAEL DA SILVA RIBEIRO, como membro da Comissão;
- ANA TERESA FONTENELE VERAS, como membro da Comissão.
- ANDRÉ SOUSA SILVA como membro da Comissão.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, possuindo efeito retroativos ao dia 1º de outubro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 05 de Novembro de 2019

Gisella Maria Lustoza Serafim
GISELLA MARIA LUSTOZA SERAFIM
Diretora Geral

Of. 546



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
GABINETE DA REITORIA

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 0617, de 17 de outubro de 2019 – Autorizar a remoção, em caráter temporário, da professora ROSANE MARTINS DE JESUS, Mestre, Nível II, DE, matrícula nº 269983-4, do Quadro Efetivo de Docentes, do *Campus* “Professor Barros Araújo”, em Picos, para para o *Campus* “Poeta Torquato Neto”, em Teresina, durante o período de 11/06/2019 a 09/06/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0618, de 18 de outubro de 2019 – Exonerar, a pedido, KAETANA ALVES CERQUEIRA, matrícula nº 332095-2, do cargo de Coordenador do Curso de Administração, Símbolo DAS-3, do *Campus* de Uruçuí. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0619, de 18 de outubro de 2019 – Nomear SAMAIRA CRISTINA SOUZA COSTA CARDOSO, matrícula nº 332091-0, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Administração, Símbolo DAS-3, do *Campus* de Uruçuí. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0620, de 22 de outubro de 2019 - Designar EYDER FRANCO SOUSA RIOS, matrícula nº 170607-1, Diretor do *Campus* “Professor Alexandre Alves de Oliveira”, em Parnaíba, para representar o Magnífico Reitor na solenidade de outorga de grau do Curso de Odontologia, do referido *Campus*, no dia 07/02/2020. Esta Portaria entra em vigor a partir de 07/02/2020.

PORTARIA Nº 0621, de 23 de outubro de 2019 - Designar ANA ANGÉLICA PEREIRA TEIXEIRA, matrícula nº 269355-X, para substituir a Diretora da Biblioteca Central, do *Campus* “Poeta Torquato Neto”, DÉBORA ARAUJO MACHADO TEIXEIRA, matrícula nº 268494-2, no período de 17/09/2019 a 15/12/2019, por motivo de licença médica. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 17/09/2019.

PORTARIA Nº 0622, de 24 de outubro de 2019 - Exonerar MAURO SERGIO OLIVEIRA DA SILVA do cargo de Assistente de Serviços II, Símbolo DAS-2, do Centro de Formação do Servidor “Antonino Freire”. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0623, de 24 de outubro de 2019 - Nomear ÁGUIDA MARIA DIAS DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Assistente de Serviços II, Símbolo DAS-2, do Centro de Formação do Servidor “Antonino Freire”. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0624, de 24 de outubro de 2019 - Exonerar MAYRAN ARAGÃO VALÉRIO DA SILVA do cargo de Assistente de Serviços II, Símbolo DAS-2, do Centro de Formação do Servidor “Antonino Freire”. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0625, de 24 de outubro de 2019 - Nomear ALINE RAQUEL BARBOSA ALVES para exercer o cargo de Assistente de Serviços II, Símbolo DAS-2, do Centro de Formação do Servidor “Antonino Freire”. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0626, de 24 de outubro de 2019 - Designar os membros para compor a Banca Examinadora da 2ª Etapa – Avaliação Médica, do Concurso Público para o cargo de Guarda-Civil Municipal, da Prefeitura do município de Capitão de Campos, a realizar-se no dia 25/10/2019:

- TEN. CEL. QOSPM Francisco José Lima, PMPI, presidente;

- CAP. QOPM Diana Paula da Silva, PMPI, membro;

- Dr. José de Jesus Martins Bringel, PMPI, membro.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0627, de 24 de outubro de 2019 - Designar os membros para compor a Banca Examinadora da 2ª Etapa – Exame de Saúde (médico e odontológico), dos candidatos sub júdice, do Concurso Público para o cargo de Guarda-Civil Municipal, da Prefeitura Municipal de Teresina, Edital nº 001/2018 – Retificado, e do Concurso Público para o cargo de Agente Penitenciário do Estado do Piauí – SEJUS/2016, Edital nº 01/2016, a realizar-se no dia 25/10/2019:

- TEN. CEL. QOSPM Francisco José Lima, PMPI, presidente;

- CAP. QOPM Diana Paula da Silva, PMPI, membro;

- Dr. José de Jesus Martins Bringel, PMPI, membro;

- 2º SGT PM Adriana Cybelle Freitas Xavier Cavalcante, PMPI, membro odontóloga.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIANº 0628, de 30 de outubro de 2019 - Exonerar **JAVÂNIA PORTO NOLETO SILVA**, matrícula nº 177381-0, da função gratificada de Auxiliar de Secretária da Biblioteca Central, Símbolo DAI-7. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 14/10/2019.

Teresina, 04/11/2019

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Reitor em exercício

Of. 168

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIANº 0629, de 30 de outubro de 2019 - Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do Título de Doutor, de **MIRIAN ABREU ALENCAR NUNES**, matrícula nº 280817-0, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no *Campus* “Dra. Josefina Demes”, em Floriano, de Professor Assistente, Nível II, T.I. 40 horas, para Professor Adjunto, Nível I, T.I. 40 horas. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIANº 0630, de 30 de outubro de 2019 - Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do Título de Doutor, de **TARCILANE FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº 332085-5, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no *Campus* “Dra. Josefina Demes”, em Floriano, de Professor Assistente, Nível I, T.I. 40 horas, para Professor Adjunto, Nível I, T.I. 40 horas. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIANº 0631, de 30 de outubro de 2019 - Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do Título de Mestre, de **LEILIANE DE VASCONCELOS SILVA**, matrícula nº 270177-4, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL, do *Campus* “Poeta Torquato Neto” de Professor Auxiliar, Nível I, T.I. 40 horas, para Professor Assistente, Nível I, T.I. 40 horas. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIANº 0632, de 30 de outubro de 2019 - Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do Título de Mestre, de **JOSE WELLITON SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 332102-9, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no *Campus* de Uruçuí, de Professor Auxiliar, Nível I, T.I. 40 horas, para Professor Assistente, Nível I, T.I. 40 horas. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIANº 0633, de 30 de outubro de 2019 - Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do Título de Doutor, de **REGINALDO SOUSA CHAVES**, matrícula nº 268384-9, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no *Campus* “Professor Possidônio Queiroz”, em Oeiras, de Professor Assistente, Nível II, DE, para Professor Adjunto, Nível I, DE. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIANº 0634, de 30 de outubro de 2019 - Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do Título de Doutor, de **DANIEL CÉSAR MENESES DE CARVALHO**, matrícula nº 268425-0, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no *Campus* “Dra. Josefina Demes”, em Floriano, de Professor Assistente, Nível II, DE, para Professor Adjunto, Nível I, DE. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIANº 0635, de 30 de outubro de 2019 - Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do Título de Mestre, de **KÁTIA MARIA DE MOURA EVÊNCIO**, matrícula nº 281494-3, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no *Campus* “Professor Barros Araújo”, em Picos, de Professor Auxiliar, Nível I, TI 40 horas, para Professor Assistente, Nível I, TI 40 horas. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIANº 0636, de 30 de outubro de 2019 - Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do Título de Doutor, de **BRUNO BARCELLOS ANNUNZIATA**, matrícula nº 227081-1, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no *Campus* “Professor Alexandre Alves de Oliveira”, em Parnaíba, de Professor Assistente, Nível IV, DE, para Professor Adjunto, Nível I, DE. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIANº 0637, de 30 de outubro de 2019 - Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do Título de Doutor, de **JAILSON ALMEIDA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 268403-9, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no *Campus* “Professor Alexandre Alves de Oliveira”, em Parnaíba, de Professor Assistente, Nível II, DE, para Professor Adjunto, Nível I, DE. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0638, de 30 de outubro de 2019 - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, do Professor **MARCÍLIO MACHADO PEREIRA**, matrícula nº 277779-7, lotado no *Campus* “Professor Alexandre Alves de Oliveira”, em Parnaíba, de Professor Adjunto, Nível II, DE, para Professor Adjunto, Nível III, DE. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0639, de 30 de outubro de 2019 - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, do Professor **ANTÔNIO JOAQUIM DE SOUZA CASTRO**, matrícula nº 227100-1, lotado no *Campus* “Professor Alexandre Alves de Oliveira”, em Parnaíba, de Professor Assistente, Nível I, DE, para Professor Assistente, Nível II, DE. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0640, de 30 de outubro de 2019 - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, da Professora **THAIZI HELENA BARBOSA E SILVA LUZ**, matrícula nº 147762-5, lotada no *Campus* “Professor Barros Araújo”, em Picos, de Professor Assistente, Nível I, DE, para Professor Assistente, Nível II, DE. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0641, de 30 de outubro de 2019 - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, da Professora **LAÍSE MARIA FORMIGA MOURA BARROSO**, matrícula nº 268432-2, lotada no *Campus* “Professor Barros Araújo”, em Picos, de Professor Adjunto, Nível I, DE, para Professor Adjunto, Nível II, DE. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0642, de 30 de outubro de 2019 - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, da Professora **EMÍLIA ORDONES LEMOS SALEH**, matrícula nº 112022-X, lotada no Centro de Ciências da Natureza, do *Campus* “Poeta Torquato Neto”, de Professor Adjunto, Nível I, DE, para Professor Adjunto, Nível II, DE. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0643, de 30 de outubro de 2019 - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, do Professor **RAIMUNDO DUTRA DE ARAÚJO**, matrícula nº 170611-0, lotado no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes, do *Campus* “Poeta Torquato Neto”, de Professor Adjunto, Nível II, DE, para Professor Adjunto, Nível III, DE. Esta Portaria entra em vigor a partir de 31/10/2019.

PORTARIA Nº 0644, de 30 de outubro de 2019 - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, da Professora **MARILUSKA MACÊDO LÓBO DE DEUS OLIVEIRA**, matrícula nº 170586-5, lotada no *Campus* “Professor Barros Araújo”, em Picos, de Professor Adjunto, Nível I, DE, para Professor Adjunto, Nível II, DE. Esta Portaria entra em vigor a partir de 31/10/2019.

PORTARIA Nº 0645, de 30 de outubro de 2019 - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, da Professora **LUCIELMA SALMITO SOARES PINTO**, matrícula nº 268808-5, lotada no Centro de Ciências da Saúde, do *Campus* “Poeta Torquato Neto”, de Professor Adjunto, Nível II, DE, para Professor Adjunto, Nível III, DE. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIANº 0646, de 30 de outubro de 2019 - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, da Professora **JANAÍNA DE MORAES SILVA**, matrícula nº 298247-1, lotada no Centro de Ciências da Saúde, do *Campus* “Poeta Torquato Neto”, de Professor Adjunto, Nível I, DE, para Professor Adjunto, Nível II, DE. Esta Portaria entra em vigor a partir de 31/10/2019.

PORTARIA Nº 0647, de 30 de outubro de 2019 - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, do Professor **MARCELO DE SOUSA NETO**, matrícula nº 110275-3, lotado no *Campus* “Clóvis Moura”, de Professor Associado, Nível I, DE, para Professor Associado, Nível II, DE. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0648, de 30 de outubro de 2019 - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, do Professor **FRANCISCO MARQUES CARDOZO JÚNIOR**, matrícula nº 170675-6, lotado no *Campus* “Dra. Josefina Demes”, em Floriano, de Professor Adjunto, Nível II, DE, para Professor Adjunto, Nível III, DE. Esta Portaria entra em vigor a partir de 31/10/2019.

PORTARIA Nº 0649, de 30 de outubro de 2019 - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, do Professor **FRANCISCO ARTUR E SILVA FILHO**, matrícula nº 268486-1, lotado no *Campus* “Professor Alexandre Alves de Oliveira”, em Parnaíba, de Professor Adjunto, Nível III, DE, para Professor Adjunto, Nível IV, DE. Esta Portaria entra em vigor a partir de 31/10/2019.



PORTARIA Nº 0650, de 30 de outubro de 2019 - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, da Professora LEOMARA VIEIRA DE FRANÇA CARDOZO, matrícula nº 268861-1, lotada no *Campus* “Dep. Jesualdo Cavalcanti”, em Corrente, de Professor Adjunto, Nível III, DE, para Professor Adjunto, Nível IV, DE. Esta Portaria entra em vigor a partir de 19/12/2019.

PORTARIA Nº 0651, de 30 de outubro de 2019 - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, da Professora SILVANA MARIA CALIXTO DE LIMA, matrícula nº 148067-7 lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras, do *Campus* “Poeta Torquato Neto”, de Professor Associado, Nível I, DE, para Professor Associado, Nível II, DE. Esta Portaria entra em vigor a partir de 06/11/2019.

PORTARIA Nº 0652, de 30 de outubro de 2019 - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, da Professor ITAMAR DA SILVA SANTOS FILHO, matrícula nº 268848-5 lotado no *Campus* “Professor Antônio Giovanne Alves de Sousa”, em Piripiri, de Professor Adjunto, Nível II, DE, para Professor Adjunto, Nível III, DE. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0653, de 30 de outubro de 2019 - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, do Professor PEDRO RODRIGUES MAGALHÃES NETO, matrícula nº 027593-0 lotado no Centro de Ciências Humanas e Letras, do *Campus* “Poeta Torquato Neto”, de Professor Adjunto, Nível III, TI 40 horas, para Professor Adjunto, Nível IV, TI 40 horas. Esta Portaria entra em vigor a partir de 06/11/2019.

PORTARIA Nº 0654, de 01 de novembro de 2019 - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, do Professor GEÁZI ALVES DE FARIAS, matrícula nº 268836-X lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas, do *Campus* “Poeta Torquato Neto”, de Professor Assistente, Nível II, DE, para Professor Assistente, Nível III, DE. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0655, de 01 de novembro de 2019 - Exonerar, a pedido, a partir de 15/09/2019, HERIK ZEDNIK RODRIGUES, matrícula nº 332056-1, do cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, Símbolo DAS-3, do *Campus* “Professor Ariston Dias Lima”, em São Raimundo Nonato. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0656, de 01 de novembro de 2019 - Exonerar, a pedido, JOSELIA DE CARVALHO LEO, matrícula nº 227112-5, do cargo de Coordenador do Curso de Engenharia Civil, Símbolo DAS-3, do Centro de Tecnologia e Urbanismo – CTU, do *Campus* “Poeta Torquato Neto”. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 04/11/2019

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Reitor em exercício

Of. 171

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 0658, de 01 de novembro de 2019 - Designar NILSON OLIVEIRA MOURA, matrícula nº 280026-8, para substituir o Diretor do Departamento de Programas e Projetos de Extensão, JOSE OSCAR DE CARVALHO OLIVEIRA, matrícula nº 070520-9, no período de 04/11/2019 a 03/12/2019, por motivo de férias. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0659, de 01 de novembro de 2019 - Nomear EVANILSON ANDRADE DE SOUSA para exercer o cargo de Coordenador de Escolas de Aplicação, Símbolo DAS-3, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PREG. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0660, de 01 de novembro de 2019 – Autorizar, sem prejuízo da remuneração e pelo período de 90 (noventa) dias, a redução da jornada de trabalho, em 50%, da servidora JULIANA GRAMOZA VILARINHO CORRÊA, matrícula nº 177294-5, Agente Técnico de Serviços, na função de Técnico de Apoio, do Quadro Efetivo de Servidores, lotada no Setor de Protocolo Geral. Esta Portaria vigora durante o período de 21/10/2019 a 18/01/2020.

PORTARIA Nº 0661, de 01 de novembro de 2019 – Autorizar, sem prejuízo da remuneração e pelo período 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a redução da jornada de trabalho, em 50%, do servidor FERDINANDE DA CONCEIÇÃO SOUSA, matrícula nº 227016-1, Professor Assistente, Nível III, D.E., do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Ciências da Natureza – CCN, no *Campus* “Poeta Torquato Neto”, para acompanhamento de dependente portador de deficiência incapacitante. Esta Portaria vigora durante o período de 27/09/2019 a 25/09/2020.

PORTARIA Nº 0662, de 01 de novembro de 2019 - Designar, interinamente, ARTEMARIA COELHO DE ANDRADE, matrícula nº 146590-2, para responder pelo cargo de Coordenador do Curso de Engenharia Civil, do Centro de Tecnologia e Urbanismo – CTU, do *Campus* “Poeta Torquato Neto”. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0663, de 05 de novembro de 2019 – Exonerar, a pedido, OMAR MARIO ALBORNOZ, matrícula nº 170616-X, do cargo de Pró-reitor Adjunto de Ensino de Graduação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0664, de 05 de novembro de 2019 - Cessar os efeitos da Portaria nº 0523, de 02 de setembro de 2019, que afastou OMAR MARIO ALBORNOZ, matrícula nº 170616-X, eleito para o quadriênio 2017/2021, das atividades atinentes ao cargo de Diretor, Símbolo DAS-4, do Centro de Ciências Humanas e Letras, do *Campus* “Poeta Torquato Neto”, para assumir o cargo de Pró-reitor Adjunto de Ensino de Graduação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0665, de 05 de novembro de 2019 - Cessar os efeitos da Portaria nº 0526, de 02 de setembro de 2019, que nomeou MARIA TEREZA DE ALENCAR, matrícula nº 085948-6, para assumir, interinamente, o cargo de Diretor do Centro de Ciências Humanas e Letras, do *Campus* “Poeta Torquato Neto”, Símbolo DAS-4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 06/11/2019

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Reitor em exercício

Of. 172



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE

Título:	Responsável pela aprovação:	Data da 1ª Versão:
Portaria da Direção Geral	Diretoria Geral	23/10/2019
	Responsável pela revisão:	Portaria número:
		01
Responsável pela elaboração:	Código do Documento:	Data da Atualização:
JOSÉ A. NORBERTO DE MOURA	HPM/ADM/CPL-PORT/106	

O Diretor Geral do Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Art. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Arts. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados, bem como informar a autoridade superior o prazo de vigência;

II - informar ao Gestor dos contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das falhas e defeitos observados;

III- Verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato no âmbito deste Hospital da Polícia Militar, a servidora, Celecina Maria Xavier Carvalho, RG nº 323.083 - SSP, CPF nº 256.123.104-63 **Coordenadora da Central de Material e Esterilização do Hospital da Polícia Militar**, para realizar as funções de fiscal do CONTRATO Nº 01/2019 – HPM, firmado entre este HPM/PI e a Empresa J. H. Comércio e Serviços - Me, CNPJ nº 02.296.896/0001-23, referente aos *serviços* de manutenção preventiva nos equipamentos de autoclaves deste Hospital da Polícia Militar do Piauí, conforme procedimento de Dispensa Licitação.

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/20

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

José Denílson do Rêgo **Marques** – Cel. QOPM
Diretor Geral do HPMPPI

Of. 149



DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 421/2019/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Onde se lê:

"CAROLINE VIVEIROS DE MOURA CRUZ – MATRÍCULA: 0340967-8,
CPF: 010.622.303-88;"

Leia-se:

"CAROLINE VIVEIROS MOURA DA CRUZ – MATRÍCULA: 0340967-8,
CPF: 010.622.303-88".

Art. 2º - Esta Errata entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário, permanecendo as demais disposições inalteradas.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 436/2019/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI,

no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação Técnica, referente ao processo de contratação de Consultoria Individual em Cartografia pelo INTERPI para assessoramento do Núcleo de Regularização Fundiária da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, sob a presidência do primeiro designado:

1. REGINALOURDES CARVALHO DE ARAÚJO COSTA, CPF: 153.034.973-72 - MATRÍCULA: 319782-4;
2. FRANCISCO CELSO ALVES DA COSTA, CPF: 801.257.433-00 -MATRÍCULA: 339886-2;
3. JOSÉ RIBAMAR AUGUSTO PEREIRA, CPF: 160.806.613-49 -MATRÍCULA: 082103-9;

Apoio Técnico:

1. PRISCILA KAREN SILVA TORRES, CPF: 049.683.343-03 -MATRÍCULA: 812083-8
2. EDUARDA E SILVA DA CUNHA, CPF: 045.595.123-37 - MATRÍCULA: 814584-9;

Art. 2º - Os membros da comissão poderão atuar em conjunto ou separadamente.

Art. 3º - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres Estaduais, porém considerados de relevância pública.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 437/2019/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI,

no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação Técnica, referente ao processo de contratação de Consultoria Individual em Agrimensura pelo INTERPI para assessoramento do Núcleo de Regularização Fundiária da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, sob a presidência do primeiro designado:

1. REGINALOURDES CARVALHO DE ARAÚJO COSTA, CPF: 153.034.973-72 - MATRÍCULA: 319782-4;
2. FRANCISCO CELSO ALVES DA COSTA, CPF: 801.257.433-00 -MATRÍCULA: 339886-2;
3. JOSÉ RIBAMAR AUGUSTO PEREIRA, CPF: 160.806.613-49 -MATRÍCULA: 082103-9;

Apoio Técnico:

1. PRISCILA KAREN SILVA TORRES, CPF: 049.683.343-03 -MATRÍCULA: 812083-8
2. EDUARDA E SILVA DA CUNHA, CPF: 045.595.123-37 -MATRÍCULA: 814584-9;

Art. 2º - Os membros da comissão poderão atuar em conjunto ou separadamente.

Art. 3º - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres Estaduais, porém considerados de relevância pública.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-geral do INTERPI

SOLICITAÇÃO ONLINE



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO

PORTARIA Nº 197/2019

Teresina, PI, 29 de outubro de 2019.

O Diretor Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMT, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais e gestores dos contratos firmados com a Companhia Metropolitana de Transportes Públicos- CMT:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	GESTOR
16/2019	Nogueira e Alencar LTDA-ME (DIMAX) CNPJ Nº 16.750.320/0001-07	Compra de Material de Expediente.	Titular: Francisco Marques de Sousa Martins- Mat. 34113-X Suplente: Mariana Ferreira de Araújo - Mat.:327068-8	Vinicius Gomes Costa Mat.341973-8

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou setor competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuada, e sob sua guarda cópia dos contratos administrativos vigentes e dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou setor responsável para a aproximação do termo final dos contratos administrativos firmados por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - reunir informações sobre a execução físico-financeira dos contratos administrativos vigentes;

V - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação dos contratos administrativos vigentes, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final, atraso no cronograma físico-financeiro originalmente pactuado e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes; e

VI - no caso de alteração quantitativa (art. 65, I, "b", da Lei n. 8.666/1993) ou alteração qualitativa (art. 65, I, "a", da Lei n. 8.666/1993) do objeto contratual, apresentar as justificativas em tempo hábil, solicitando a suspensão da execução do contrato nos casos em que a continuidade da execução do contrato dependa da alteração.

§ 1º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a seguinte antecedência do seu termo final:

I - 90 (noventa) dias, para os contratos de terceirização de mão-de-obra e de locação de veículos; II - 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras.

§ 2º Nos contratos cujo objeto seja o fornecimento de bens, o prazo de vigência deverá coincidir, na medida do possível, com o recebimento definitivo, computando-se as datas de execução, entrega, observação e recebimento definitivo do objeto contratual, conforme o caso, nos termos do art. 55, inciso IV, da Lei n. 8.666/1993.

Art. 3º Compete ao servidor ou comissão designada para a fiscalização do contrato:

I - fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o

que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; IV - atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;

V - controlar a frequência dos empregados da contratada; VI - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§ 1º No caso de obras e serviços de engenharia, cumpre ainda ao responsável pela fiscalização do contrato:

I - fotocopiar e arquivar nos autos do processo administrativo instaurado, para fim de acompanhamento da execução contratual:

a) as páginas registradas do livro "Diário de Obra", obrigatoriamente mantido pelo particular;

b) as licenças e autorizações emitidas pelas autoridades e órgãos competentes, pertinentes ao objeto contratual;

II - informar imediatamente à autoridade superior, após certificar-se da sua efetiva ocorrência e extensão, sobre:

a) evento ou fatos supervenientes que impeçam o prosseguimento da obra ou serviço ou alterem o cronograma físico-financeiro originalmente previsto;

b) necessidade de alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

d) necessidade de aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

III - no caso do inciso II deste parágrafo, opinar de maneira fundamentada sobre as providências cabíveis, seja no que diz respeito à alteração dos prazos de execução do contrato, seja no que tange à alteração do objeto do contrato ou sua rescisão;

IV - acompanhar a evolução dos preços unitários e global da obra ou serviço de engenharia, a partir de consulta cumulativa e periódica aos sistemas de registro de preços públicos vigentes e às tabelas organizadas pelos órgãos e entidades de interesse e confiabilidade públicos, alertando a autoridade superior para a variação significativa destes.

§ 2º Nos casos do inciso II do § 1º, deve ainda ordenar imediatamente a suspensão da execução do contrato, enquanto a Administração delibera sobre a providência a tomar, anotando-o no "Diário de Obra" ou outro registro pertinente.

§ 3º Quando a providência cabível for a alteração contratual com majoração da contrapartida originalmente prevista a cargo do Poder Público, o responsável pela fiscalização deverá informar a autoridade competente da necessidade de proceder-se à alteração, justificando-a e apontando, quando cabível, a responsabilidade do projetista por erros na elaboração do projeto básico.

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 6º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente e presidida pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, sem prejuízo da obrigação de o

contratado reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, na forma prevista no art. 73, I, "b", c/c art. 69 da Lei n. 8.666/1993;

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

§ 1º Nos termos do art. 15, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, o recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será feito por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros.

§ 2º Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

§ 3º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 4º O prazo a que se refere a alínea "b" do inciso I deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

§ 5º Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos, situação na qual será responsabilizado o fiscal ou comissão responsável pela fiscalização.

§ 6º Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos seguintes casos:

I - gêneros perecíveis e alimentação preparada;

II - serviços profissionais; III - obras e serviços de valor até o previsto no art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei n. 8.666/1993, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

§ 7º Nos casos do § 6º deste artigo, o recebimento será feito mediante recibo.

§ 8º A presunção do § 5º deste artigo cessará assim que efetivamente recebido o objeto pelo servidor ou comissão competente, respondendo estes pelo eventual dano ao erário que sua conduta tenha ensejado, independentemente das demais penalidades cabíveis.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor ou do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 6º Quanto ao acompanhamento e a fiscalização de contratos forem atribuídos a um mesmo servidor ou comissão, competirá ao servidor ou comissão as atribuições previstas nos artigos 2º e 3º deste Decreto.

Art. 7º Os servidores e órgãos que receberem solicitação de informações remetidas por servidor ou comissão designada na forma deste Decreto deverão prestá-las, sob pena de responsabilidade funcional, em prazo não superior a 72 (setenta e duas) horas, salvo motivo justificado perante o superior hierárquico e comunicado ao requisitante da informação.

Art. 8º O superior hierárquico deverá deliberar, a partir das informações colhidas por servidor ou comissão designado na forma deste Decreto, sobre a execução do contrato administrativo, podendo também consultar os órgãos de assessoramento técnico e jurídico sobre as providências cabíveis.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO CÉZAR DE SOUSA MARTINS
Diretor-Presidente da CMTP



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO

PORTARIA Nº 198/2019

Teresina, PI, 04 de novembro de 2019.

O Diretor Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores **abaixo relacionados para atuarem como fiscais e gestores dos contratos firmados com a Companhia Metropolitana de Transportes Públicos- CMTP:**

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	GESTOR
17/2019	Nogueira e Alencar LTDA-ME (DIMAX) CNPJ Nº 16.750.320/0001-07	Compra de Material de Limpeza..	Titular: Francisco Marques de Sousa Martins- Mat. 34113-X Suplente: Mariana Ferreira de Araújo - Mat.:327068-8	Vinicius Gomes Costa Mat. 341973-8

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou setor competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuada, e sob sua guarda cópia dos contratos administrativos vigentes e dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou setor responsável para a aproximação do termo final dos contratos administrativos firmados por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - reunir informações sobre a execução físico-financeira dos contratos administrativos vigentes;

V - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação dos contratos administrativos vigentes, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final, atraso no cronograma físico-financeiro originalmente pactuado e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes; e

VI - no caso de alteração quantitativa (art. 65, I, "b", da Lei n. 8.666/1993) ou alteração qualitativa (art. 65, I, "a", da Lei n. 8.666/1993) do objeto contratual, apresentar as justificativas em tempo hábil, solicitando a suspensão da execução do contrato nos casos em que a continuidade da execução do contrato dependa da alteração.

§ 1º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a seguinte antecedência do seu termo final:

I - 90 (noventa) dias, para os contratos de terceirização de mão-de-obra e de locação de veículos; II - 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras.

§ 2º Nos contratos cujo objeto seja o fornecimento de bens, o prazo de vigência deverá coincidir, na medida do possível, com o recebimento definitivo, computando-se as datas de execução, entrega, observação e recebimento definitivo do objeto contratual, conforme o caso, nos termos do art. 55, inciso IV, da Lei n. 8.666/1993.

Art. 3º Compete ao servidor ou comissão designada para a fiscalização do contrato:

I - fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o



que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;

V - controlar a frequência dos empregados da contratada;

VI - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§ 1º No caso de obras e serviços de engenharia, cumpre ainda ao responsável pela fiscalização do contrato:

I - fotocopiar e arquivar nos autos do processo administrativo instaurado, para fim de acompanhamento da execução contratual:

a) as páginas registradas do livro "Diário de Obra", obrigatoriamente mantido pelo particular;

b) as licenças e autorizações emitidas pelas autoridades e órgãos competentes, pertinentes ao objeto contratual;

II - informar imediatamente à autoridade superior, após certificar-se da sua efetiva ocorrência e extensão, sobre:

a) evento ou fatos supervenientes que impeçam o prosseguimento da obra ou serviço ou alterem o cronograma físico-financeiro originalmente previsto;

b) necessidade de alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

d) necessidade de aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

III - no caso do inciso II deste parágrafo, opinar de maneira fundamentada sobre as providências cabíveis, seja no que diz respeito à alteração dos prazos de execução do contrato, seja no que tange à alteração do objeto do contrato ou sua rescisão;

IV - acompanhar a evolução dos preços unitários e global da obra ou serviço de engenharia, a partir de consulta cumulativa e periódica aos sistemas de registro de preços públicos vigentes e às tabelas organizadas pelos órgãos e entidades de interesse e confiabilidade públicos, alertando a autoridade superior para a variação significativa destes.

§ 2º Nos casos do inciso II do § 1º, deve ainda ordenar imediatamente a suspensão da execução do contrato, enquanto a Administração delibera sobre a providência a tomar, anotando-o no "Diário de Obra" ou outro registro pertinente.

§ 3º Quando a providência cabível for a alteração contratual com majoração da contrapartida originalmente prevista a cargo do Poder Público, o responsável pela fiscalização deverá informar a autoridade competente da necessidade de proceder-se à alteração, justificando-a e apontando, quando cabível, a responsabilidade do projetista por erros na elaboração do projeto básico.

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 6º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente e presidida pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, sem prejuízo da obrigação de o

contratado reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, na forma prevista no art. 73, I, "b", c/c art. 69 da Lei n. 8.666/1993;

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

§ 1º Nos termos do art. 15, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, o recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será feito por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros.

§ 2º Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

§ 3º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 4º O prazo a que se refere a alínea "b" do inciso I deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

§ 5º Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos, situação na qual será responsabilizado o fiscal ou comissão responsável pela fiscalização.

§ 6º Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos seguintes casos:

I - gêneros perecíveis e alimentação preparada;

II - serviços profissionais; III - obras e serviços de valor até o previsto no art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei n. 8.666/1993, desde que não se compoñham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

§ 7º Nos casos do § 6º deste artigo, o recebimento será feito mediante recibo.

§ 8º A presunção do § 5º deste artigo cessará assim que efetivamente recebido o objeto pelo servidor ou comissão competente, respondendo estes pelo eventual dano ao erário que sua conduta tenha ensejado, independentemente das demais penalidades cabíveis.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor ou do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 6º Quanto o acompanhamento e a fiscalização de contratos forem atribuídos a um mesmo servidor ou comissão, competirá ao servidor ou comissão as atribuições previstas nos artigos 2º e 3º deste Decreto.

Art. 7º Os servidores e órgãos que receberem solicitação de informações remetidas por servidor ou comissão designada na forma deste Decreto deverão prestá-las, sob pena de responsabilidade funcional, em prazo não superior a 72 (setenta e duas) horas, salvo motivo justificado perante o superior hierárquico e comunicado ao requisitante da informação.

Art. 8º O superior hierárquico deverá deliberar, a partir das informações colhidas por servidor ou comissão designado na forma deste Decreto, sobre a execução do contrato administrativo, podendo também consultar os órgãos de assessoramento técnico e jurídico sobre as providências cabíveis.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO CÉZAR DE SOUSA MARTINS
Diretor-Presidente da CMTP



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO

PORTARIA Nº 199/2019

Teresina, PI, 04 de novembro de 2019.

O Diretor Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores **abaixo relacionados para atuarem como fiscais e gestores dos contratos firmados com a Companhia Metropolitana de Transportes Públicos- CMTP:**

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	GESTOR
19/2019	Fardamento e Cia CNPJ Nº 05.872.694/0001-0	Compra de Fardas	Titular: Daniel Vieira do Nascimento Martins- Mat. 037266-8 Suplente: Mariana Ferreira de Araújo - Mat.:327068-8	Vinicius Gomes Costa Mat. 341973-8

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou setor competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuada, e sob sua guarda cópia dos contratos administrativos vigentes e dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou setor responsável para a aproximação do termo final dos contratos administrativos firmados por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - reunir informações sobre a execução físico-financeira dos contratos administrativos vigentes;

V - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação dos contratos administrativos vigentes, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final, atraso no cronograma físico-financeiro originalmente pactuado e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes; e

VI - no caso de alteração quantitativa (art. 65, I, "b", da Lei n. 8.666/1993) ou alteração qualitativa (art. 65, I, "a", da Lei n. 8.666/1993) do objeto contratual, apresentar as justificativas em tempo hábil, solicitando a suspensão da execução do contrato nos casos em que a continuidade da execução do contrato dependa da alteração.

§ 1º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a seguinte antecedência do seu termo final:

I - 90 (noventa) dias, para os contratos de terceirização de mão-de-obra e de locação de veículos; II - 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras.

§ 2º Nos contratos cujo objeto seja o fornecimento de bens, o prazo de vigência deverá coincidir, na medida do possível, com o recebimento definitivo, computando-se as datas de execução, entrega, observação e recebimento definitivo do objeto contratual, conforme o caso, nos termos do art. 55, inciso IV, da Lei n. 8.666/1993.

Art. 3º Compete ao servidor ou comissão designada para a fiscalização do contrato:

I - fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o

que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; IV - atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;

V - controlar a frequência dos empregados da contratada;

VI - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§ 1º No caso de obras e serviços de engenharia, cumpre ainda ao responsável pela fiscalização do contrato:

I - fotocopiar e arquivar nos autos do processo administrativo instaurado, para fim de acompanhamento da execução contratual:

a) as páginas registradas do livro "Diário de Obra", obrigatoriamente mantido pelo particular;

b) as licenças e autorizações emitidas pelas autoridades e órgãos competentes, pertinentes ao objeto contratual;

II - informar imediatamente à autoridade superior, após certificar-se da sua efetiva ocorrência e extensão, sobre:

a) evento ou fatos supervenientes que impeçam o prosseguimento da obra ou serviço ou alterem o cronograma físico-financeiro originalmente previsto;

b) necessidade de alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

d) necessidade de aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

III - no caso do inciso II deste parágrafo, opinar de maneira fundamentada sobre as providências cabíveis, seja no que diz respeito à alteração dos prazos de execução do contrato, seja no que tange à alteração do objeto do contrato ou sua rescisão;

IV - acompanhar a evolução dos preços unitários e global da obra ou serviço de engenharia, a partir de consulta cumulativa e periódica aos sistemas de registro de preços públicos vigentes e às tabelas organizadas pelos órgãos e entidades de interesse e confiabilidade públicos, alertando a autoridade superior para a variação significativa destes.

§ 2º Nos casos do inciso II do § 1º, deve ainda ordenar imediatamente a suspensão da execução do contrato, enquanto a Administração delibera sobre a providência a tomar, anotando-o no "Diário de Obra" ou outro registro pertinente.

§ 3º Quando a providência cabível for a alteração contratual com majoração da contrapartida originalmente prevista a cargo do Poder Público, o responsável pela fiscalização deverá informar a autoridade competente da necessidade de proceder-se à alteração, justificando-a e apontando, quando cabível, a responsabilidade do projetista por erros na elaboração do projeto básico.

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 6º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente e presidida pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, sem prejuízo da obrigação de o



contratado reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, na forma prevista no art. 73, I, "b", c/c art. 69 da Lei n. 8.666/1993;

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

§ 1º Nos termos do art. 15, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, o recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será feito por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros.

§ 2º Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

§ 3º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 4º O prazo a que se refere a alínea "b" do inciso I deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

§ 5º Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos, situação na qual será responsabilizado o fiscal ou comissão responsável pela fiscalização.

§ 6º Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos seguintes casos:

I - gêneros perecíveis e alimentação preparada;

II - serviços profissionais; III - obras e serviços de valor até o previsto no art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei n. 8.666/1993, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

§ 7º Nos casos do § 6º deste artigo, o recebimento será feito mediante recibo.

§ 8º A presunção do § 5º deste artigo cessará assim que efetivamente recebido o objeto pelo servidor ou comissão competente, respondendo estes pelo eventual dano ao erário que sua conduta tenha ensejado, independentemente das demais penalidades cabíveis.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor ou do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 6º Quanto ao acompanhamento e a fiscalização de contratos forem atribuídos a um mesmo servidor ou comissão, competirá ao servidor ou comissão as atribuições previstas nos artigos 2º e 3º deste Decreto.

Art. 7º Os servidores e órgãos que receberem solicitação de informações remetidas por servidor ou comissão designada na forma deste Decreto deverão prestá-las, sob pena de responsabilidade funcional, em prazo não superior a 72 (setenta e duas) horas, salvo motivo justificado perante o superior hierárquico e comunicado ao requisitante da informação.

Art. 8º O superior hierárquico deverá deliberar, a partir das informações colhidas por servidor ou comissão designado na forma deste Decreto, sobre a execução do contrato administrativo, podendo também consultar os órgãos de assessoramento técnico e jurídico sobre as providências cabíveis.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO CÉZAR DE SOUSA MARTINS
Diretor-Presidente da CMTP



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO

PORTARIA Nº 200/2019

Teresina, PI, 05 de novembro de 2019.

O Diretor Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores **abaixo relacionados para atuarem como fiscais e gestores dos contratos firmados com a Companhia Metropolitana de Transportes Públicos- CMTP:**

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	GESTOR
18/2019	Unidas Construções CNPJ Nº 21.897.879/0001- 96	Compra de Materiais pra Manutenção das Estações..	Titular: Francisco Romero Lima - Mat. 037321-4 Suplente: Antônio Marques Freitas - Mat.:342480-4	Vinícius Gomes Costa Mat. 341973-8

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou setor competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuada, e sob sua guarda cópia dos contratos administrativos vigentes e dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou setor responsável para a aproximação do termo final dos contratos administrativos firmados por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - reunir informações sobre a execução físico-financeira dos contratos administrativos vigentes;

V - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação dos contratos administrativos vigentes, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final, atraso no cronograma físico-financeiro originalmente pactuado e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes; e

VI - no caso de alteração quantitativa (art. 65, I, "b", da Lei n. 8.666/1993) ou alteração qualitativa (art. 65, I, "a", da Lei n. 8.666/1993) do objeto contratual, apresentar as justificativas em tempo hábil, solicitando a suspensão da execução do contrato nos casos em que a continuidade da execução do contrato dependa da alteração.

§ 1º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a seguinte antecedência do seu termo final:

I - 90 (noventa) dias, para os contratos de terceirização de mão-de-obra e de locação de veículos; II - 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras.

§ 2º Nos contratos cujo objeto seja o fornecimento de bens, o prazo de vigência deverá coincidir, na medida do possível, com o recebimento definitivo, computando-se as datas de execução, entrega, observação e recebimento definitivo do objeto contratual, conforme o caso, nos termos do art. 55, inciso IV, da Lei n. 8.666/1993.

Art. 3º Compete ao servidor ou comissão designada para a fiscalização do contrato:

I - fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;

V - controlar a frequência dos empregados da contratada;

VI - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§ 1º No caso de obras e serviços de engenharia, cumpre ainda ao responsável pela fiscalização do contrato:

I - fotocopiar e arquivar nos autos do processo administrativo instaurado, para fim de acompanhamento da execução contratual:

a) as páginas registradas do livro "Diário de Obra", obrigatoriamente mantido pelo particular;

b) as licenças e autorizações emitidas pelas autoridades e órgãos competentes, pertinentes ao objeto contratual;

II - informar imediatamente à autoridade superior, após certificar-se da sua efetiva ocorrência e extensão, sobre:

a) evento ou fatos supervenientes que impeçam o prosseguimento da obra ou serviço ou alterem o cronograma físico-financeiro originalmente previsto;

b) necessidade de alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

d) necessidade de aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

III - no caso do inciso II deste parágrafo, opinar de maneira fundamentada sobre as providências cabíveis, seja no que diz respeito à alteração dos prazos de execução do contrato, seja no que tange à alteração do objeto do contrato ou sua rescisão;

IV - acompanhar a evolução dos preços unitários e global da obra ou serviço de engenharia, a partir de consulta cumulativa e periódica aos sistemas de registro de preços públicos vigentes e às tabelas organizadas pelos órgãos e entidades de interesse e confiabilidade públicos, alertando a autoridade superior para a variação significativa destes.

§ 2º Nos casos do inciso II do § 1º, deve ainda ordenar imediatamente a suspensão da execução do contrato, enquanto a Administração delibera sobre a providência a tomar, anotando-o no "Diário de Obra" ou outro registro pertinente.

§ 3º Quando a providência cabível for a alteração contratual com majoração da contrapartida originalmente prevista a cargo do Poder Público, o responsável pela fiscalização deverá informar a autoridade competente da necessidade de proceder-se à alteração, justificando-a e apontando, quando cabível, a responsabilidade do projetista por erros na elaboração do projeto básico.

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 6º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente e presidida pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, sem prejuízo da obrigação de o

contratado reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, na forma prevista no art. 73, I, "b", c/c art. 69 da Lei n. 8.666/1993;

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

§ 1º Nos termos do art. 15, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, o recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será feito por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros.

§ 2º Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

§ 3º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 4º O prazo a que se refere a alínea "b" do inciso I deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

§ 5º Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos, situação na qual será responsabilizado o fiscal ou comissão responsável pela fiscalização.

§ 6º Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos seguintes casos:

I - gêneros perecíveis e alimentação preparada;

II - serviços profissionais; III - obras e serviços de valor até o previsto no art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei n. 8.666/1993, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

§ 7º Nos casos do § 6º deste artigo, o recebimento será feito mediante recibo.

§ 8º A presunção do § 5º deste artigo cessará assim que efetivamente recebido o objeto pelo servidor ou comissão competente, respondendo estes pelo eventual dano ao erário que sua conduta tenha ensejado, independentemente das demais penalidades cabíveis.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor ou do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 6º Quanto o acompanhamento e a fiscalização de contratos forem atribuídos a um mesmo servidor ou comissão, competirá ao servidor ou comissão as atribuições previstas nos artigos 2º e 3º deste Decreto.

Art. 7º Os servidores e órgãos que receberem solicitação de informações remetidas por servidor ou comissão designada na forma deste Decreto deverão prestá-las, sob pena de responsabilidade funcional, em prazo não superior a 72 (setenta e duas) horas, salvo motivo justificado perante o superior hierárquico e comunicado ao requisitante da informação.

Art. 8º O superior hierárquico deverá deliberar, a partir das informações colhidas por servidor ou comissão designado na forma deste Decreto, sobre a execução do contrato administrativo, podendo também consultar os órgãos de assessoramento técnico e jurídico sobre as providências cabíveis.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO CÉZAR DE SOUSA MARTINS
Diretor-Presidente da CMTP

Of. 319

Diário Oficial

34



Teresina (PI) - Quinta-feira, 7 de novembro de 2019 • Nº 212



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria GSE/ADM Nº.0215/2019

Teresina (PI), 23 de OUTUBRO de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

I – Determinar, com respeito aos Princípios Constitucionais de Ampla Defesa e Contraditório, e com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, a instauração de Sindicância Investigatória para apurar supostas irregularidades administrativas referente à prestação de serviços gráficos alusiva aos seguintes processos nº 0054360/2017, nº 0034518/2017, nº 0049920/2017 e nº 0041950/2017 da Gráfica PIAUIPEL EMBALAGENS E SERVIÇOS.

II – Constituir Comissão de Sindicância Investigatória, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

MARIA JOSÉ ARAÚJO SILVA – Matrícula nº 067491-5 – Presidente
FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR - Matrícula nº 098133-8 - Suplente
MARIA KÁTIA COELHO DE BRITO – Matrícula nº 088113-9 - Membro

III – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ.


Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Estado do Piauí

Portaria GSE/ADM Nº.0216/2019

Teresina (PI), 23 de OUTUBRO de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:


I – Determinar, com respeito aos Princípios Constitucionais de Ampla Defesa e Contraditório, e com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, a instauração de Sindicância Investigatória para apurar supostas irregularidades administrativas referentes à prestação de serviços gráficos alusivos aos seguintes processos: nº 0027360/2018, 0027708/2018, e 0027366/2018 da Gráfica Santa Luzia.

II – Constituir Comissão de Sindicância Investigatória, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

MARIA JOSÉ ARAÚJO SILVA – Matrícula nº 067491-5 - Presidente
FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR - Matrícula nº 098133-8 – Suplente
ROSELANGE MARIA DE ARAÚJO - Matrícula nº 068037-X - Membro

III – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ.


Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Estado do Piauí

Of. 224

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ
Av. Pedro Freires, S/N - Bloco D/F - Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina/PI CEP 64.002-900
Telefone: (86) 3216-3204 / 3292 - <http://www.seeduc.pi.gov.br>

Portaria SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 4/2019

Teresina (PI) 31 de outubro de 2019

Orienta sobre a utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito da Secretaria de Educação do Piauí - SEDUC-PI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.142, de 28 de fevereiro de 2019, que estabelece o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos no âmbito dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar obrigatória, aos servidores efetivos, comissionados, estagiários e terceirizados com funções administrativas) da Secretaria de Educação do Estado do Piauí a realização, através de internet, do curso online SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI/USAR, disponibilizado gratuitamente pela Escola Nacional de Administração Pública - ENAP no endereço eletrônico: <http://www.escolnacional.gov.br/cursos/74>

Art. 2º A partir de 01 de dezembro de 2019, o uso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) será obrigatório para processos que não tenham como última etapa o Procedimento Gerencial do Estado;

Art. 3º A partir de 01 de janeiro de 2020, o uso do SEI será obrigatório para Solicitação de Férias e Justificativa de Faltas do ponto eletrônico dos servidores da Secretaria de Educação do Estado do Piauí;

Art. 4º A partir de 01 de fevereiro de 2020 todos os processos administrativos da Secretaria de Educação do Estado do Piauí deverão ser iniciados, tramitados e finalizados apenas no SEI;

Art. 5º O acesso ao SEI deverá ser feito através do site <http://portalsei.pi.gov.br> e o usuário deverá fazer o login utilizando-se de seu e-mail institucional completo com as respectivas senhas;

Art. 6º Como ferramenta de trabalho, o SEI deverá ser acessado e pelos colaboradores diariamente, pois todos os processos administrativos serão tramitados por este sistema;

Art. 7º Documentação pessoal quando inserida em algum processo, deverá ser classificada como Restrita, ainda que o processo seja Público, conforme critérios definidos na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei Federal de Acesso à Informação) e Decreto Estadual nº 13.102/2013 (Decreto Estadual de Acesso à Informação);

Art. 8º Qualquer dúvida quanto à utilização ou configuração do SEI, entre em contato através do e-mail: saup@educacao.pi.gov.br

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 225



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria GSE-ADM. Nº 0223 /2019.

Teresina (PI), 05 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso

de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os seguintes membros abaixo relacionados para comporem a equipe de gestão dos Polos de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí (1ª fase), no âmbito da SEDUC, nas seguintes funções: Coordenação de Polo, Coordenação Adjunta e Assistência à Gestão:

Nº	POLO/CIDADE	NOME	FUNÇÃO	CPF
1	Alto Longá	João Batista Rodrigues Vieira Passos	Coordenador	766.723.953-34
		José Francisco Alves Bezerra	Coordenador Adjunto	801.327.903-00
2	Altos	Maria Lavina da Silva Almeida	Coordenadora	184.252.243-49
		Nêlio José de Holanda de Melo	Coordenador Adjunto	307.111.003-06
3	Assunção do Piauí	Francisco Reginaldo Moreira Lima	Coordenador	924.846.703-20
		José Etevaldo de Sousa	Coordenador Adjunto	014.332.463-25
4	Avelino Lopes	Clevio Gama e Silva	Coordenador	917.700.843-04
		Graciela Lopes de Sousa e Silva	Coordenadora Adjunta	904.328.783-00
5	Barro Duro	Raquel Gomes dos Santos	Coordenadora	954.138.123-53
		Assumpeione Rodrigues Pessoa Batista	Coordenadora Adjunta	517.092.793-20
6	Batalha	Ilanna Fernanda Melo de Miranda	Coordenadora	839.967.703-59
		Maria do Socorro da Silva	Coordenadora Adjunta	342.722.673-53
7	Belém do Piauí	Maria Auxiliadora Bento de Assis	Coordenadora	914.689.813-15
		Elidalva Leal Oliveira	Coordenadora Adjunta	784.543.603-87
8	Bertolínia	Valmir de Sousa Silva	Coordenador	035.012.713-10
		Georgia de Freitas Silva Rocha	Coordenadora Adjunta	849.576.893-34

9	Boa Hora	Francisca Gomes Resende de Sousa Neta	Coordenadora	965.788.743-72
		Solange de Morais Gomes	Coordenadora Adjunta	835.760.293-20
10	Brasileira	Ariadene Sales Ribeiro Silva	Coordenadora	764.260.843-87
		Paulo Meneses Lopes	Coordenador Adjunto	796.434.773-04
11	Buri dos Montes	Jakeline Marinho Soares	Coordenadora	956.056.813-20
		Júlio Cesar Araújo de Abreu	Coordenador Adjunto	623.484.853-20
12	Cabeceiras	Solange Maria Pereira	Coordenadora	338.157.713-15
		Maria Betânia Pereira da Silva	Coordenadora Adjunta	806.768.043-49
13	Cajueiro da Praia	Jose Pinto Queiroz	Coordenador	867.662.013-04
		Francisca de Assis Neta da Silva	Coordenadora Adjunta	156.338.373-04
14	Capitão de Campos	Maria de Jesus Melo	Coordenadora	482.202.563-20
		Jesse Alves de Oliveira	Coordenador Adjunto	789.338.973-72
15	Capitão Gervásio Oliveira	Marisa Almeida Dias	Coordenadora	002.759.843-89
		Maria Francisca da Rocha Gomes	Coordenadora Adjunta	040.308.213-75
16	Cocal	Ana Lucia Neres	Coordenadora	287.658.003-97
		Ricardo de Oliveira Maranguape	Coordenador Adjunto	008.798.633-74
17	Colônia do Gurguéia	Perivaldo da Silva Sousa	Coordenador	938.963.793-72
		Valdenia Maria de Almeida Miranda	Coordenadora Adjunta	571.490.975-53
18	Conceição do Canindé	Gilmara Matos Rodrigues	Coordenadora	871.005.923-72
		Almir Alcides Rodrigues	Coordenador Adjunto	373.694.903-00
19	Cristalândia	Edilene de Oliveira Nogueira Sousa Ribeiro	Coordenadora	322.499.773-72
		Elicim Pereira da Cunha	Coordenador Adjunto	420.823.233-15
20	Cristino Castro	Helida Maria Chagas Rosal	Coordenadora	565.520.093-72
		João Tiago Nunes da Silva	Coordenador Adjunto	778.851.043-20
21	Curimatá	Wander Pires Silva Coelho	Coordenador	036.236.556-35
		Carlos Eduardo Nunes	Coordenador Adjunto	905.836.633-20
22	Currais	Edesio Sousa do O	Coordenador	443.426.401-04
		Orleans de Oliveira de Sousa	Coordenador Adjunto	814.914.843-49
23	Curralinhos	João Umbelino Teixeira Soares	Coordenador	386.703.303-00
		Benilson Gomes Cavalcante	Coordenador Adjunto	963.357.423-49

Diário Oficial

36



Teresina(PI) - Quinta-feira, 7 de novembro de 2019 • Nº 212

24	Domingos Mourão	Antonio Pereira Neto	Coordenador	474.152.073-00
		Eliane Gomes de Sousa Oliveira	Coordenadora Adjunta	451.484.653-87
25	Francisco Macedo	Odair Lopes de Carvalho	Coordenador	396.691.653-34
		Clevertândio Ramos de Carvalho	Coordenador Adjunto	823.648.003-82
26	Fronteiras	Auriluce Candido Costa	Coordenadora	451.197.593-00
		Agenilda Maria Candido Costa	Coordenadora Adjunta	941.261.273-72
27	Guaribas	Natalícia Pereira Silva	Coordenadora	004.655.603-69
		Joara Evangelina Dias	Coordenadora Adjunta	898.487.133-87
28	Hugo Napoleão	Marizolene Alves de Moura Lima	Coordenadora	453.575.793-34
		Genivaldo Moura da Silva	Coordenador Adjunto	451.036.823-20
29	Jardim do Mulato	Claudiceia Borba de Carvalho	Coordenadora	463.174.573-87
		Francimary Maria de Oliveira Andrade	Coordenadora Adjunta	852.268.233-04
30	Jerumenha	Gilda da Cruz Silva	Coordenadora	755.377.373-53
		Neidevane Ferraz da Silva Oliveira	Coordenadora Adjunta	350.346.103-53
31	Joaquim Pires	Analice Gomes da Silva	Coordenadora	447.158.973-34
		Cleonice Borges Lopes	Coordenadora Adjunta	007.217.213-46
32	José de Freitas	Carmem Maria de Sousa Cruz Carvalho	Coordenadora	740.219.663-15
		Rejane Maria Carvalho Araújo	Coordenadora Adjunta	527.304.413-87
33	Juazeiro do Piauí	Florisia Soares Tavares	Coordenadora	827.378.433-91
		Rizelda Andrade Teixeira	Coordenadora Adjunta	302.771.163-68
34	Lagoa Alegre	Eulenicé Mineiro Silva	Coordenadora	451.44.003-53
		Ernesto de Pinho Borges	Coordenador Adjunto	412.270.853-20
35	Lagoa de São Francisco	Ivanete Maria de Oliveira Rodrigues	Coordenadora	855.472.043-15
		Maria Cleonilda de Castro Sousa	Coordenadora Adjunta	823.948.903-63
36	Lagoa do Sítio	Kenny Raissa de Negreiros Freitas	Coordenadora	052.028.053-90
		Rachel Soares da Silva	Coordenadora Adjunta	000.366.203-94
37	Landri Sales	Lilía Duarte de Sousa Vieira	Coordenadora	273.566.393-00
		Celene Cardoso de Macedo	Coordenadora Adjunta	674.594.473-15
38	Matias Olimpio	Rosa Rodrigues da Costa Pereira	Coordenadora	451.439.433-53
		Maria do Socorro Lima Alves Angelino	Coordenadora Adjunta	703.767.003-00

39	Milton Brandão	Luiza Alves de Castro	Coordenadora	887.958.103-15
		José Gomes de Oliveira	Coordenador Adjunto	846.374.393-53
40	Nazaré do Piauí	Francisca Pereira Lima	Coordenadora	710.389.733-68
		Maria da Conceição Barboza Lima	Coordenadora Adjunta	350.347.773-04
41	Nossa Senhora do Nazaré	Marcilio Gomes de Carvalho	Coordenador	971.245.403-72
		Antonio Jose do Nascimento	Coordenador Adjunto	182.706.973-20
42	Nova Santa Rita	Delvanin Onofre Rodrigues	Coordenador	246.807.023-20
		Vilmar Vila Nova dos Santos	Coordenador Adjunto	590.114.833-91
43	Olho D'Água	Ivoneide Cardoso Leal da Silva	Coordenadora	552.357.943-20
		Antonio da Silva Santana	Coordenador Adjunto	983.785.703-04
44	Padre Marcos	Maria Lucilene da Silva Dias	Coordenadora	553.598.173-72
		Rita de Cassia Silva	Coordenadora Adjunta	439.394.653-72
45	Palmeira do Piauí	Nicleide Marques Rocha	Coordenadora	657.841.623-49
		Maria de Fátima Alves de Figueiredo	Coordenadora Adjunta	745.416.503-63
46	Palmeiras	Maria Vilma Barbosa de Araújo	Coordenadora	227.539.743-49
		Vanja Neuma da Silva Sousa	Coordenadora Adjunta	372.558.003-00
47	Pedro II	Lucidio Gomes de Oliveira	Coordenador	819.690.153-49
		Franklin Dane de Oliveira Galvão	Coordenador Adjunto	621.303.903-15
48	Ribeiro Gonçalves	Mauricelia Chaves da Silva	Coordenadora	778.339.703-44
		Katia Reis de Menezes Farias	Coordenadora Adjunta	751.482.503-72
49	Santa Cruz dos Milagres	Antonio da Cruz da Silva Melo	Coordenador	034.109.013-10
		Antonio Nelson da Silva Marques	Coordenador Adjunto	768.118.673-53
50	Santa Filomena	Priscila Rodrigues de Araújo	Coordenadora	045.960.283-70
		Pedro Eimard Maia de Sousa	Coordenador Adjunto	287.205.393-04
51	Santana do Piauí	Maria José Dias Leal Borges	Coordenadora	762.718.543-20
		Ricardo José Gonçalves	Coordenador Adjunto	842.240.963-15
52	São Félix do Piauí	Luciane Maria da Silva	Coordenadora	881.578.063-72
		Rosana Soares de Macedo	Coordenadora Adjunta	005.176.723-67
53	São Francisco do Piauí	Joselio Patrício P. dos Santos	Coordenador	873.113.563-34
		Claudia Teles Gonçalves Dias	Coordenadora Adjunta	013.989.613-96



54	São João da Serra	Juelina Lopes da Silva	Coordenadora	208.091.903-20
		Ivanilda da Cruz de Sousa	Coordenadora Adjunta	772.912.473-49
55	São João do Arraial	Simone Magalhães Cavalcanti Ribeiro	Coordenadora	920.058.023-87
		Artenis da Silva Lima	Coordenadora Adjunta	003.374.583-83
56	São Miguel da Baixa Grande	Alcione José Alves de Moura	Coordenadora	854.528.403-97
		Antonio da Cruz Moura	Coordenador Adjunto	564.762.563-00
57	São Miguel do Tapuio	Francisco Edson Paiva Soares	Coordenador	919.645.713-91
		Maria Bezerra de Melo	Coordenadora Adjunta	330.477.233-20
58	Socorro do Piauí	Maria Celi da Silva	Coordenadora	733.783.723-20
		Omerson Rodrigues de Carvalho	Coordenador Adjunto	767.652.103-34
59	Teresina - Sede	Ramiro Trajam de Oliveira Rodrigues	Assistente à Gestão	273580383-04
		Rael Marques de Araújo	Assistente à Gestão	306.614.473-91
		Rafael Gabino Cavalcante	Assistente à Gestão	027.120.663-24
		Flaviano Marques de Moura	Assistente à Gestão	806.082.303-59
60	Teresina Zona Sul	Jeane Tarcisa Rabelo da Rocha	Coordenadora	662.110.423-53
		Elizabeth Almeida Sousa Leal	Coordenadora Adjunta	001.286.443-97
61	Vila Nova do Piauí	Ignês Maria da Silva	Coordenadora	373.272.593-68
		Antônio Manoel da Silva	Coordenador Adjunto	151.183.393-91

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO

PIAÚÍ, em Teresina (PI), 05 de novembro de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Portaria GSE-ADM. Nº 0224 /2019.

Teresina (PI), 05 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os seguintes membros abaixo relacionados para comporem a equipe de gestão dos Polos de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí (2ª fase), no âmbito da SEDUC, nas seguintes funções: Coordenação de Polo, Coordenação Adjunta, Assistência à Gestão e Técnico Operacional de Acompanhamento de Controle Pedagógico:

Nº	POLO/CIDADE	NOME	FUNÇÃO	CPF
1	Agricolândia	Francisco José Leal	Coordenador	794.296.613-53
		Juliana da Cruz Sousa	Coordenadora Adjunta	003.800.893-94
2	Alagoinha do Piauí	João Crisóstomo Bezerra da Rocha	Coordenador	878.181.753-34
		Francisca Maria Silva	Coordenadora Adjunta	823.730.273-72
3	Amarante	Maria Edvania de Oliveira Veloso	Coordenadora	433.152.593-72
		Suélen Teixeira Azevêdo Vilarinho	Coordenadora Adjunta	662.320.073-87
4	Aroazes	Ana Cleide Alves Nogueira	Coordenadora	808.506.003-59
		Silvia Celia Costa de Sousa	Coordenadora Adjunta	802.795.973-04
5	Aroeiras do Itaim	Maria dos Santos de Moura Macedo	Coordenadora	867.946.393-00
		Maria Fátima de Sousa Rodrigues	Coordenadora Adjunta	319.726.403-72
6	Baixa Grande do Ribeiro	Valmiran Mota da Silva Negreiros	Coordenador	727.904.153-15
		Jacilene de Souza Carvalho	Coordenadora Adjunta	846.909.333-91
7	Barra D'Alcântara	Ivone Maria do Nascimento	Coordenadora	305.563.413-68
		Elizabeth de Jesus da Silva	Coordenadora Adjunta	671.704.803-44
8	Bela Vista do Piauí	Jéssica da Silva Mauriz	Coordenadora	029.699.763-31
		José Marques	Coordenador Adjunto	008.938.123-82
9	Beneditinos	Rosimar Maria de Sousa Silva	Coordenadora	462.979.283-04
		Ruan Pereira da Silva	Coordenador Adjunto	049.640.083-55
10	Bocaina	Ivaneide de Moura Sousa Leal	Coordenadora	895.918.603-15
		Vanilda Suzana Leal Silva	Coordenadora Adjunta	265.085.593-20
11	Bom Princípio do Piauí	Herlane Maria Rebelo de Azevedo Linhares	Coordenadora	747.751.113-53
		Max Ronny do Nascimento	Coordenador Adjunto	014.732.833-02
12	Brejo do Piauí	Oswaldo de Moura Bastos	Coordenador	912.182.843-15
		Gizele Cristiane de Souza	Coordenadora Adjunta	816.222.793-87
13	Caldeirão Grande do Piauí	Ana Cristina de Sousa Paiva	Coordenadora	490.084.043-20
		Franciana Maria Acioli do Nascimento	Coordenadora Adjunta	011.841.383-03
14	Campinas do Piauí	Maria de Jesus Teixeira	Coordenadora	188.564.068-45
		Lisandra Marcia da Silva Santana	Coordenadora Adjunta	003.736.583-54
15	Campo Alegre do Fidalgo	Rafael Junior Rocha Lustosa	Coordenador	005.286.483-90
		Maria Conceição da Mata	Coordenadora Adjunta	552.439.673-00
16	Campo Grande do Piauí	Vanda Maria de Jesus Sá	Coordenadora	809.475.303-04
		Eliciana Maria Bezerra Sousa	Coordenadora Adjunta	453.803.923-34
17	Canavieira	Gilvan de Sousa Sá	Coordenador	755.637.463-72
		Auristela Duarte Porte Albuquerque	Coordenador Adjunto	306.876.673-72
18	Caraúbas do Piauí	Patrícia Ribeiro da Silva	Coordenadora	592.145.383-87
		Vanderlúcia Rodrigues de Carvalho	Coordenadora Adjunta	489.822.023-15
19	Caridade do Piauí	Rufino Manoel de Almondes	Coordenador	207.866.623-87
		Luzilda Maria Reis Rodrigues	Coordenadora Adjunta	800.868.023-72

Diário Oficial

38



Teresina(PI) - Quinta-feira, 7 de novembro de 2019 • Nº 212

20	Caxingó	Francisca Marcia Rodrigues dos Santos	Coordenadora	958.071.793-15
		Marcyenne Carvalho Machado	Coordenadora Adjunta	013.543.793-81
21	Cocal de Telha	José Elenilson Vieira da Rocha	Coordenador	732.927.703-78
		Denis da Costa Silva	Coordenador Adjunto	020.722.063-83
22	Coivaras	José Pereira de Araújo Neto	Coordenador	872.013.133-04
		Gilberto Damasceno Paiva	Coordenador Adjunto	757.500.903-53
23	Colônia do Piauí	Adelina Mendes da Silva Neta Soares	Coordenadora	462.559.583-53
		José Vieira Guedes	Coordenador Adjunto	306.597.873-34
24	Cural Novo do Piauí	Patrícia da Silva Oliveira	Coordenadora	858.684.503-53
		Priscila da Silva Oliveira Sousa	Coordenadora Adjunta	026.240.143-65
25	Demerval Lobão	Maria Antônia de Sousa Rosa	Coordenadora	482.087.873-53
		Luzilândia Alencar dos Santos	Coordenadora Adjunta	337.240.323-15
26	Dom Expedito Lopes	Wanderlan Lauerty do Vale	Coordenador	919.318.603-78
		Roseleide Belo de Moura Martins	Coordenadora Adjunta	527.180.503-49
27	Francinópolis	Maria Zélia Rodrigues Lopes	Coordenadora	450.808.873-20
		Miguelina Viana Miranda	Coordenadora Adjunta	053.260.403-28
28	Francisco Santos	Jaqueline Maria de Sousa	Coordenadora	992.544.413-68
		Maria Juclene de Sousa Brito	Coordenadora Adjunta	797.165.983-00
29	Ilha Grande	Francisca Helena Galeno Costa	Coordenadora	915.014.073-68
		Rafael Rodrigues Silva	Coordenador Adjunto	938.744.993-91
30	Ipiranga do Piauí	Francisca Pereira dos Santos Tomaz	Coordenadora	578.145.623-68
		Gilberto Vieira da Silva	Coordenador Adjunto	031.072.893-29
31	Isaias Coelho	Maria Jordânia da Costa Sá	Coordenadora	928.691.221-87
		Vanessa de Sousa Rodrigues	Coordenadora Adjunta	931.840.933-87
32	Jatobá do Piauí	Elizângela Maria de Oliveira Carvalho	Coordenadora	860.939.593-68
		Arlene Maria de Oliveira	Coordenadora Adjunta	815.841.563-68
33	João Costa	Gilson Dias Rodrigues	Coordenador	809.037.973-72

34	Joca Marques	Ivonildo da Paixão Pereira	Coordenador Adjunto	950.924.473-20
		Francisca das Chagas Alves	Coordenadora	027.474.773-12
		Ivaldo Carvalho Silva	Coordenador Adjunto	024.762.983-95
35	Lagoa do Barro do Piauí	Ronivaldo Dias Miranda	Coordenador	664.724.073-04
		Maria Luciene Oliveira Rodrigues	Coordenadora Adjunta	022.404.704-37
36	Lagoinha do Piauí	Jane de Lima Sobral	Coordenadora	913.043.773-34
		Layara Lopes Lima	Coordenadora Adjunta	055.061.423-07
37	Madeiro	Maria Do Carmo Silva Abreu	Coordenadora	004.797.233-54
		Pollyanna Sabino Cardoso	Coordenadora Adjunta	037.628.933-30
38	Manoel Emídio	Elivânia de Sousa Paixão	Coordenadora	361.262.923-91
		Claudiana Borges Leal	Coordenadora Adjunta	874.573.183-72
39	Marcolândia	Edleide Marinho Bezerra Rodrigues	Coordenadora	880.973.233-20
		Elizângela Barbosa de Sousa	Coordenadora Adjunta	018.272.023-35
40	Massapê do Piauí	Idê da Costa Xavier Rodrigues	Coordenadora	224.726.878-18
		Eduardo da Costa Coutinho	Coordenador Adjunto	956.989.303-68
41	Miguel Alves	Elizany Vaz e Silva	Coordenadora	504.635.273-72
		Francisco Nascimento Silva	Coordenador Adjunto	050.112.883-23
42	Morro do Chapéu do Piauí	Cosme de Souza Rodrigues	Coordenador	872.927.003-06
		Edivando Machado de Carvalho	Coordenador Adjunto	020.009.153-02
43	Nossa Senhora dos Remédios	Maria de Fátima Eduardo Silva	Coordenadora	348.150.583-34
		Francisca Maria Rocha	Coordenadora Adjunta	977.906.803-15
44	Novo Oriente do Piauí	Gilmara Coêlho Ferreira	Coordenadora	000.897.383-06
		Simone Santos de Almeida Moura	Coordenadora Adjunta	000.523.903-65
45	Novo Santo Antônio	Maria das Graças do Nascimento Paz	Coordenadora	593.680.802-59
		Wiliana da Silva Rocha Cardoso	Coordenadora Adjunta	043.942.093-82
46	Parnaçuá	Zilnara Guerra de Araújo Paixão	Coordenadora	787.221.283-87
		Deusimar Alves da Rocha	Coordenador Adjunto	421.264.013-91
47	Patos do Piauí	José Wilson dos Santos Silva	Coordenador	984.712.443-49

		Valdirena da Costa Reis	Coordenadora Adjunta	625.703.403-59
48	Pau D'arco do Piauí	Ana Lúcia Lima Cavalcante	Coordenadora	386.649.413-00
		Ana Cléia da Costa Lima	Coordenadora Adjunta	352.923.693-49
49	Pimenteiras	Romuel Lima dos Santos	Coordenador	029.936.473-93
		Aroldo José Martins	Coordenador Adjunto	451.078.743-04
50	Porto	Francisca Rocha Carvalho	Coordenadora	701.014.693-49
		Deusimar Silva dos Santos	Coordenador Adjunto	009.207.473-10
51	Porto Alegre do Piauí	Carmo Alberto Ferreira	Coordenador	725.502.283-91
		Edirceu de Sousa Rocha	Coordenador Adjunto	739.191.283-20
52	Prata do Piauí	Maria Valdileide da Silva	Coordenadora	661.826.033-72
		José Alves dos Santos Junior	Coordenador Adjunto	007.208.033-73
53	Riacho Frio	Maria Aparecida Mascarenhas Lustosa	Coordenadora	347.435.883-91
		Deonério de Freitas Louzeiro Silva	Coordenador Adjunto	936.323.983-72
54	Santo Antônio dos Milagres	Claudete da Paz Sousa Macêdo	Coordenadora	953.413.903-34
		Carolyne da Conceição Bispo	Coordenadora Adjunta	050.699.183-03
55	São Francisco de Assis do Piauí	Idenis Pereira Rodrigues	Coordenador	841.319.933-68
		Mariene Gomes dos Santos	Coordenadora Adjunta	027.503.234-52
56	São Gonçalo do Piauí	Francisco Isanio Mota	Coordenador	812.618.373-04
		Reginaldo Cirilio Bezerra	Coordenador Adjunto	910.136.823-00
57	São João da Fronteira	Antônia da Silva Lima	Coordenadora	779.988.123-20
		Denis Kárita Carvalho da Silva Oliveira	Coordenadora Adjunta	978.435.983-91
58	Sigefredo Pacheco	Raimundo Ribeiro de Carvalho Filho	Coordenador	534.909.833-00
		Aldeni Alves Aragão	Coordenadora Adjunta	809.571.023-72
59	Sussuapara	Geni Leal da Silva	Coordenadora	420.957.513-53
		Maria Zilma Leal de Moura	Coordenadora Adjunta	745.023.013-53
60	Teresina - Sede	Cícero Damásio de Faria	Assistente à Gestão	817.535.003-20
		Ivana Campelo Cabral	Assistente à Gestão	037.230.783-38
		Luís Belo de Santana	Assistente à Gestão	079.461.203-20
61	Várzea Grande	Luziana de Pádua Costa	Assistente à Gestão	428.714.253-53
		Carla Patrícia de Sousa Medeiros	Coordenadora	620.370.803-87
		Maria de Fátima Medeiros Nunes	Coordenadora Adjunta	393.759.783-20

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO

PIAUI, em Teresina (PI), 05 de novembro de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretária de Estado da Educação

Of. 227



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 261/2019 TERESINA (PI), 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV/PI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, §6º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015,

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo AA.002.1.008167/19 - 61, cujo o objeto é a solicitação de Delegação de Competência à Secretaria de Estado da Administração e Previdência-SEADPREV/PI para realização de Procedimento Licitatório específico, para atender necessidade da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS

Considerando a competência legal da SEADPREV/PI, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015.

RESOLVE

Art. 1º Delegar a Competência a Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório, objetivando a realização de Registro de Preços, através de Pregão Eletrônico para aquisição de pneus, câmaras, protetores e baterias, conforme OFÍCIO Nº 802 do Processo Administrativo AA.002.1.008167/19 – 61.

Parágrafo Único. A Delegação estabelecida no caput deste artigo, refere-se aos itens necessários, conforme especificação em planilha anexa no OFÍCIO Nº 802/2019 – GAB/SEJUS do processo supra.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem a Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, bem como os atos de controle final desse Procedimento Licitatório, devendo a Homologação ser realizada pela Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS.

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS a Organização Processual, bem como à Publicação dos Atos desse Procedimento Licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro Procedimento, inclusive, quando se tratar de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação.

Art. 4º Esta DELEGACÃO não se aplica aos Processos de Prorrogação de Vigência dos Contratos da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência-SEADPREV/PI.

Art.5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por Razão de Natureza Legal ou Fática que enseje preservação do Interesse Público.

Art. 7º Fica condicionado os Termos da presente Delegação à prévia análise do Procedimento Licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE e Controladoria Geral do Estado – CGE.

Art. 8º Após a realização do Procedimento Licitatório o Órgão deverá encaminhar o resultado da Licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV/PI para acompanhamento, controle e posterior Incorporação, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Parágrafo Único. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de Procedimento Licitatório Delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pela condução do Certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SIDIABENIGNO SILVA FELIPE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ

Of. 924



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº262/2019

Teresina (PI), 30 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º, do Decreto nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015,

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo AA.002.1.008499/19 - 50, cujo objeto é a solicitação de Delegação de Competência à Secretaria de Estado da Administração e Previdência para realização de Procedimento Licitatório, para atender necessidade da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS;

Considerando a competência legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

RESOLVE

Art. 1º Delegar a competência à Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico para ampliação de projeto de capacitação profissional e implantação de Oficinas permanentes (PROCAP 4º Ciclo) no sistema prisional piauiense, para aparelhamento de 03 (três) oficinas de Marcenaria, conforme especificação constante no projeto básico anexo ao processo administrativo AA.002.1.008499/19 – 50 e no sistema do SICONV nº 822381/2015.

Parágrafo único. A delegação estabelecida no caput deste artigo, refere-se aos itens necessários à realização do objeto descrito no termo de referência e no plano de trabalho do referido convênio, vinculados aos objetos de competência exclusiva da SEADPREV na forma do art. 35 da Lei nº 6.673, de 18 de junho de 2015.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem à Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS.

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS a organização processual, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexistência de licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência.

Art.5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE e Controladoria Geral do Estado – CGE.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ
Of. 925



SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
GABINETE DA SECRETARIA

PORTARIA Nº 083/2019-GS Teresina-PI, 04 de novembro de 2019

O SECRETARIO ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FABRÍCIO ALENCAR CAVALEIRO, Mat. 338518-9**, como Fiscal do Contrato de nº 034/2019, da Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, pertencentes a frota do Projeto Viva o Semiárido/PVSA – AUTO CENTER MAURO CARVALHO EIRELI, inscrita com o CNPJ/RFB nº 04.272.389/0001-85, Insc. Estadual nº 19.447.043-1.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013, em seu Art. 4º e Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Herbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

PORTARIA Nº 084/2019-GS Teresina-PI, 04 de novembro de 2019

O SECRETARIO ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO FILHO, Mat. 334013-9**, como Gestor do Contrato de nº 034/2019, da Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, pertencentes a frota do Projeto Viva o Semiárido/PVSA – AUTO CENTER MAURO CARVALHO EIRELI, inscrita com o CNPJ/RFB nº 04.272.389/0001-85, Insc. Estadual nº 19.447.043-1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Herbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar
Of. 1291



SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS

Portaria: 080/2019

Local/Data: Teresina-PI, 31 de outubro de 2019.

O **SECRETÁRIO ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **ANTÔNIO MARCOS NEGREIROS DE SOUSA**, matrícula nº 210894-1, para compor a equipe do Projeto Viva o Semiárido – PVSA, sendo lotado na Unidade Regional de Gestão do Projeto – URGP, do Vale do Rio Sambito, localizada no município de Valença – PI, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

Portaria: 081/2019

Local/Data: Teresina-PI, 31 de outubro de 2019.

O **SECRETÁRIO ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **ANTÔNIA DO CARMO LOPES DOS SANTOS COSTA**, matrícula nº 022826-5, para compor a equipe do Projeto Viva o Semiárido – PVSA, sendo lotado na Unidade de Gestão do Projeto, no Componente de Desenvolvimento Social e Humano do Projeto Viva o Semiárido, responsável pelo gerenciamento das ações do Subcomponente de Educação Contextualizada no Semiárido – ECSA, na Secretaria de Estado da Educação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

Portaria: 082/2019

Local/Data: Teresina-PI, 31 de outubro de 2019.

O **SECRETÁRIO ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SOUSA**, CPF nº 395.654.833-72, para compor a equipe do Projeto Viva o Semiárido – PVSA, sendo lotado na Unidade de Gestão do Projeto com efeitos a partir de 01 de outubro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar
Of. 1303



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM

PORTARIA Nº 021/2019 - CCOM

O **COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da lei nº 8666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO ainda que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art.67 da lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993;

Art. 1º - Art. 1º Designar como **FISCAL** do Contrato de Inexigibilidade nº 14/2019/CCOM, referente ao evento **DIA DAS CRIANÇAS NO ZOO 2019**, a Servidora **IRINA DA COSTA E SILVA ARAÚJO POMPEU**, matrícula nº 339614-2 e CPF nº 010.439.183-96, para representar a Administração acompanhando e fiscalizando a execução prevista nos termos contratuais referentes ao patrocínio do Governo do Estado do Piauí através desta Coordenadoria de Comunicação Social - CCOM.

Art. 2º - Cabe ao fiscal designado o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, devendo informar sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada.

Art. 3º - O fiscal que atestar o recebimento dos serviços em desacordo com o especificado no contrato responderão solidariamente perante aos órgãos competentes.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de estando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

RESOLVE:

Teresina, 11 de outubro de 2019.

Alisson Beserra Bacelar
Coordenador de Comunicação Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2019

Processo Administrativo: 1789/2019-CCOM **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação

Fundamento Legal: Decreto nº 16.266/15, Decreto nº 16.523/16 e Decreto nº 17.197/17.

Patrocinador: Coordenadoria de Comunicação Social
CNPJ:05.810.478/0001-09.

Patrocinada Ieleril Promoções de Eventos Ltda - CNPJ 33.298.403/0001-18.

Objeto: Dia das Crianças no Zoo 2019

Prazo de Vigência: até a data da realização do evento.

Prazo de Execução: 12 de outubro de 2019.

Data da Assinatura: 11 de outubro de 2019.

Valor Total: R\$60.000,00 (sessenta mil reais), oriundo de emendas parlamentares impositivas do Deputado João Madison e Zé Santana. Ação Orçamentária: 1752

Natureza da Despesa:339039 - **subitem** nº 26

Fonte de Recurso: 100

Signatários: Pelo Patrocinador: **Allisson Beserra Bacelar** - Coordenador de Comunicação Social / Pela Patrocinada: **Francisco Ieldyson de Paiva Vasconcelos** - Representante Legal da Empresa Ieleril Promoções de Eventos Ltda.

Teresina, 11 de outubro de 2019.

Alisson Beserra Bacelar
Coordenador de Comunicação Social

Of. 307



LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE



HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA HEGCBPI, NO AMBITO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, QUE ENTRE SI CELEBAM O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO E A EMPRESA MAIS SAÚDE EIRELI - EPP, CNPJ: 10.436.813/0001-82.

CONTRATANTE: O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.564/0037-49, com endereço na RUA JOÃO CARVALHO, S/N, ITARARÉ – LUZILÂNDIA – PI / CEP: 64.160-000, representada pelo(a) Exmo (º) Sr.(ª) Diretora Geral nomeada pelo Decretos de 06 de março de 2017 publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de 14 de março de 2016 nº 49, Renata Fenelon Ferreira RG nº 2.167289 SSP/PI, CPF nº 953.655.833-53, residente e domiciliada na Rua Alfredo Carvalho, nº 102, bairro Centro, Luzilândia – PI.

CONTRATADO: MAIS SAÚDE EIRELI - EPP, CNPJ: 10.436.813/0001-82, com sede à Avenida Nações Unidas, Nº 1605, SALA 05, Bairro Vermelha, Teresina - PI, representada por seu procurador neste ato Sr. Francisco das Chagas Silveira da Silva Junior RG Nº 2.297.364 SSP-PI e CPF: 003.509.463-02, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado à cidade de Teresina - PI.

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, acima especificados, têm entre si ajustados o presente contrato para o fornecimento, acima identificado, que entre si celebram O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO e a Empresa MAIS SAÚDE EIRELI - EPP, CNPJ: 10.436.813/0001-82, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- a) O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, pelo período de 06 (seis) meses, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93;
- b) O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento das quantidades solicitadas, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificada todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias assina as partes abaixo.

Luzilândia, 27 de maio de 2019.

Renata Fenelon Ferreira
CONTRATANTE

MAIS SAÚDE EIRELI – EPP
CNPJ: 10.436.813/0001-82
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF _____

2ª _____

CPF _____

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA HEGCBPI, NO AMBITO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, QUE ENTRE SI CELEBAM O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO E A EMPRESA MEDPLUS LTDA - EPP, CNPJ: 11.401.085/0001-36.

CONTRATANTE: O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.564/0037-49, com endereço na RUA JOÃO CARVALHO, S/N, ITARARÉ – LUZILÂNDIA – PI / CEP: 64.160-000, representada pelo(a) Exmo (º) Sr.(ª) Diretora Geral nomeada pelo Decretos de 06 de março de 2017 publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de 14 de março de 2016 nº 49, Renata Fenelon Ferreira RG nº 2.167289 SSP/PI, CPF nº 953.655.833-53, residente e domiciliada na Rua Alfredo Carvalho, nº 102, bairro Centro, Luzilândia – PI.

CONTRATADO: MEDPLUS LTDA - EPP, CNPJ: 11.401.085/0001-36, com sede à Rua Barroso, Nº 1654, Sul, Bairro Vermelha, Teresina - PI, representada por seu procurador neste ato Sr. Arsenio Messias da Silva Costa RG Nº 1.566.609 SSP-PI e CPF: 655.703.673-49, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado à cidade de Teresina - PI.

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, acima especificados, têm entre si ajustados o presente contrato para o fornecimento, acima identificado, que entre si celebram O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO e a Empresa MEDPLUS LTDA - EPP, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- a) O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, pelo período de 06 (seis) meses, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93;
- b) O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento das quantidades solicitadas, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificada todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias assina as partes abaixo.

Luzilândia, 27 de maio de 2019.

Renata Fenelon Ferreira
CONTRATANTE

MEDPLUS LTDA – EPP
CNPJ: 11.401.085/0001-36
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF _____

2ª _____

CPF _____

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA HEGCBPI, NO AMBITO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, QUE ENTRE SI CELEBAM O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO E A EMPRESA OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ: 28.006.010/0001-53.

CONTRATANTE: O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.564/0037-49, com endereço na RUA JOÃO CARVALHO, S/N, ITARARÉ - LUZILÂNDIA - PI / CEP: 64.160-000, representada pelo(a) Exmo (ª) Sr.(ª) Diretora Geral nomeada pelo Decretos de 06 de março de 2017 publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de 14 de março de 2016 nº 49, Renata Felton Ferreira RG nº 2.167289 SSP/PI, CPF nº 953.655.833-53, residente e domiciliada na Rua Alfredo Carvalho, nº 102, bairro Centro, Luzilândia - PI.

CONTRATADO: OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ: 28.006.010/0001-53, com sede à Rua avenida Pedro Freitas, Nº 1223, Bairro Vermelha, Teresina - PI, representada por seu procurador neste ato Sr. Raimundo Vieira da Silva Filho, RG Nº 419.769 SSP-PI e CPF: 200.399.993-00, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado à cidade de Teresina - PI.

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, acima especificados, têm entre si ajustados o presente contrato para o fornecimento, acima identificado, que entre si celebram O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO e a Empresa OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, pelo período de 06 (seis) meses, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93;
- O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento das quantidades solicitadas, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificada todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias assina as partes abaixo.

Luzilândia, 27 de maio de 2019.

Renata Felton Ferreira
CONTRATANTE

OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME,
CNPJ: 28.006.010/0001-53
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF _____

2ª _____

CPF _____

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA HEGCBPI, NO AMBITO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, QUE ENTRE SI CELEBAM O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO E A F VASCONCELOS CRUZ - EPP, CNPJ: 14.800.952/0001-02.

CONTRATANTE: O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.564/0037-49, com endereço na RUA JOÃO CARVALHO, S/N, ITARARÉ - LUZILÂNDIA - PI / CEP: 64.160-000, representada pelo(a) Exmo (ª) Sr.(ª) Diretora Geral nomeada pelo Decretos de 06 de março de 2017 publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de 14 de março de 2016 nº 49, Renata Felton Ferreira RG nº 2.167289 SSP/PI, CPF nº 953.655.833-53, residente e domiciliada na Rua Alfredo Carvalho, nº 102, bairro Centro, Luzilândia - PI.

CONTRATADO: F VASCONCELOS CRUZ - EPP, CNPJ: 14.800.952/0001-02, com sede à Rua Juracy, Nº 11046, B, Bairro Angelim, Teresina - PI, representada por seu procurador neste ato Sr. Ferdinan Vasconcelos Cruz, RG Nº 2072869 SSP-PI e CPF: 306.566.408-98, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado à cidade de Teresina - PI.

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, acima especificados, têm entre si ajustados o presente contrato para o fornecimento, acima identificado, que entre si celebram O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO e a Empresa F VASCONCELOS CRUZ - EPP, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, pelo período de 06 (seis) meses, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93;
- O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento das quantidades solicitadas, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificada todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias assina as partes abaixo.

Luzilândia, 27 de maio de 2019.

Renata Felton Ferreira
CONTRATANTE

F VASCONCELOS CRUZ - EPP
CNPJ: 14.800.952/0001-02
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF _____

2ª _____

CPF _____



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

O Hospital Regional Deolindo Couto, por meio de sua Pregoeira Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 002/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item e adjudicação por item, objetivando a Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar, em estrita conformidade com a descrição contida no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, cuja abertura ocorrerá no dia 21/11/2019, às 14:30 horas, na Sala de Reunião da CPL do HRDC, situado na Avenida Rui Barbosa, 586, Centro, CEP: 64.500-000, Oeiras-PI. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço citado, das 8:00h às 13:00h. Maiores informações na CPL/HRDC, Fone: (89) 3462-3969.

Oeiras-PI, 06 de novembro de 2019.

Sílvia Maria Gomes de Araújo
Pregoeira do HRDC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

O Hospital Regional Deolindo Couto, por meio de sua Pregoeira Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 002/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por Lote, objetivando a Locação de Impressoras, em estrita conformidade com a descrição contida no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, cuja abertura ocorrerá no dia 21/11/2019, às 08:00 horas, na Sala de Reunião da CPL do HRDC, situado na Avenida Rui Barbosa, 586, Centro, CEP: 64.500-000, Oeiras-PI. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço citado, das 8:00h às 13:00h. Maiores informações na CPL/HRDC, Fone: (89) 3462-3969.

Oeiras-PI, 06 de novembro de 2019.

Sílvia Maria Gomes de Araújo
Pregoeira do HRDC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

O Hospital Regional Deolindo Couto, por meio de sua Pregoeira Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 002/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, objetivando a Locação de Ambulância, em estrita conformidade com a descrição contida no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, cuja abertura ocorrerá no dia 21/11/2019, às 10:00 horas, na Sala de Reunião da CPL do HRDC, situado na Avenida Rui Barbosa, 586, Centro, CEP: 64.500-000, Oeiras-PI. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço citado, das 8:00h às 13:00h. Maiores informações na CPL/HRDC, Fone: (89) 3462-3969.

Oeiras-PI, 06 de novembro de 2019.

Sílvia Maria Gomes de Araújo
Pregoeira do HRDC

Of. 157



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE

O Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde – HRSDA vem ratificar as publicações abaixo:

Processo nº 016/2019 – Dispensa de Licitação nº 016/2019
Empresa: C G DA SILVA FILHO CNPJ: 07.816730/0001-04 **Objeto:** Aquisição de Peças para Ambulância **Endereço:** RUA MURILO BRAGA, Nº 945, VERMELHA, Teresina-PI
Valor: 15.032,00 **Fundamentação:** Art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93
Data: 10/08/2019

Processo nº 017/2019 – Dispensa de Licitação nº 017/2019
Empresa: C G DA SILVA FILHO CNPJ: 07.816730/0001-04 **Objeto:** Prestação de Serviços de Manutenção Veicular **Endereço:** RUA MURILO BRAGA, Nº 945, VERMELHA, Teresina-PI
Valor: 1.420,00 **Fundamentação:** Art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93
Data: 10/08/2019

Processo nº 018/2019 – Dispensa de Licitação nº 018/2019
Empresa: MARIA DO S AÍRES NASCIMENTO VIDRACARIA CNPJ: 07.599.339/0001-03 **Endereço:** AV JOSÉ CAVALCANTE, S/N, LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE, Uruçuí-PI **Objeto:** Prestação de Serviços de Instalação de Porta de Vidro
Valor: 5.131,35 **Fundamentação:** Art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93
Data: 10/08/2019

Processo nº 019/2019 – Dispensa de Licitação nº 019/2019
Empresa: QUEST TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 11.835.975/0001-56 **Endereço:** AV FRANCISCO GLICERIO, Nº 285, VILA LIDIA, Campinas-SP **Objeto:** Prestação de Serviços de Pesquisa de Opinião no Serviço Público
Valor: 2.400,00 **Fundamentação:** Art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93
Data: 10/08/2019

Of. 150

O Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde – HRSDA vem ratificar as publicações abaixo:

Processo nº 022/2019 – Dispensa de Licitação nº 022/2019
Empresa: FRANCISCO KENNED SOARES DE ARAÚJO REIS CNPJ: 01.634.508/0001-04 **Endereço:** Rua Coelho Rodrigues, 653, Uruçuí-PI **Objeto:** Aquisição de Gás Oxigênio
Valor: 36.700,00 **Fundamentação:** Art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93
Data: 10/08/2019

Processo nº 024/2019 – Dispensa de Licitação nº 024/2019
Empresa: Antônio Vieira do Nascimento CNPJ: 29.840.367/0001-03 **Endereço:** Rua Joao Estevam, nº 258, Aeroporto, Uruçuí-PI **Objeto:** Prestação de Serviços Alvenaria e Escavação
Valor: 31.700,00 **Fundamentação:** Art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93
Data: 30/08/2019

Processo nº 025/2019 – Dispensa de Licitação nº 025/2019
Empresa: Alternativa Distribuidora CNPJ: 13.019.316/0001-77 **Endereço:** Rua Porto, nº 399, São Pedro, Teresina-PI **Objeto:** Aquisição de Cortina Pós Anestésica
Valor: 9.286,20 **Fundamentação:** Art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93
Data: 30/08/2019

Processo nº 026/2019 – Dispensa de Licitação nº 026/2019
Empresa: S S da Conceição Me CNPJ: 26.773.087/0001-23 **Endereço:** Av Afrânio Filho, 644, Centro, Amarante-PI **Objeto:** Aquisição de Condicionadores de Ar
Valor: 18.078,00 **Fundamentação:** Art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93
Data: 30/08/2019

Processo nº 027/2019 – Dispensa de Licitação nº 027/2019
Empresa: CACIQUE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ: 08.986.525/0003-11 **Objeto:** Aquisição de Combustíveis, **Endereço:** Av. Produtividade, Portal dos Cerrados, Uruçuí-PI
Valor: 35.823,10 **Fundamentação:** Art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93
Data: 30/08/2019

Of. 168



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

Processo nº 550/2019 – Inexigibilidade de licitação nº 538/2019
Empresa: NORT MED **Objeto:** Equip. p/ bomba B. Braun.
Valor: 9.240,00 Fundamentação: Art.25 caput da Lei 8.666/93

Processo nº 521/2019 – Inexigibilidade de licitação nº 509/2019
Empresa: Astel Sat **Objeto:** Manut. equip. UTI e laboratório
Valor: 1.800,00 Fundamentação: Art.25 caput da Lei 8.666/93

Processo nº 549/2019 – Inexigibilidade de licitação nº 537/2019
Empresa: Webmed **Objeto:** Kit gasometria
Valor: 11.700,00 Fundamentação: Art.25 caput da Lei 8.666/93

Processo nº 423/2019 – Dispensa de licitação nº 417/2019
Empresa: Mais Saúde EIRELI **Objeto:** Medicamentos Hospitalar
Valor: 2.626,50 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº 528/2019 – Dispensa de licitação nº 516/2019
Empresa: Walter Bucar **Objeto:** Serviços oftalmológico
Valor: 5.300,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº 538/2019 – Dispensa de licitação nº 526/2019
Empresa: Francisco das Chagas S.Sousa **Objeto:** Mant.Prev.Split
Valor: 3.055,50 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Of. 206



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA – IDTNP

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O presidente da Comissão de Licitação do Instituto de Doenças Natan Portela, comunica aos interessados o adiamento da Sessão de abertura do Pregão Presencial nº 01/2019, que estava previsto para o dia 07/11/2019 às 08:00 hs, cujo objeto é contratação de empresa para locação de 02 (duas) centrais telefônicas para atender as necessidades do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela, em razão de alteração na planilha orçamentária do referido Pregão. Devendo a nova publicação constar nos seguintes dados:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº AA.901.1.011193/19-26

O INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA torna público e para o conhecimento dos interessados que o Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2019.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) CENTRAIS TELEFONICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA, DETALHADAS NO CORPO DO EDITAL.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

FONTE: 0113.

VALOR ESTIMADO: R\$ 23.919,00 (vinte e três mil novecentos e dezenove reais).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 10h00min DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

LOCAL: PRÉDIO ANEXO do INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA – PI.

RETIRADA DO EDITAL: A retirada do Edital pode ocorrer através do Email licitaidtntp@gmail.com ou através do site <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>.

Of. 228



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2019

Processo nº 00313.001784/2019-88

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI - 00313.000124/2019-80

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 02/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, II, DA LEI 8666/93

OBJETO: SERVIÇOS DE AUDITÓRIO COM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE COFFEE BREAK

CONTRATADA: TERESINA EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA.

CNPJ: 13.492.328/0001-14

VALOR GLOBAL: R\$ 15.295,50

FONTE DE RECURSOS: 100 - TESOURO ESTADUAL

Publique-se



Documento assinado eletronicamente por MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr:0214042-0, Controlador-Geral do Estado, em 06/11/2019, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0071464 e o código CRC 20127FA2.

Referência: Processo nº 00313.001784/2019-88

SEI nº 0071464

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2019

Processo nº 00313.001786/2019-77

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI - 00313.001786/2019-77

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 03/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, II, DA LEI 8666/93

OBJETO: SERVIÇOS GRÁFICOS

CONTRATADA: R. SILVA E SOUZA LTDA-ME

CNPJ: 86.913.951/0001-77

VALOR GLOBAL: R\$ 1.930,00

FONTE DE RECURSOS: 100 - TESOURO ESTADUAL

Publique-se



Documento assinado eletronicamente por MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr:0214042-0, Controlador-Geral do Estado, em 06/11/2019, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0072000 e o código CRC 6D625C13.

Referência: Processo nº 00313.001786/2019-77

SEI nº 0072000

SOLICITAÇÃO ONLINE

**CONTRATO Nº 60/2019/DPE/PI**

Processo Administrativo nº 02662/2019/DPE/PI

Pregão Eletrônico SRP nº 009/2019/CLC/DPE/PI

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADA: MARCELO MOREIRA LÍCIO

CNPJ: 01.070.576/0001-98

Objeto: Contrato para fornecimento de tonner.**Valor total do contrato: R\$ 7.643,80 (sete mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).****Fonte Recursos:** Fonte de Recurso (100), Natureza (339030), Atividade (2290).**Fundamento Legal:** Leis Federais nº. 8.666/1993 e Lei 10.520/2002.**Data de Assinatura:** 31 (trinta e um) de outubro de 2019.**Vigência:** O prazo de vigência será de 01 (um) ano, com início da data de sua assinatura. A vigência fica condicionada à existência de créditos orçamentários para o exercício financeiro em que ocorrerão a assinatura e a publicação deste contrato.**Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E MARCELO MOREIRA LÍCIO.****Maiores informações:** Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86)99476-5262.**CONTRATO Nº 061/2019/DPE/PI**

Processo Administrativo nº 02583/2019/DPE/PI

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2019/IFPI, CENTRAL DE COMPRAS – UASG 155207, ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADA: ROBEVAL ALVES LIMAME (COMERCIAL LIMA)

CNPJ: 63.505.812/0001-09

Objeto: Contrato para aquisição de papel A4.**Valor total do contrato: R\$ 98.280,00 (noventa e oito mil duzentos e oitenta reais).****Fonte Recursos:** Fonte de Recurso (100), Natureza (339030), Atividade (2290).**Fundamento Legal:** Leis Federais nº. 8.666/1993 e Lei 10.520/2002.**Data de Assinatura:** 06 (seis) de novembro de 2019.**Vigência:** O prazo de vigência será de 01 (um) ano, com início da data de sua assinatura. A vigência fica condicionada à existência de créditos orçamentários para o exercício financeiro em que ocorrerão a assinatura e a publicação deste contrato.**Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E ROBEVAL ALVES LIMAME (COMERCIAL LIMA).****Maiores informações:** Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86)99476-5262.**Of. 147**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS****(Convite Nº 001/SSP-PI/2019 – Proc. Nº AA.027.1.000367/19-91)**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SSP/PI torna público que, após análise técnica das propostas, por parte da Gerência de Engenharia da SSP-PI, referentes ao CONVITE Nº. 001/SSP/PI/2019 (Processo nº AA.027.1.000367/19-91), que objetivou selecionar a melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DOS PRÉDIOS DA CENTRAL DE

FLAGRANTES, DA DELEGACIA REGIONAL DE PICOS-PI, PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL, foram declaradas aceitas, por estarem conforme o edital as propostas apresentadas pelas empresas: F & W CONSTRUÇÕES LTDA, OÁSIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS LTDA, JOSIEL RIBEIRO CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA GUANANDI EIRELLI e CONSTRUTORA VALE DO MAMBRÉ.

Diante do exposto, a CPL/SSP-PI declarou vencedora do certame, por apresentar menor valor global, a proposta apresentada pela empresa **F & W CONSTRUÇÕES LTDA (CONSTRUTORA AGUIAR)**, CNPJ Nº **10.402.888/0001-42**. Declara-se aberto o prazo recursal do Art. 109, I, “b” da Lei 8.666/93.//

Teresina, 06 de novembro de 2019.

Marciano Machado de Oliveira
Presidente da CPL/SSP-PI**Of. 039**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES – SETRANS**EXTRATO DE ADITIVO****ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2018.****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.**CONTRATADA:** Rocha Engenharia e Projetos Aeroportuários Ltda EPP- CNPJ, (MF) sob o nº 07.628.737/0001-00.**OBJETO CONTRATUAL:** serviços técnicos especializados de engenharia de elaboração de Projeto Básico e Executivo utilizando Modelagem da Informação da Construção (BIM) para execução das obras e serviços de engenharia para reforma e ampliação do Aeródromo de Bom Jesus - PI, integrante do “Programa de Investimento em Logística: Aeroportos” do Governo Federal.**LICITAÇÃO:** Tomada de Preços 06.2018.**OBJETO DO ADITAMENTO:** O prazo de vigência das obras e serviços

será ampliado em 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 01/11/2019.**ASSINAM:** Manoel Gustavo Costa de Aquino (pela Contratante) e Nelson Rodrigues Rocha Filho (pela Contratada).**Of. 831**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA**Extrato de prorrogação de prazo – 2019**

Referencia: Convênio Nº 01/2009 - Processo: Nº 16.1061/08

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Caritas Diocesana da Diocese de São Raimundo Nonato- PI**Objeto do Convênio:** Conclusão do centro de aprendizagem de convivência com o semiárido.**Objeto do Aditamento:** Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias por ato administrativo.**Data da Assinatura:** 06/11/2019**Assina:** Deusval Lacerda de Moraes – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.**Of. 615**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2019 - SEFAZ

OBJETO: Aquisição de 140 (cento e quarenta) leitoras de códigos de barras a laser, em conformidade com as especificações e detalhamentos consignados no Termo de Referência (Anexo I), para atender à demanda dos Postos Fiscais da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.

TIPO: Menor preço

ADJUDICAÇÃO: Por Preço Global

Observando-se o horário de Brasília:

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/11/2019, às 11:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/11/2019, às 09:00h.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/11/2019, às 11:00h.

LOCAL DE ABERTURA: Sessão Pública, por meio da INTERNET, no endereço www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.licitacoes-e.com.br, www.sefaz.pi.gov.br.

MAIORES INFORMAÇÕES: endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9600/Ramal: 2301. E-mail: cpl@sefaz.pi.gov.br

Teresina (PI), 06 de novembro de 2019.

Lya Karoline Feitosa Gonçalves
Pregoeira CPL/SEFAZ

Visto:

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

Of. 018



TERMO ADITIVO Nº 05/2019 AO CONTRATO Nº 01.04.2016

REFERÊNCIA: Termo Aditivo ao Contrato nº 01.04.2016, que tem por objeto a prestação de prestação de serviços de vigilância/segurança física e patrimonial armada e desarmada e controle de circulação de pessoas nas dependências da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – PI S/A.

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA – PI S/A.

CONTRATADO: BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

CNPJ: 19.923.146/0001-37.

OBJETO: O objeto deste Termo Aditivo é o reajuste ao valor do Contrato nº 01.04.2016, celebrado para a prestação de serviços de vigilância/segurança física e patrimonial armada e desarmada e controle de circulação de pessoas nas dependências da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – PI S/A, de acordo com o Termo de Adesão nº 12/2016-SEAD, à Ata de Registro de Preços nº VII/2016-SEAD, decorrente do Pregão Presencial nº 016.2015/SLC/DL/SEADPREV e nos seus anexos, através de supressão monetária ao mesmo, conforme aquiescência mútua das partes, nos termos do art. 65, § 2º, inc. II da Lei 8.666/93, tendo sido submetido à análise e aprovação conforme Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da CONTRATANTE.

LICITAÇÃO: Termo de Adesão nº 12/2016-SEAD, à Ata de Registro de Preços nº VII/2016-SEAD, decorrente do Pregão Presencial nº 016.2015/SLC/DL/SEADPREV e nos seus anexos.

VALOR: R\$ 148.822,86 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte dois reais e oitenta e seis centavos).

DATADA ASSINATURA: 18/10/2019.

Of. 361



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2019

Número do Processo:	AA.337.1.001235/19-89
Fundamento Legal	Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009, Decreto Estadual Nº 12.440, Decreto Estadual Nº 13.860 e Lei Nº 8.666/1993;
Nome da Concedente	FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI
CNPJ da Concedente	05.793.590/0001-70
Nome do Convenente	MUNICÍPIO DE CURIMATÁ
CNPJ do Convenente	06.554.273/0001-64
Resumo do Objeto do Convênio	Aquisição de material esportivo em favor do esporte amador no Município de Curimatá.
Prazo de Vigência	Até 31/12/2019
Data da Assinatura do Convênio	04 de novembro de 2019
Valor Global	R\$ 50.00,00 (cinquenta mil reais)
Classificação Orçamentária	14.203.0013.2133.27.811
Natureza de despesa	33.40.41
Fonte de Recurso	100
Signatário do Convênio	Pelo Concedente: Clemliton Luiz Queiroz Granja Pelo Convenente: Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI

Of. 1181



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO AGESPISA POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019 – (SUPLI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO GRUPO ELÉTRICO/ELETRO-MECÂNICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DOS SISTEMAS OPERADOS PELA AGESPISA, NO ENTORNO DE TERESINA E NAS CIDADES DO INTERIOR DO ESTADO DO PIAUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA. Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N – Cabral, 1º andar, Bloco “B”, o **SRP Nº 013/2019-SUPLI**, nos termos da Lei 13.303/16, **com abertura dos envelopes, no dia 21 de novembro de 2019, às 09:00 horas**, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas. O valor do Edital é de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, Ramal 286.

Teresina, 05 de novembro de 2019

SILVANIA DA SILVA CARVALHO
Pregoeira

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

Of. 1109



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 052/2018

Processo: nº 175/2017;
Concorrência: nº 021/2018;
Contrato: nº 052/2018;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na data de **10/04/2019**, com a Empresa **MRA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP.**, o Termo Aditivo ao Contrato referenciado, garantido à conta de recursos do Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Vigência** por mais 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias, assinado por: GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR e FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, pelo IDEPI e BENEDITO FARIAS DA SILVA TORRES, pela empresa contratada.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 230/2016
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO Nº 058/2016
CONTRATO: Nº 009/2018
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: CANTEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 17.399.308/0001 - 54;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, I, DA LEI 8.666/93
OBJETO: ADEQUAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO Nº 009/2018, RELATIVO A OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS RUAS: MARIA ISABEL DE CARVALHO, OZEAS ALVES CAVALCANTE, DOMINGOS COSTA, TIA TIMOTEO NERI, RUAS PROJETADAS: 1, 2, 3, 4, 5 E 6, E RUA ALTO DO CAZEMIRO, TOTALIZANDO 5.000m², NO MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ – PI, ATENDENDO A NOTA TÉCNICA Nº 003/2017 DA CGE, COM REFLEXO FINANCEIRO A MENOR NO VALOR DE R\$ 43.830,70 (QUARENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA CENTAVOS), PASSANDO O VALOR CONTRATUAL DE R\$ 569.379,99 (QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, TRZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS, NOVENTA E NOVE CENTAVOS), PASSA A SER DE R\$ 525.549,29 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS, VINTE E NOVE CENTAVOS). FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2019.
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELA CONTRATANTE E AMANDA LUNA OLIVEIRA DE ANDRADE, PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2018

Processo: nº 230/16;
Tomada de Preços: nº 058/2016;
Contrato: nº 009/2018;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na data de **06/11/2018**, com a Empresa **CANTEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, o Termo Aditivo ao contrato referenciado, garantido à conta de recursos do Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Execução** por mais 180 (Cento e oitenta) dias, assinado por: GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR e FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, pelo IDEPI e MARIA DO SOCORRO IVANA PEREIRA OLIVEIRA, pela empresa contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 009/2018

Processo: nº 230/16;
Tomada de Preços: nº 058/2016;
Contrato: nº 009/2018;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na data de **19/12/2018**, com a Empresa **CANTEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, o Termo Aditivo ao contrato referenciado, garantido à conta de recursos do Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Vigência** por mais 285 (Duzentos e oitenta e cinco) dias, assinado por: GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR e FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, pelo IDEPI e MARIA DO SOCORRO IVANA PEREIRA OLIVEIRA, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 009/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 230/16;
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 058/2016;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: CANTEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 17.399.308/0001 - 54;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 61 DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL, QUANTO DOS(AS) REPRESENTANTE(S) LEGAL(AIS) DA CONTRATADA, ONDE ERA REPRESENTADA PELA(S) UMA(S) DAS SOCIO(AS) ADMINISTRADOR(AS), MARIA IVANA PEREIRA OLIVEIRA, SENDO SUBSTITUIDA POR: BRUNA MARIA LUNA OLIVEIRA LIRA, PASSANDO A SER REPRESENTANTE(S) LEGAL(AIS) DA CONTRATADA, AMANDA LUNA OLIVEIRA DE ANDRADE E BRUNA MARIA LUNA OLIVEIRA LIRA, FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2019;
SIGNATÁRIOS: GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR E FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, PELO IDEPI E AMANDA LUNA OLIVEIRA DE ANDRADE, PELA EMPRESA CANTEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 230/16;
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 058/2016;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: CANTEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 17.399.308/0001 - 54;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57 DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2018, RELATIVO A OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS RUAS: MARIA ISABEL DE CARVALHO, OZEAS ALVES CAVALCANTE, DOMINGOS COSTA, TIA TIMOTEO NERI, RUAS PROJETADAS: 1, 2, 3, 4, 5 E 6, E RUA ALTO DO CAZEMIRO, TOTALIZANDO 5.000m², NO MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ – PI, SERÁ AMPLIADO EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2019;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS, PELO IDEPI E AMANDA LUNA OLIVEIRA DE ANDRADE, PELA EMPRESA CANTEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 009/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 230/16;

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 058/2016;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: CANTEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 17.399.308/0001 - 54;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57 DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2018, RELATIVO A OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS RUAS: MARIA ISABEL DE CARVALHO, OZEAS ALVES CAVALCANTE, DOMINGOS COSTA, TIA TIMOTEO NERI, RUAS PROJETADAS: 1, 2, 3, 4, 5 E 6, E RUA ALTO DO CAZEMIRO, TOTALIZANDO 5.000m², NO MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ - PI, SERÁ AMPLIADO EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2019;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS, PELA CONTRATANTE E AMANDA LUNA OLIVEIRA DE ANDRADE, PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 230/2016
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO Nº 058/2016
CONTRATO: Nº 009/2018
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: CANTEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 17.399.308/0001 - 54;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, I, DA LEI 8.666/93
OBJETO: ADEQUAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO Nº 009/2018, RELATIVO A OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS RUAS: MARIA ISABEL DE CARVALHO, OZEAS ALVES CAVALCANTE, DOMINGOS COSTA, TIA TIMOTEO NERI, RUAS PROJETADAS: 1, 2, 3, 4, 5 E 6, E RUA ALTO DO CAZEMIRO, TOTALIZANDO 5.000m², NO MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ - PI, ATENDENDO A NOTA TÉCNICA Nº 003/2017 DA CGE, COM REFLEXO FINANCEIRO A MENOR NO VALOR DE R\$ 43.830,70 (QUARENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA CENTAVOS), PASSANDO O VALOR CONTRATUAL DE R\$ 569.379,99 (QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, TRZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS, NOVENTA E NOVE CENTAVOS), PASSA A SER DE R\$ 525.549,29 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS, VINTE E NOVE CENTAVOS). FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2019.
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E AMANDA LUNA OLIVEIRA DE ANDRADE, PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 066/2018

Processo: nº 125/17;
Concorrência: nº 001/2018;
Contrato: nº 066/2018;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na data de **18/01/2019**, com a Empresa GWM CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME o Termo Aditivo ao contrato referenciado, garantido à conta de recursos do Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Execução** por mais 180 (Cento e oitenta) dias, assinado por: GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR e FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, pelo IDEPI e CÁSSIO ALVES SALDANHA, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 066/2018

Processo: nº 125/17;
Concorrência: nº 001/2018;
Contrato: nº 066/2018;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na data de **12/04/2019**, com a Empresa GWM CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME o Termo Aditivo ao contrato referenciado, garantido à conta de recursos do Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Vigência** por mais 285 (Duzentos e oitenta e cinco) dias, assinado por: GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR e FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, pelo IDEPI e CÁSSIO ALVES SALDANHA, pela empresa contratada.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 066/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 125/2017
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 - LOTE 1;
CONTRATO: Nº 066/2018
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: GWM CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME; CNPJ: 01.961.855/0001-41
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, I, DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 066/2018, RELATIVO A OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS RUAS: PROJETA DA IV, V E VI, NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ - PI, SERÁ AMPLIADO EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2019.
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E CÁSSIO ALVES SALDANHA, PELA CONTRATADA.

Of. 880



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/19 - PROCESSO Nº AA.907.1.001682/19-77

OBJETO: Contratação Do Serviço De Assinatura Para Acesso A Plataforma De Pesquisa De Preços "Oline" - Denominada Banco de Preços...
EMPRESA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
VALOR: R\$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art.25, I da Lei nº 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/19 - PROCESSO Nº AA.907.100.2162/19-06

OBJETO: Serviço Parecer Nefrológico e Sessões de Hemodiálise para paciente, Suelma Ferreira do Santos
EMPRESA: CLINEFRO NEFROLOGIA LTDA
VALOR: R\$ 4.992,00 (Quatro mil novecentos e noventa e dois reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art.24, IV da lei 8.666/93

Dr. Francisco de Macêdo Neto
Diretor Geral - MDER
CPF: 160.292.243-87

Of. 1433

Diário Oficial

50



Teresina(PI) - Quinta-feira, 7 de novembro de 2019 • Nº 212



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114//2019	
Número do Processo de Licitação	AA.907.1.001146/18-24
Modalidade de Licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143 /2019- CPL/MDER
Fundamento Legal	Dispensa de Licitação nº 143/2019 – CPL/MDER, Ratificada no e publicada no DOE nº 206, de 30/10/19, pag.17 fundamentada no art.24, IV da Lei nº 8.666/93, Parecer Técnico/Jurídico MDER nº 165/2019.
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	ANTONIO LIMA DE ALENCAR-ME
CNPJ do Contratado	12.328.506/0001-03
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de Lençóis, Tecidos e Outros materiais de Lavanderia.
Prazo de Vigência	180 (Cento e oitenta) dias
Prazo de Execução	180 (Cento e oitenta) dias
Data da Assinatura do Contrato	01 de novembro de 2019
Valor Global	R\$ 190.597,50 (Cento e noventa mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
Órgão/Unidade Orçamentária	17115
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO Pela Contratada: ANTONIO LIMA DE ALENCAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2019	
Número do Processo de Licitação	AA.907.1.001146/18-24
Modalidade de Licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143 /2019- CPL/MDER
Fundamento Legal	Dispensa de Licitação nº 143/2019 – CPL/MDER, Ratificada no e publicada no DOE nº 206, de 30/10/19, pag.17 fundamentada no art.24, IV da Lei nº 8.666/93, Parecer Técnico/Jurídico MDER nº 165/2019.
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	ACÁCIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ do Contratado	25.073.995./0001-41
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de Lençóis, Tecidos e Outros materiais de Lavanderia.
Prazo de Vigência	180 (Cento e oitenta) dias
Prazo de Execução	180 (Cento e oitenta) dias
Data da Assinatura do Contrato	01 de novembro de 2019
Valor Global	R\$ 161.375,00 (Cento e sessenta e um mil trezentos e setenta e cinco reais)
Órgão/Unidade Orçamentária	17115
Ação Orçamentária	2219

Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO Pela Contratada: WEMERSON ROBERTO COELHO

Dr. Francisco de Macêdo Neto

Diretor Geral - MDER

CPF: 160.292.243-87

Of. 1431



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ATI

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 004/2019. (Processo SEI nº 00117.000090/2019-40)

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento Ao Contrato nº 004/2019, celebrado entre a Agência de Tecnologia da Informação e a Empresa ARVVO Tecnologia, Consultoria e Serviços Ltda. **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o fornecimento de Solução Integrada de Backup VERITAS, incluindo serviços de atualização, expansão e sustentação de software, bem como, instalação, configuração, manutenção, garantia e suporte técnico especializado destinado à Proteção da Informação. **Fundamento legal:** Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração da Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, passando a vigorar com a nova Dotação: **Órgão Orçamentário:** 21. **Unidade Orçamentária:** 204. **Programa:** 0001. **Ação (Proj./Ati./Op.Esp.):** 1255. **Função:** 04. **Subfunção:** 126. **Elemento de Despesa:** 449040. **Fonte de Recurso:** 017. Esta apostila entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos a 31 de outubro de 2019.

Antônio Torres da Paz

Diretor Geral da ATI

Of. 651

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 05/2019. (Processo SEI nº 00117.000312/2019-24)

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 05/2019, celebrado entre a Agência de Tecnologia da Informação e a Empresa NCT Informática Ltda. **DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a aquisição de soluções de segurança de redes compostas de firewall corporativo e multifuncional para prover segurança e proteção da rede de computadores, contemplando gerência unificada com garantia de funcionamento pelo período de 60 (sessenta) meses, incluindo todos os softwares e suas licenças de uso, gerenciamento centralizado, serviços de implantação, garantia de atualização contínua e suporte técnico. **Fundamento legal:** Com fundamento no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração da Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária, passando a vigorar com a nova Dotação Orçamentária: **Órgão Orçamentário:** 21. **Unidade Orçamentária:** 204. **Programa:** 0002. **Ação (Proj./Ati./Op.Esp.):** 1327. **Função:** 04. **Subfunção:** 126. **Elemento de Despesa:** 449040. **Fonte de Recurso:** 117. Esta apostila entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos a 04 de novembro de 2019.

Antônio Torres da Paz

Diretor Geral da ATI

Of. 652



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMTP

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019 - CMTP TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transporte Público - CMTP vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo Nº 282/19, Procedimento de Dispensa de Licitação nº 11/2019, RATIFICA a declaração de Dispensa de Licitação para a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NOGUEIRA E ALENCAR LTDA-ME (DIMAX), inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 16.750.320/0001-07, estabelecida na Avenida Doutor Aquiles Wall Ferraz, 5124, CEP 64.053-180, Santa Isabel, Teresina, PI, CEP 64.053-180, pelo valor de R\$ 4.395,01 (quatro mil trezentos e noventa e cinco reais e um centavo), para a contratação de empresa que visa à aquisição de material de expediente, os quais serão pagos com recursos da classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 46202, Função 04, Subprograma 122, Programa 0090, Atividade/Projeto 2000, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recursos 0100001001. Prazo de Vigência: até 31 de dezembro de 2019.

Teresina, PI, 04 de Novembro de 2019.

PAULO CÉZAR DE SOUSA MARTINS
Diretor Presidente da CMTP

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019 - CMTP TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transporte Público - CMTP vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo Nº 313/19, Procedimento de Dispensa de Licitação nº 12/2019, RATIFICA a declaração de Dispensa de Licitação para a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FARDAMENTO E CIA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 05.872.694/0001-70, estabelecida na Avenida Duque de Caxias, 4076, CEP 640006-245, Água Mineral, Teresina, PI, pelo valor de R\$ 5.388,00 (cinco mil trezentos e oitenta e oito reais), para a contratação de empresa que visa à compra de fardas para o setor operacional, os quais serão pagos com recursos da classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 46202, Função 04, Subprograma 122, Programa 0090, Atividade/Projeto 2000, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recursos 0100001001. Prazo de Vigência: até 31 de dezembro de 2019.

Teresina, PI, 04 de Novembro de 2019.

PAULO CÉZAR DE SOUSA MARTINS
Diretor Presidente da CMTP

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019 - CMTP TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transporte Público - CMTP vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo Nº 283/19, Procedimento de Dispensa de Licitação nº 13/2019, RATIFICA a declaração de Dispensa de Licitação para a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NOGUEIRA E ALENCAR LTDA-ME (DIMAX), inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 16.750.320/0001-07, estabelecida na Avenida Doutor Aquiles Wall Ferraz, 5124, CEP 64.053-180, Santa Isabel, Teresina, PI, CEP 64.053-180, pelo valor de R\$ 3.399,60 (três mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), para a contratação de empresa que visa à aquisição de material de limpeza, os quais serão pagos com recursos da classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 46202, Função 04, Subprograma 122, Programa 0090, Atividade/Projeto 2000, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recursos 0100001001. Prazo de Vigência: até 31 de dezembro de 2019.

Teresina, PI, 01 de Novembro de 2019.

PAULO CÉZAR DE SOUSA MARTINS
Diretor Presidente da CMTP

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019 - CMTP TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transporte Público - CMTP vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo Nº 252/19, Procedimento de Dispensa de Licitação nº 14/2019, RATIFICA a declaração de Dispensa de Licitação para a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA UNIDAS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 21.897.879/0001-96, estabelecida na Avenida Nações Unidas, 1255, CEP 64.019-230, Vermelha, Teresina, PI, pelo valor de R\$ 8.999,00 (oito mil novecentos e noventa e nove reais.), para a contratação de empresa que visa à aquisição de materiais para manutenção das estações, os quais serão pagos com recursos da classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 46202, Função 04, Subprograma 122, Programa 0090, Atividade/Projeto 2000, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recursos 0100001001. Prazo de Vigência: até 31 de dezembro de 2019.

Teresina, PI, 04 de Novembro de 2019.

PAULO CÉZAR DE SOUSA MARTINS
Diretor Presidente da CMTP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2019	
Número do Processo Administrativo:	282/19
Modalidade de Licitação:	Dispensa de Licitação nº 11/2019
Fundamento Legal:	Lei nº 13.303/16
Nome do Contratante:	Companhia Metropolitana de Transporte Público - CMTP
CNPJ do Contratante:	34.972.075/0001-56
Nome da Contratada:	NOGUEIRA E ALENCAR LTDA-ME (DIMAX)
CNPJ da Contratada:	16.750.320/0001-07
Resumo do objeto do contrato:	"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ESTA COMPANHIA".
Prazo de vigência:	Até 31 de Dezembro/2019
Data da assinatura do contrato:	05/11/2019
Valor global:	R\$ 4.395,01 (quatro mil trezentos e noventa e cinco reais e um centavo)
Ação Orçamentária:	46202.0090.2000.04.122
Natureza da Despesa:	33.90.30
Fonte de Recursos:	0100001001
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Paulo César de Sousa Martins Pela Contratada: Marco Aurélio Alencar Trigo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2019	
Número do Processo Administrativo:	283/19
Modalidade de Licitação:	Dispensa de Licitação nº 13/2019
Fundamento Legal:	Lei nº 13.303/16
Nome do Contratante:	Companhia Metropolitana de Transporte Público - CMTP
CNPJ do Contratante:	34.972.075/0001-56
Nome da Contratada:	NOGUEIRA E ALENCAR LTDA-ME (DIMAX)
CNPJ da Contratada:	16.750.320/0001-07
Resumo do objeto do contrato:	"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ESTA COMPANHIA".
Prazo de vigência:	Até 31 de Dezembro/2019
Data da assinatura do contrato:	04/11/2019
Valor global:	R\$ 3.399,60 (três mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)
Ação Orçamentária:	46202.0090.2000.04.122
Natureza da Despesa:	33.90.30
Fonte de Recursos:	0100001001
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Paulo César de Sousa Martins Pela Contratada: Marco Aurélio Alencar Trigo



EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2019	
Número do Processo Administrativo:	252/19
Modalidade de Licitação:	Dispensa de Licitação nº 14/2019
Fundamento Legal:	Lei nº 13.303/16
Nome do Contratante:	Companhia Metropolitana de Transporte Público - CMT
CNPJ do Contratante:	34.972.075/0001-56
Nome da Contratada:	UNIDAS CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ da Contratada:	34.972.075/0001-56
Resumo do objeto do contrato:	"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ESTAÇÕES DESTA COMPANHIA".
Prazo de vigência:	Até 31 de Dezembro/2019
Data da assinatura do contrato:	05/11/2019
Valor global:	R\$ 8.999,00 (oito mil novecentos e noventa e nove reais)
Ação Orçamentária:	46202.0090.2000.04.122
Natureza da Despesa:	33.90.30
Fonte de Recursos:	0100001001

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2019	
Número do Processo Administrativo:	313/19
Modalidade de Licitação:	Dispensa de Licitação nº12/2019
Fundamento Legal:	Lei nº 13.303/16
Nome do Contratante:	Companhia Metropolitana de Transporte Público - CMT
CNPJ do Contratante:	34.972.075/0001-56
Nome da Contratada:	FADAMENTO E CIA
CNPJ da Contratada:	05.872.694/0001-70
Resumo do objeto do contrato:	"COMPRA DE FARDAS PARA O SETOR OPERACIONAL DESTA COMPANHIA".
Prazo de vigência:	Até 31 de Dezembro/2019
Data da assinatura do contrato:	05/11/2019
Valor global:	R\$ 5.388,00 (cinco mil trezentos e oitenta e oito reais)
Ação Orçamentária:	46202.0090.2000.04.122
Natureza da Despesa:	33.90.30
Fonte de Recursos:	0100001001
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Paulo César de Sousa Martins Pela Contratada: Marcílio Matos Sousa

Of. 319



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
PROJETO VIVA O SEMIÁRIDO - PVSA

EXTRATO DE TERMOS DE CONTRATO Nº 035/2019 – PVSA

Nº TERMOS DE CONTRATO: 035/2019 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONTRATANTE: Secretaria da Agricultura Familiar – SAF.
CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84
CONTRATADA: DV PRODUÇÃO E FINALIZAÇÃO LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 02.884.284/0001-51
RESUMO DO OBJETO DOS TERMOS DE CONTRATO: prestar serviços de produção de 05 (cinco) vídeos documentários para divulgação das ações do Projeto Viva o Semiárido – PVSA, como duração de cinco minutos cada.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA DOS TERMOS DE CONTRATO: 14/10/2019
VALOR GLOBAL (R\$): 42.500,00
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG 150.101-2283
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTES DE RECURSOS: 100
SIGNATÁRIOS DOS TERMOS DE CONTRATO: CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires De Carvalho /
 CONVENIENTE: Gildásio de Lima Chagas.

Hérbert Buenos Aires De Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

Of. 1304



SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS
PROJETO VIVA O SEMIÁRIDO - PVSA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 012/2016 – PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 012/2016 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.
CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84
CONVENIENTE: Associação de Mulheres Agricultoras de Itainópolis, município de Itainópolis – PI.
CNPJ DA CONVENIENTE: 74.190.232/0001-96
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 012/2016 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 29/09/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 27/09/2019
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO:
 CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho/
 CONVENIENTE: Karoline de Araújo Moura

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 013/2016 – PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 013/2016 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.
CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84
CONVENIENTE: Associação dos Pequenos Produtores da Serra Município de Itainópolis, município de Itainópolis – PI.
CNPJ DA CONVENIENTE: 73.622.649/0001-18
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 013/2016 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 27/09/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 27/09/2019
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO:
 CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho/
 CONVENIENTE: Josuilson Luis de Oliveira

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 014/2016 – PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 014/2016 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.
CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84
CONVENIENTE: Associação de Pequenos Produtores de Carnaíba e Boa Vista, município de Itainópolis – PI.
CNPJ DA CONVENIENTE: 10.231.204/0001-97
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 014/2016 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 27/09/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 27/09/2019
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO:
 CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho/
 CONVENIENTE: Josielson de Sousa Pereira

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 015/2016 – PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 015/2016 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.
CNPJDA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84
CONVENENTE: Associação dos Pequenos Produtores da Comunidade Carnafas, município de Bela Vista do Piauí – PI
CNPJDA CONVENENTE: 02.804.875/0001-71
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 015/2016 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 27/09/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 27/09/2019
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO:
CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho/
CONVENENTE: Geovani Dionísio Coelho

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 017/2016 – PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 017/2016 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.
CNPJDA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84
CONVENENTE: Associação dos Remanescentes de Quilombo da Comunidade Mucambo, município de Queimada Nova – PI
CNPJDA CONVENENTE: 05.993.469/0001-92
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 017/2016 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 27/09/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 27/09/2019
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO:
CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho/
CONVENENTE: Gidelson Pereira do Nascimento

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 018/2016 – PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 018/2016 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.
CNPJDA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84
CONVENENTE: Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado Cacimba do Jatobá, município de Jurema do Piauí – PI.
CNPJDA CONVENENTE: 01.987.860/0001-23
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 018/2016 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 03/10/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 03/10/2019
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO:
CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho/
CONVENENTE: Julierme Dias de Carvalho

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 019/2016 – PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 019/2016 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.
CNPJDA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84
CONVENENTE: Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Angical, município de Valença – PI.
CNPJDA CONVENENTE: 07.986.657/0001-19
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 019/2016 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 29/09/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 27/09/2019
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO:
CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho/
CONVENENTE: José Ferreira da Silva

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 021/2016 – PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 021/2016 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.
CNPJDA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84
CONVENENTE: Associação Comunitária dos Moradores do Porenquanto, município de Barra D'Alcântara – PI.
CNPJDA CONVENENTE: 02.423.189/0001-50
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 021/2016 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 27/09/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 27/09/2019
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO:
CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho/
CONVENENTE: Francisco Mardonio Cabral dos Santos

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 023/2016 – PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 023/2016 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.
CNPJDA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84
CONVENENTE: Central de Cooperativas Apícolas do Semiárido Brasileiro – CASA ÁPIS, município de Picos – PI.
CNPJDA CONVENENTE: 07.533.740/0001-32
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 023/2016 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 17/10/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 17/10/2019
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO:
CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho/
CONVENENTE: Antônio Leopoldino Dantas Filho

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 070/2017 – PVSA

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 070/2017 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.
CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84
CONVENIENTE: Associação de Melhoramento Agrícola Rural de Santa Fé, município de Pio IX – PI.
CNPJ DA CONVENIENTE: 05.686.932/0001-53
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 070/2017 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 18/07/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 18/07/2019
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO:
CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho /
CONVENIENTE: Antônio José de Sousa

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar
Of. 1305

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2018 – PVSA

Nº TERMO CONTRATO: 021/2018 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.
CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84
CONTRATADA: JOÃO BATISTA SILVA BARROSO E CIA LTDA – ME, Empresa de Planejamento e Assistência Técnica Agropecuária – EMPLANTA.
CNPJ DA CONTRATADA: 01.866.814/0001-76
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência do termo aditivo nº 021/2018 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 09/08/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 09/08/2019
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO: CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho /
CONVENIENTE: João Batista Silva Barroso.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2018 – PVSA

Nº TERMO CONTRATO: 022/2018 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.
CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84
CONTRATADA: JEOVANA M DE SOUSA E CIA LTDA – ME, Empresa de Gerenciamento e Tecnologia Rural – ENGETER.
CNPJ DA CONTRATADA: 00.959.659/0001-70
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência do termo aditivo nº 022/2018 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 09/08/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 09/08/2019
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO: CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho /
CONVENIENTE: Galileu Borges da Silva.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 023/2018 – PVSA

Nº TERMO CONTRATO: 023/2018 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.
CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84
CONTRATADA: JEOVANA M DE SOUSA E CIA LTDA – ME, EMPRESA DE GERENCIAMENTO E TECNOLOGIA RURAL – ENGETER.
CNPJ DA CONTRATADA: 00.959.659/0001-70
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência do termo aditivo nº 023/2018 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 09/08/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 09/08/2019
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO: CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho /
CONVENIENTE: Galileu Borges da Silva.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 024/2018 – PVSA

Nº TERMO CONTRATO: 024/2018 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.
CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84
CONTRATADA: Centro de Estudos Ligados a Técnicas Alternativas – CELTA.
CNPJ DA CONTRATADA: 05.920.411/0001-19
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência do termo aditivo nº 024/2018 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 13/08/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 13/08/2019
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO: CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho /
CONVENIENTE: Maria Ascelina Batista.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 025/2018 – PVSA

Nº TERMO CONTRATO: 025/2018 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.
CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84
CONTRATADA: Centro de Estudos Ligados a Técnicas Alternativas – CELTA.
CNPJ DA CONTRATADA: 05.920.411/0001-19
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência do termo aditivo nº 025/2018 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 13/08/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 13/08/2019
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO: CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho /
CONVENIENTE: Maria Ascelina Batista.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 026/2018 – PVSA

Nº TERMO CONTRATO: 026/2018 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.
CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84
CONTRATADA: Centro de Estudos Ligados a Técnicas Alternativas – CELTA.
CNPJ DA CONTRATADA: 05.920.411/0001-19
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência do termo aditivo nº 026/2018 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 13/08/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 13/08/2019
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO: CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho /
CONVENENTE: Maria Ascelina Batista.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 027/2018 – PVSA

Nº TERMO CONTRATO: 027/2018 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.
CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84
CONTRATADA: Centro de Estudos Ligados a Técnicas Alternativas – CELTA.
CNPJ DA CONTRATADA: 05.920.411/0001-19
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência do termo aditivo nº 027/2018 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 13/08/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 13/08/2019
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO: CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho /
CONVENENTE: Maria Ascelina Batista.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 028/2018 – PVSA

Nº TERMO CONTRATO: 028/2018 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.
CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84
CONTRATADA: Centro de Estudos Ligados a Técnicas Alternativas – CELTA.
CNPJ DA CONTRATADA: 05.920.411/0001-19
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência do termo aditivo nº 028/2018 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 13/08/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 13/08/2019
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO: CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho /
CONVENENTE: Maria Ascelina Batista.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 029/2018 – PVSA

Nº TERMOS DE CONTRATO: 029/2018 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.
CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84
CONTRATADA: JOÃO BATISTA SILVA BARROSO E CIA LTDA – ME, Empresa de Planejamento e Assistência Técnica Agropecuária – EMLANTA.
CNPJ DA CONTRATADA: 01.866.814/0001-76
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência do termo aditivo nº 029/2018 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 30/08/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30/08/2018
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO: CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho /
CONVENENTE: João Batista Silva Barroso.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 030/2018 – PVSA

Nº TERMOS DE CONTRATO: 030/2018 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.
CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84
CONTRATADA: JOÃO BATISTA SILVA BARROSO E CIA LTDA – ME, Empresa de Planejamento e Assistência Técnica Agropecuária – EMLANTA.
CNPJ DA CONTRATADA: 01.866.814/0001-76
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência do termo aditivo nº 030/2018 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 30/08/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30/08/2018
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO: CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho /
CONVENENTE: João Batista Silva Barroso.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 031/2018 – PVSA

Nº TERMOS DE CONTRATO: 031/2018 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.
CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84
CONTRATADA: JOÃO BATISTA SILVA BARROSO E CIA LTDA – ME, Empresa de Planejamento e Assistência Técnica Agropecuária – EMLANTA.
CNPJ DA CONTRATADA: 01.866.814/0001-76
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência do termo aditivo nº 031/2018 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 30/08/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30/08/2018
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO: CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho /
CONVENENTE: João Batista Silva Barroso.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 032/2018 – PVSA

Nº TERMOS DE CONTRATO: 032/2018 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.
CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84
CONTRATADA: JOÃO BATISTA SILVA BARROSO E CIA LTDA – ME, Empresa de Planejamento e Assistência Técnica Agropecuária – EMLANTA.
CNPJ DA CONTRATADA: 01.866.814/0001-76
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência do termo aditivo nº 032/2018 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 30/08/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30/08/2018
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO: CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho /
CONVENENTE: João Batista Silva Barroso.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 033/2018 – PVSA

Nº TERMOS DE CONTRATO: 033/2018 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.
CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84
CONTRATADA: JOÃO BATISTA SILVA BARROSO E CIA LTDA – ME, Empresa de Planejamento e Assistência Técnica Agropecuária – EMLANTA.
CNPJ DA CONTRATADA: 01.866.814/0001-76
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência do termo aditivo nº 033/2018 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 01/10/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 01/10/2019
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO: CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho /
CONVENENTE: João Batista Silva Barroso.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 034/2018 – PVSA

Nº TERMOS DE CONTRATO: 034/2018 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.
CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84
CONTRATADA: JOÃO BATISTA SILVA BARROSO E CIA LTDA – ME, Empresa de Planejamento e Assistência Técnica Agropecuária – EMLANTA.
CNPJ DA CONTRATADA: 01.866.814/0001-76
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência do termo aditivo nº 034/2018 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 01/10/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 01/10/2019
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO: CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho /
CONVENENTE: João Batista Silva Barroso.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 035/2018 – PVSA

Nº TERMOS DE CONTRATO: 035/2018 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.
CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84
CONTRATADA: JOÃO BATISTA SILVA BARROSO E CIA LTDA – ME, Empresa de Planejamento e Assistência Técnica Agropecuária – EMLANTA.
CNPJ DA CONTRATADA: 01.866.814/0001-76
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência do termo aditivo nº 035/2018 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 01/10/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 01/10/2019
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO: CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho /
CONVENENTE: João Batista Silva Barroso.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 036/2018 – PVSA

Nº TERMOS DE CONTRATO: 036/2018 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.
CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84
CONTRATADA: JOÃO BATISTA SILVA BARROSO E CIA LTDA – ME, Empresa de Planejamento e Assistência Técnica Agropecuária – EMLANTA.
CNPJ DA CONTRATADA: 01.866.814/0001-76
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência do termo aditivo nº 036/2018 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 01/10/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 01/10/2019
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO: CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho /
CONVENENTE: João Batista Silva Barroso.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 037/2018 – PVSA

Nº TERMOS DE CONTRATO: 037/2018 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.
CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84
CONTRATADA: JOÃO BATISTA SILVA BARROSO E CIA LTDA – ME, Empresa de Planejamento e Assistência Técnica Agropecuária – EMLANTA.
CNPJ DA CONTRATADA: 01.866.814/0001-76
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência do termo aditivo nº 037/2018 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 01/10/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 01/10/2019
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO: CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho /
CONVENENTE: João Batista Silva Barroso.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 038/2018 – PVSA

Nº TERMOS DE CONTRATO: 038/2018 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.
CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84
CONTRATADA: JOÃO BATISTA SILVA BARROSO E CIA LTDA – ME, Empresa de Planejamento e Assistência Técnica Agropecuária – EMPLANTA.
CNPJ DA CONTRATADA: 01.866.814/0001-76
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência do termo aditivo nº 038/2018 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 01/10/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 01/10/2019
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO: CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho /
 CONVENIENTE: João Batista Silva Barroso.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
 Secretário da Agricultura Familiar
Of. 045



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 050/2019

NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO 182/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 050/19
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07
CONTRATADO: R GOMES PRODUÇÕES ARTISTICAS
CNPJ DO CONTRADO: 41.259.581/0001-68
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística no evento “FESTA DO BODE”, evento que ocorrerá entre os dias 27 de outubro de 2019, no município de Batalha/PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/10/2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/10/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 11.116/ Programa:0013; Ação: 1484; Função: 27; Sub-Função: 813; Subelemento: 23.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 00
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
 Pela contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
 Pela contratada: Raimundo Gomes da Cunha

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTA DO BODE”, NOS DIAS 27 DE OUTUBRO DE 2019, NO MUNICÍPIO DE BATALHA-PI.
DE ACORDO. Dispensa a Licitação nos termos do inciso III do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como o termo contratual com base na legislação vigente, em favor da **R GOMES PRODUÇÕES ARTISTICAS, CNPJ: 41.259.581/0001-68**, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, a ser pago em uma única parcela atestada à conta de recursos conforme consta dos autos.
 Teresina (PI), 06 de Novembro de 2019.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
 SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

Of. 347



ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 096/2018 PROCESSO Nº AA.021.1.001030/18-37

NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	R.SOARES DE OLIVEIRA EVENTOS - ME
CNPJ DA CONTRATADA	26.515.836/0001-12
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	19/04/2019
VALOR GLOBAL	R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: R. SOARES DE OLIVEIRA EVENTOS - ME

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 096/2018

PROCESSO Nº AA.021.1.001030/18-37	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	R.SOARES DE OLIVEIRA EVENTOS - ME
CNPJ DA CONTRATADA	26.515.836/0001-12
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	19/08/2019
VALOR GLOBAL	R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: FÁBIO NÚÑEZ NOVO PELA CONTRATADA: R. SOARES DE OLIVEIRA EVENTOS - ME

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 063/2019

PROCESSO Nº AA.021.1.000810/19-00	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	ANDRADE JUNIOR & SANTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA	32.179.726/0001-20
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	20/09/2019
VALOR GLOBAL	R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: ANDRADE JUNIOR & SANTOS LTDA

Of. 364

Diário Oficial

58



Teresina(PI) - Quinta-feira, 7 de novembro de 2019 • Nº 212



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI

EXTRATODO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2015	
Número do Processo	AA.040.1.008222/19-67
Fundamento Legal	Art. 57, II, Lei nº 8.666/93
Contratante	Instituto de Assistência À Saúde do Servidor Público do Estado do Piauí - Iaspi
CNPJ do Contratante	06.857.213/0001-10
Contratado	Servnorte Comércio E Serviços Gerais Ltda.
CNPJ do Contratado	16.785.402/0001-80
Resumo do Objeto do Contrato	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado.
Data de Assinatura do Contrato	06 de setembro de 2019.
Prazo de Vigência	12 meses (A partir do dia 17 de setembro de 2019)
Valor Global	R\$ 60.179,28 (Sessenta mil, cento e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) anuais e R\$ 5.014,94 (Cinco mil, catorze reais e noventa e quatro centavos) mensais.
Dotação Orçamentária	UG: 21201 Atividade: 2000 Natureza da Despesa: 339039
Fonte de Recursos	100
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Daniele Amorim Aita Pelo Contratado: Antonio Carlos Da Silva Sousa

Daniele Amorim Aita
Diretora Geral do Iaspi

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2015	
Número do Processo	AA.040.1.008474/19-69
Fundamento Legal	Art. 57, II, Lei nº 8.666/93
Contratante	Instituto de Assistência À Saúde do Servidor Público do Estado do Piauí - Iaspi
CNPJ do Contratante	06.857.213/0001-10
Contratado	Empresa Cetseg Segurança Armada Ltda.
CNPJ do Contratado	08.644.690/0001-23
Resumo do Objeto do Contrato	Prestação de serviços de segurança armada.
Data de Assinatura do Contrato	06 de setembro de 2019.
Prazo de Vigência	12 meses (A partir do dia 17 de setembro de 2019)
Valor Global	R\$ 483.256,44 (Quatrocentos e oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) anuais e 40.271,37 (Quarenta mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos).
Dotação Orçamentária	UG: 21201 Atividade: 2000 Natureza da Despesa: 339037
Fonte de Recursos	100
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Daniela Amorim Aita Pelo Contratado: Anderson Matheus Castelo Branco

Daniele Amorim Aita
Diretora Geral do Iaspi

EXTRATODO CONTRATO Nº 05/2019	
Número do Processo	AA.040.006960/19-12
Fundamento Legal	Art. 24, II, Lei nº 8.666/93
Contratante	Instituto de Assistência À Saúde do Servidor Público do Estado do Piauí - Iaspi
CNPJ do Contratante	06.857.213/0001-10
Contratado	Empresa Porto Seguro Cia De Seguros Gerais S/A
CNPJ do Contratado	61.198.164/0001-60
Resumo do Objeto do Contrato	Prestação de serviços de seguro veicular
Data de Assinatura do Contrato	29 de agosto de 2019.
Valor Global	R\$ 3.631,00 (Três mil, seiscentos e trinta e um reais).
Dotação Orçamentária	UG: 21201 Rubrica: 33.90.39.29
Fonte de Recursos	100
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Daniele Amorim Aita Pelo Contratado: Roberto De Souza Dias

Daniele Amorim Aita
Diretora Geral do Iaspi

EXTRATODO CONTRATO Nº 07/2019	
Número do Processo	AA.040.1.008939/19-63
Fundamento Legal	Art. 24, IV, Lei nº 8.666/93
Contratante	Instituto de Assistência À Saúde do Servidor Público do Estado do Piauí - Iaspi
CNPJ do Contratante	06.857.213/0001-10
Contratado	Raiz Soluções Em Resíduos Ltda.
CNPJ do Contratado	11.703.484/0001-51
Resumo do Objeto do Contrato	Prestação de serviços de coleta de lixo.
Data de Assinatura do Contrato	31 de julho de 2019.
Prazo de Vigência	06 meses
Valor Global	3.167,28 (Três mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos).
Dotação Orçamentária	UG: 21201 Rubrica: 33.90.39.57
Fonte de Recursos	100
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Daniele Amorim Aita Pelo Contratado: Lukano Araujo Costa Reis Sá

Daniele Amorim Aita
Diretora Geral do Iaspi

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2019	
Número do Processo	AA.040.1.008601/19-18
Fundamento Legal	Art. 24, IV, Lei nº 8.666/93
Contratante	Instituto de Assistência À Saúde do Servidor Público do Estado do Piauí - Iaspi
CNPJ do Contratante	06.857.213/0001-10
Contratado	Servfaz – Serviços De Mão De Obra Ltda.
CNPJ do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do Objeto do Contrato	Prestação de serviços de conservação e limpeza.
Data de Assinatura do Contrato	29 de agosto de 2019.
Prazo de Vigência	06 meses (A partir do dia 01 de setembro de 2019)
Valor Global	R\$ 169.772,64 (Cento e sessenta e nove reais, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) anuais e R\$ 28.295,44 (Vinte e oito mil e duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos) mensais.
Dotação Orçamentária	UG: 21201 Atividade: 2000 Natureza da Despesa: 339037
Fonte de Recursos	100
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Daniela Amorim Aita Pelo Contratado: Daniela Roberta Duarte Da Cunha

Daniele Amorim Aita
Diretora Geral do Iaspi

Of. 359

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Pref. M. de S. José do Peixe - PI, realizará Pregão Presencial Nº 18/2019, TIPO: Menor preço; Adjudicação: Global. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos em psiquiatria e no segmento clínico, para atendimento na cidade. Recurso: Orçamento Geral /FUS/HPP/ATENÇÃO BÁSICA-PAB/FPM. Abertura: 21/11/2019 às 08:00h., na sede da Prefeitura Praça Helvídio Nunes, 405, CEP: 64.555-000, São José do Peixe – PI.

São José do Peixe – PI, 06/11/2019.

Maria Jodyleia Lopes Monteiro
Pregoeira.

P. P. 2299



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 121/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 240/2018;
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 040/2018;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: R RAMOS & CIA. LTDA – EPP, CNPJ: 21.094.208/0001 - 97;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57 DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 121/2018, RELATIVO A EXECUÇÃO DE 4.328,00m² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI, SERÁ AMPLIADO EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2019, COM EFEITOS A PARTIR DE 27/10/2019;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS, PELA CONTRATANTE E RENÉBERSON RAMOS, PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 121/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 240/2018;
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 040/2018;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: R RAMOS & CIA. LTDA – EPP, CNPJ: 21.094.208/0001 - 97;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57 DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 121/2018, RELATIVO A EXECUÇÃO DE 4.328,00m² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI, SERÁ AMPLIADO EM 285 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO) DIAS. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2019;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS, PELA CONTRATANTE E RENÉBERSON RAMOS, PELA CONTRATADA.

TERMOS DE PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DE CONVÊNIOS CELEBRADOS PELO IDEPI

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, no uso de suas atribuições, torna público que prorrogou de ofício, até **06/11/2020**, o prazo de vigência dos termos aditivos aos convênios:

CONVÊNIO Nº	PROCESSO Nº	PARTICIPANTES
018/09	449/09	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ
014/13	234/13	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUÍ
015/13	601/13	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ

Teresina, 05 de novembro de 2019
LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 149/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 107/2013;
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 003/2014;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: LUIS ALBERTO COSTA MACEDO (LM CONSTRUTORA), CNPJ: 01.767.165/0001 - 56;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57 DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 149/2014, RELATIVO A OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS POVOADOS: CACIMBAS, LADEIRA, LAGOA DOS CURRAIS, LAGOA FUNDA E RIACHO SECO, NO MUNICÍPIO DE DOM INOCÊNCIO - PI. SERÁ AMPLIADO EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2019;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS, PELA CONTRATANTE E LUIS ALBERTO COSTA MACEDO, PELA CONTRATADA.

Of. 894



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 013/2019

Concedente: Secretaria Estadual da Agricultura Familiar – SAF

Conveniente: Prefeitura Municipal de Milton Brandão - PI

Objeto:

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no D.O.E de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutária deste órgão, RESOLVE:

- O Presente Convênio **013/2019**, tem como objetivo a Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Localidade Buritizinho, localizado no Município de Milton Brandão, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.
- Os recursos financeiros para a execução do objeto deste **Convênio totalizam R\$ 224.030,32** (Duzentos e vinte e quatro mil trinta reais e trinta e dois centavos).

Unidade Orçamentária: 150101

Função: 20 – Agricultura;

Sub-Função: 608 – Promoção da Produção Animal;

Programa 22 – Piauí Produtivo e Sustentável;

Projeto/Atividade: 2210 – Fortalecimentos da Agricultura Familiar

Elemento de Despesa: 4440.41

Valor da Concedente: R\$ 219.549,72

Valor da Conveniente: R\$ 4.480,60

Fonte de Recurso: 100

Vigência: 05/11/2020

Signatários: Hébert Buenos Aires de Carvalho e Expedito Rodrigues de Sousa.

Hébert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar
Of. 1361



Av. Presidente Kennedy, 570
Bairro São Cristóvão - Teresina - PI
64.062-340

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2019 – FEPISERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.001.433/2019
RELANÇAMENTO

O Pregoeiro da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares, comunica aos interessados em participar do procedimento em epígrafe que, por motivos de adequações no Termo de Referência, resolve suspender o procedimento, e assim que adequadas às condições relançar consoante prazos e condições legais.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento ininterrupto de gases medicinais para o Hospital Getúlio Vargas – HGV e o Hospital Regional Justino Luz, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Informações: Avenida Presidente Kennedy, nº 570, São Cristóvão. (0xx86) 3232-7514.

Teresina (PI), 05 de novembro de 2019.

João Fernandes Tajra Torres Nunes

Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Welton Luiz Bandeira de Souza
Presidente - FEPISERH

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2019/FEPISERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.003.171/2019

O Pregoeiro da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares, comunica aos interessados em participar do procedimento em epígrafe que, por motivos de adequações no Termo de Referência, resolve suspender o procedimento, e assim que adequadas às condições relançar consoante prazos e condições legais.

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos laboratoriais automáticos e o fornecimento de todos os reagentes e insumos necessários à realização dos exames laboratoriais, bem como implantação e manutenção de sistema informatizado de gestão Laboratorial, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Informações: Avenida Presidente Kennedy, nº 570, São Cristóvão. (0xx86) 3232-7514.

Teresina (PI), 07 de novembro de 2019.

João Fernandes Tajra Torres Nunes

Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Welton Luiz Bandeira de Souza
Presidente - FEPISERH

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2019 – FEPISERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.001.239/2019
RELANÇAMENTO

A Pregoeira da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares, comunica aos interessados em participar do procedimento em epígrafe que, por motivos de adequações no Termo de Referência, resolve suspender o procedimento, e assim que adequadas às condições relançar consoante prazos e condições legais.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas de hemodiálise e osmose reversa, incluindo as manutenções (preventiva e corretiva) dos equipamentos, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Informações: Avenida Presidente Kennedy, nº 570, São Cristóvão. (0xx86) 3232-7514.

Teresina (PI), 06 de novembro de 2019.

Maria Crisálida Fernandes de Souza

Pregoeira da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Welton Luiz Bandeira de Souza
Presidente - FEPISERH

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2019 – FEPISERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.004.027/2019

O Pregoeiro da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares, comunica aos interessados em participar do procedimento em epígrafe que, por motivos de adequações no Termo de Referência, resolve suspender o procedimento, e assim que adequadas às condições relançar consoante prazos e condições legais.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos na sede da Fepiserh e no Hospital Getúlio Vargas-HGV, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos.

Informações: Avenida Presidente Kennedy, nº 570, São Cristóvão. (0xx86) 3232-7514.

Teresina (PI), 21 de outubro de 2019.

Roberto D. Napoleão do Rêgo Filho

Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Welton Luiz Bandeira de Souza
Presidente - FEPISERH

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2019 – FEPISERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.004.043/2019

O Pregoeiro da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares, comunica aos interessados em participar do procedimento em epígrafe que, por motivos de adequações no Termo de Referência, resolve suspender o procedimento, e assim que adequadas às condições relançar consoante prazos e condições legais.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para execução de serviço de tratamento físico, químico e microbiológico de água no Hospital Getúlio Vargas-HGV e no Hospital Regional Justino Luz – Picos-PI, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos.

Informações: Avenida Presidente Kennedy, nº 570, São Cristóvão. (0xx86) 3232-7514.

Teresina (PI), 06 de novembro de 2019.

Roberto D. Napoleão do Rêgo Filho

Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Welton Luiz Bandeira de Souza
Presidente - FEPISERH

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2019 – FEPISERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.003.528/2019

A Pregoeira da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares, comunica aos interessados em participar do procedimento em epígrafe que, por motivos de adequações no Termo de Referência, resolve suspender o procedimento, e assim que adequadas às condições relançar consoante prazos e condições legais.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de **AQUISIÇÃO DE EQUIPOS PARA BOMBAS DE INFUSÃO (com cessão, por parte da empresa vencedora, das bombas de infusão em quantidade necessária para atender à demanda de cada hospital participante do TR)**, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Informações: Avenida Presidente Kennedy, nº 570, São Cristóvão. (0xx86) 3232-7514.

Teresina (PI), 07 de novembro de 2019.

Clarice Mauriz Lira

Pregoeira da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Welton Luiz Bandeira de Souza
Presidente - FEPISERH

EXTRATO PARCIAL Nº 023/2019/FEPISERH/PI
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2019-FEPISERH/PI
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2019/FEPISERH/PI
VINCULAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.006.810/2018/FEPISERH/PI.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP/FEPISERH/PI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019/FEPISERH/PI – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2019/FEPISERH/PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) DE 12 (DOZE) MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS, DESTINADOS AO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS E HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ, EM PICOS/PI, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Adjudicação: 02/10/2019.

Homologação: 02/10/2019.

Autoridade Superior: Welton Luiz Bandeira de Souza

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISERH/PI

Nº	LOCAÇÃO DE MONITORES	UND	QUANT. DE MONITORES	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
1.1	Prestação de serviços de locação com manutenção (preventiva e corretiva) de 12 (doze) monitores.	UND	12	ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA – EPP CNPJ: 17.129.904/0001-14	2.500,00	30.000,00	360.000,00
VALOR MENSAL: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS).						R\$ 360.000,00	

OBSERVAÇÕES:

- As empresas detentoras de preços são portadoras da expectativa de direito para retirar o contrato ou instrumento congênere, Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, sempre que convocadas pela Administração licitadora, a fim de atender suas necessidades, observada a forma prevista no Edital, na Ata de Registro de Preços e neste Extrato Parcial;
- A liberação e consequente Contrato Individual (AC, NE, OF), ficará adstrito a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa, cujos encaminhamentos fica sob jurisdição da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como, para o seguinte, no caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, nas condições da Ata de Registro de Preços e Decreto Regulamentar;
- A unidade requisitante (Secretarias ou outras unidades administrativas) fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários disponíveis para a despesa, observando sempre as condições de registros, inclusive para efeito de chamamento de acordo com a proposta apresentada, sempre tendo em vista as necessidades enfrentadas pela contratante, observando-se o prazo e demais condições previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e quantidades conforme estabelecidas no respectivo TR e registros formulados na Ata de Registro de Preços;
- A Ata de Registro de Preços (Extrato Parcial 023/2019/FEPISERH/PI), referente ao Pregão Presencial SRP Nº 022/2019/FEPISERH/PI, vinculado ao Processo Administrativo Nº 0.006.810/2018/FEPISERH/PI, integra este Extrato Parcial como se nela transcrita, produzindo, a partir da publicação no DOE/PI, todos os efeitos jurídicos, vez que atendidas as disposições do art. 55 da Lei 8.666/93, em aplicação subsidiária, asseguradas prerrogativas contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, para os fins ali previstos;
- É assegurada prerrogativa de chamamento para renegociar ou repregoar, a qualquer momento da execução, conforme previsão no Edital, asseguradas que ficam todas as vantagens negociadas na sessão principal.

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISERH/PI

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2019/FEPISERH/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0.006.810/2018/FEPISERH/PI

FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

LICITANTE	ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA – EPP
CNPJ	17.129.904/0001-14
INSC. ESTADUAL	19.508.344-0
CONTATO	(0xx86) 3219-7253 / 3219-7213
ENDEREÇO	AV. PREFEITO WALL FERAZ, Nº 15385-B, QD 004, LOTE 10, BAIRRO: BRASILAR, CEP: 64.035-365.
CIDADE/UF	TERESINA/PI
E-MAIL	contato@alfahospitalar.com

Diário Oficial

62



Teresina(PI) - Quinta-feira, 7 de novembro de 2019 • Nº 212

EXTRATO PARCIAL Nº 022/2019/FEPISEH/PI.
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2019-FEPISEH/PI
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2019/FEPISEH/PI
VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.280/2019/FEPISEH/PI.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP/FEPISEH/PI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019/FEPISEH/PI - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2019/FEPISEH/PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA A ENDOSCOPIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Adjudicação: 29/10/2019.

Homologação: 01/11/2019.

Autoridade Superior: WELTON LUIZ BANDEIRA DE SOUZA

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS - FEPISEH/PI

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA A ENDOSCOPIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

COTA PRINCIPAL

EMPRESA VENCEDORA: DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	MARCA	MELHOR PREÇO R\$	VALOR TOTAL R\$
24	KIT DILATADOR DE ESÓFAGO SAVARY-GILLIARD COM POSTO POR 7 DILATADORES SGD COM 70 CM DE COMPRIMENTO NOS DIÂMETROS: 5 MM, 7 MM, 9 MM, 11 MM, 12,8 MM, 14 MM E 15 MM; 02 FIOS GUIA, 02 ADAPTADORES PARA LAVAGEM E 01 MALETA.	UM	1,00	Marca: COOK Fabricante: E.TAMUSSINO Anvisa: 10212990284	30.000,00	RS\$30.000,00
31	PIÇA DE BIÓPSIA BRONCO, ESPIRAL EM AÇO INOX TOTALMENTE POLIDA. AUTOCLAVÁVEL. DIÂMETRO DE 1,8 MM X COMPRIMENTO DE 120 CM. PARTE ATIVA COM CONCHAL OVAL FENESTRADA.	UMA	5	Marca: COOK Fabricante: E.TAMUSSINO Anvisa: 10212990174	750,00	RS\$3.750,00
32	PIÇA DE BIÓPSIA COLONO ESPIRAL EM AÇO INOX TOTALMENTE POLIDA. AUTOCLAVÁVEL. DIÂMETRO DE 2,3 MM X COMPRIMENTO DE 230 CM. PARTE ATIVA CONCHAL OVAL FENESTRADA SEM ESPÍCULA. REF. GF 230	UMA	8	Marca: COOK Fabricante: E.TAMUSSINO Anvisa: 10212990174	750,00	RS\$6.000,00
33	PIÇA DE BIÓPSIA GASTRO, ESPIRAL EM AÇO INOXIDÁVEL TOTALMENTE POLIDA. AUTOCLAVÁVEL. DIÂMETRO DE 2,3 MM X COMPRIMENTO 160 CM. PARTE ATIVA COM CONCHA OVAL FENESTRADA SEM ESPÍCULA. REF. GF 160	UMA	8	Marca: COOK Fabricante: E.TAMUSSINO Anvisa: 10212990174	750,00	RS\$6.000,00
ESTIMATIVA DO VALOR EM REAIS: (Quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais)						RS\$45.750,00

EMPRESA VENCEDORA: GASTROVISION PROD. E EQUIP. MED. LTDA - ME

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	MARCA	MELHOR PREÇO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	AGULHA DE ESCLEROSE COLONO DESCARTÁVEL. CATETER EM TEFLON COM PONTA AFILADA COM DIÂMETRO DE 2,3 MM, COMPRIMENTO DE 230 CM. PARTE ATIVA COM DIÂMETRO DE 0,7 MM E COMPRIMENTO DE 4,0 MM.	UMA	27	MARCA: MEDIGLOBE FABRICAÇÃO: MEDIGLOBE GMBH PROCEDÊNCIA: ALEMANHA REGISTRO NO MS: 80073110082	155,00	RS\$4.185,00
02	AGULHA DE ESCLEROSE GASTRO DESCARTÁVEL. CATETER EM TEFLON COM PONTA AFILADA E SISTEMA DE MANOPLA COM TRAVAMENTO MÍNIMO E MÁXIMO COM DIÂMETRO 2,3 MM E COMPRIMENTO DE 180 CM. PARTE ATIVA COM DIÂMETRO DE 0,7 MM E E COMPRIMENTO DE 0,4 MM.	UMA	45	MARCA: MEDIGLOBE FABRICAÇÃO: MEDIGLOBE GMBH PROCEDÊNCIA: ALEMANHA REGISTRO NO MS: 80073110082 REFERÊNCIA: GSN-24-23-180	148,00	RS\$6.660,00
03	ALÇA DE POLIPECTOMIA ALÇA DE MUCOSECTOMIA OVAL COLONO, CATETER EM TEFLON, ALÇA EM AÇO INOX MONOFILAMENTADO. DIÂMETRO: 2,2MM COMP. 230CM. PARTE ATIVA: ABERTURA: 25MM REF. D3422161MG	UMA	6	MARCA: MEDIGLOBE FABRICAÇÃO: MEDIGLOBE GMBH PROCEDÊNCIA: ALEMANHA REGISTRO NO MS: 80073110029 REFERÊNCIA: GPS-21-25-230	270,00	RS\$1.620,00
04	ALÇA DE POLIPECTOMIA OVAL COLONO, CATETER EM TEFLON, ALÇA EM AÇO INOX MULTIFILAMENTADO DIÂMETRO 2,4MM COMP. 230CM. PARTE ATIVA: ABERTURA: 35MM, AUTOCLAVÁVEL REF. 342217G	UMA	6	MARCA: MEDIGLOBE FABRICAÇÃO: MEDIGLOBE GMBH PROCEDÊNCIA: ALEMANHA REGISTRO NO MS: 80073110054 REFERÊNCIA: 717460	1.045,00	RS\$6.270,00
05	ALÇA DE POLIPECTOMIA, CATETER EM TEFLON. ALÇA OVAL EM AÇO INOX MULTIFILAMENTADO. DIÂMETRO: 2,4 MM. COMPRIMENTO: 230 CM. PARTE ATIVA: ABERTURA: 15MM. AUTOCLAVÁVEL.	UM	6	MARCA: MEDIGLOBE FABRICAÇÃO: MEDIGLOBE GMBH PROCEDÊNCIA: ALEMANHA REGISTRO NO MS: 80073110054 REFERÊNCIA: 713460	1.500,00	RS\$9.000,00
06	BALÃO DE DILATAÇÃO DE ESÓFAGO, COMPRIMENTO: 5,5CM COMPRIMENTO DO CATETER: 240CM, DIÂMETRO DO BALÃO: 10,11 E 12MM, FIO GUIA: 0,035IN DE 290CM, CANAL DO ENDOSCÓPIO: 2,8.	UM	3	MARCA: MEDIGLOBE FABRICAÇÃO: MEDIGLOBE GMBH PROCEDÊNCIA: ALEMANHA REGISTRO NO MS: 80073110089 REFERÊNCIA: GDB-04-12-055	1.130,00	RS\$3.390,00
08	BALÃO DE DILATAÇÃO DE ESÓFAGO: COMPRIMENTO :5,5CM COMPRIMENTO DO CATETER: 240CM, DIÂMETRO DO BALÃO: 8,9 E 10MM, FIO GUIA : 0,035IN DE 290CM, CANAL DO ENDOSCÓPIO: 2,8MM.	UM	3	MARCA: MEDIGLOBE FABRICAÇÃO: MEDIGLOBE GMBH PROCEDÊNCIA: ALEMANHA REGISTRO NO MS: 80073110089 REFERÊNCIA: GDB-04-10-055	1.400,00	RS\$4.200,00
09	BALÃO DILATAÇÃO DE ESÓFAGO, COMPRIMENTO 8 CM, COMPRIMENTO DO CATETER 240 CM, DIÂMETRO DO BALÃO 8; 9; E 10 MM, FIO GUIA 0,035 IN DE 290 CM, CANAL DO ENDOSCÓPIO 2,8 MM.	UND	2	MARCA: MEDIGLOBE FABRICAÇÃO: MEDIGLOBE GMBH PROCEDÊNCIA: ALEMANHA REGISTRO NO MS: 80073110089 REFERÊNCIA: GDB-04-12-080	1.400,00	RS\$2.800,00
11	BALÃO DILATAÇÃO DE ESÓFAGO, COMPRIMENTO 8 CM, COMPRIMENTO DO CATETER 240 CM, DIÂMETRO DO BALÃO 15; 16,5; E 18 MM, FIO GUIA 0,035 IN DE 290 CM, CANAL DO ENDOSCÓPIO 2,8 MM.	UND	2	MARCA: MEDIGLOBE FABRICAÇÃO: MEDIGLOBE GMBH PROCEDÊNCIA: ALEMANHA REGISTRO NO MS: 80073110089 REFERÊNCIA: GDB-04-10-080	1.089,00	RS\$2.178,00
12	BALÃO EXTRATOR DUPLO LÚMEN. DIÂMETRO: 7 FR. COMPRIMENTO: 200CM. DILATAÇÃO: 2,5 CC/14 CM, ACEITA GUIA 035" DESCARTÁVEL	UND	12	FABRICAÇÃO: MEDIGLOBE GMBH PROCEDÊNCIA: ALEMANHA REGISTRO NO MS: 80073110034 REFERÊNCIA: GEB-02-23-035	760,00	RS\$9.120,00
13	CANULÓTOMO, COMPRIMENTO TOTAL DE 200CM OU MAIOR COMPATIVEL. CANAL DE TRABALHO: 2,8MM OU MENOR COMPATIVEL COM FIO-GUIA: 0,035 OU MENOR	UND	4	MARCA: MEDIGLOBE FABRICAÇÃO: MEDIGLOBE GMBH PROCEDÊNCIA: ALEMANHA REGISTRO NO MS: 80073110030 REFERÊNCIA: GER-01-18-035	600,00	RS\$2.400,00
14	CESTA (BASKET) CORPO ESTRANHO, BASKET DE 4 OU 6 FIOS COM 25 OU 30MM DE DIÂMETRO DA CESTA; 2,5 MM DIÂMETRO DO CATETER E 230 CM DE COMPRIMENTO.	UM	3	MARCA: MEDIGLOBE FABRICAÇÃO: MEDIGLOBE GMBH	1.800,00	RS\$5.400,00

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quinta-feira, 7 de novembro de 2019 • Nº 212

63

				PROCEDÊNCIA: ALEMANHA REGISTRO NO MS: 80073110031 REFERÊNCIA: GEB-11-25-425		
15	CESTA EXTRATORA DE CÁLCULOS GRANDES, COMPRIMENTO TOTAL DE 200CM OU MAIOR COMPÁTIVEL CANAL DE TRABALHO 2,8MM OU MENOR DIÂMETRO DE ABERTURA DA CESTA DE 4 ATÉ 6 CM	UND	6	MARCA: MEDIGLOBE FABRICAÇÃO: MEDIGLOBE GMBH PROCEDÊNCIA: ALEMANHA REGISTRO NO MS: 80073110031 REFERÊNCIA: GEB-11-25-430	1.100,00	RS6.600,00
16	CESTA EXTRATORA DE CÁLCULOS PEQUENOS, COMPRIMENTO TOTAL DE 200CM OU MAIOR COMPÁTIVEL CANAL DE TRABALHO 2,8MM OU MENOR DIÂMETRO DE ABERTURA DA CESTA DE 2 ATÉ 3 CM	UND	6	MARCA: MEDIGLOBE FABRICAÇÃO: MEDIGLOBE GMBH PROCEDÊNCIA: ALEMANHA REGISTRO NO MS: 80073110031 REFERÊNCIA: GEB-11-25-425	1.100,00	RS6.600,00
17	CLIP PARA HEMOSTASIA 2,8 MM, COMPRIMENTO 235 CM.	UM	20	MARCA: MEDIGLOBE FABRICAÇÃO: MEDIGLOBE GMBH PROCEDÊNCIA: ALEMANHA REGISTRO NO MS: 80073110086 REFERÊNCIA: GCS-12-26-230	900,00	RS18.000,00
18	DISPOSITIVO PARA LITOTRIPSIA SOEHENDRA, FRAGMENTAÇÃO MECANICA DE CALCULOS DE VIAS BILIARES	UND	2	SISTEMA MECANICO DE LITOTRIPSIA MARCA: MEDIGLOBE FABRICAÇÃO: MEDIGLOBE GMBH PROCEDÊNCIA: ALEMANHA REGISTRO NO MS: 80073110048 REFERÊNCIA: GML-99-02-0005	7.300,00	RS14.600,00
20	FIO GUIA HIDROFILICO 0,035' X 260 CM DE TROCA ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPÁTIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO	UND	12	MARCA: MEDIGLOBE FABRICAÇÃO: MEDIGLOBE GMBH PROCEDÊNCIA: ALEMANHA REGISTRO NO MS: 80073119005 REFERÊNCIA: GGW-03-35-450	750,00	RS9.000,00
22	KIT DE GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA COM TUBO DE ALIMENTAÇÃO DE 20 FR COMPOSTO POR: 1 SONDA; 1 FIO GUIA; 1 CATETER DE PUNÇÃO; E 1 ALÇA ENDOSCÓPICA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINIS. DA SAÚDE.	UM	36	KIT DE GASTROSTOMIA 20 FR MARCA: TOTAL MEDICAL BRASIL FABRICAÇÃO: TOTAL MEDICAL BRASIL IND E COM DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA PROCEDÊNCIA: NACIONAL REGISTRO NO MS: 81158510015	1.100,00	RS39.600,00
23	KIT DE LIGADURA ELÁSTICA PARA VARIZES DE ESÔFAGO POR ENDOSCOPIA, TAMBOR 6 BANDAS ELÁSTICAS LÁTEX PRÉ-MOLDADAS, MANOPLA, CATÉTER, CORDA DE 142 CM E ADAPTADOR PARA IRRIGAÇÃO. DIÂMETRO 9.5 - 13 MM.	UM	120	KIT LIGADURA ELÁSTICA COM 06 LIGAS DESCARTÁVEL MARCA: INDUS MEDICAL FABRICAÇÃO: INDUS MEDICAL INSTRUMENTS PRIVATE LTD PROCEDÊNCIA: ÍNDIA REGISTRO NO MS: 80375540010 REFERÊNCIA: 11110	1.250,00	RS150.000,00
25	OVERTUBE; DESCARTÁVEL, ESPECÍFICO PARA UTILIZAÇÃO EM CONJUNTO COM ENTEROSCOPIO COM TECNOLOGIA DE DUPLO BALÃO; COM LUBRIFICAÇÃO HIDROFÍLICA, PARA MELHOR EFICIÊNCIA NA MOVIMENTAÇÃO DO ENTEROSCOPIO; COM BALÃO DE LÁTEX, PARA MELHOR EFICIÊNCIA NA ANCORAGEM DO ENTEROSCOPIO AO INTESTINO DELGADO; CONECTOR PARA INJEÇÃO DE ÁGUA, PARA ATIVAR A LUBRIFICAÇÃO DO OVERTUBE; CONECTOR PARA CONTROLE DO BALÃO; COM VÁLVULA DE RETENÇÃO, PARA MINIMIZAR O	UM	18	OVERTUBE DESCARTÁVEL MARCA: US ENDOSCOPY FABRICAÇÃO: US ENDOSCOPY GROUP INC	3.000,00	RS54.000,00
	REFLUXO DE SECREÇÃO ATRAVÉS DO OVERTUBE, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: DIÂMETRO EXTERNO: 13,2MM DIÂMETRO INTERNO 10,8MM; DIÂMETRO DISTAL 9,8MM; DIÂMETRO DO BALÃO(INFLADO) 40MM; COMPRIMENTO DE TRABALHO 1.350MM; COMPRIMENTO TOTAL 1450MM			PROCEDÊNCIA: ESTADOS UNIDOS REGISTRO NO MS: 80050030057		
26	PAPILÓTOMO DE ALÇA OU ESFINCTERÓTOMO DE ALÇA, COMPRIMENTO DO FIO DE CORTE DE 20 OU 30MM, COMPRIMENTO TOTAL DE 200 CM OU MAIOR COMPÁTIVEL CANAL DE TRABALHO 2,8MM OU MENOR COMPÁTIVEL COM FIO-GUIA 0,035 OU MENOR DUPL LUMEN (FIO-GUIA E INJEÇÃO DE CONTRASTE)	UND	12	MARCA: MEDIGLOBE FABRICAÇÃO: MEDIGLOBE GMBH PROCEDÊNCIA: ALEMANHA REGISTRO NO MS: 80073110032 REFERÊNCIA: GSP-32-20-020	940,00	RS11.280,00
27	PAPILÓTOMO DE PONTA, ESFINCTERÓTOMO DE PONTA, COMPRIMENTO TOTAL DE 200CM OU MAIOR COMPATIVEL CANAL DE TRABALHO 2,8MM OU MENOR COMPÁTIVEL COM FIO-GUIA 0,035 OU MENOR DUPL LUMEN (FIO-GUIA, INJEÇÃO DE CONTRASTE E FIO DE CORTE)	UND	6	MARCA: MEDIGLOBE FABRICAÇÃO: MEDIGLOBE GMBH PROCEDÊNCIA: ALEMANHA REGISTRO NO MS: 80073110032 REFERÊNCIA: GSP-11-17-010	880,00	RS5.280,00
28	PASSADOR DE PRÓTESE PLÁSTICA 10 FR, COMPRIMENTO TOTAL DE 200CM OU MAIOR COMPATIVEL COM FIO-GUIA 0,035 OU MENOR COMPATIVEL CANAL DE TRABALHO 3,2MM OU MENOR PARA PASSAGEM DE PRÓTESE DE CALIBRE 10 FR	UND	4	MARCA: MEDIGLOBE FABRICAÇÃO: MEDIGLOBE GMBH PROCEDÊNCIA: ALEMANHA REGISTRO NO MS: 80073110084 REFERÊNCIA: GBS-31-10-180	1.100,00	RS4.400,00
29	PASSADOR DE PRÓTESE PLÁSTICA 7 FR, COMPRIMENTO TOTAL DE 200CM OU MAIOR COMPATIVEL COM FIO-GUIA 0,035 OU MENOR COMPATIVEL CANAL DE TRABALHO 3,2MM OU MENOR PARA PASSAGEM DE PRÓTESE DE CALIBRE 7 FR	UND	4	MARCA: MEDIGLOBE FABRICAÇÃO: MEDIGLOBE GMBH PROCEDÊNCIA: ALEMANHA REGISTRO NO MS: 80073110084 REFERÊNCIA: GBS-31-07-180	1.100,00	RS4.400,00
30	PASSADOR DE PRÓTESE PLÁSTICA 8,5 FR, COMPRIMENTO TOTAL DE 200CM OU MAIOR COMPATIVEL COM FIO-GUIA 0,035 OU MENOR COMPATIVEL CANAL DE TRABALHO 3,2MM OU MENOR PARA PASSAGEM DE PRÓTESE DE CALIBRE 8,5 FR	UND	4	MARCA: MEDIGLOBE FABRICAÇÃO: MEDIGLOBE GMBH PROCEDÊNCIA: ALEMANHA REGISTRO NO MS: 80073110084 REFERÊNCIA: GBS-31-08-180	1.100,00	RS4.400,00
35	PRÓTESE PLÁSTICA MONTADA BILIAR FLEMIA 7FR X 9CM	UND	4	MARCA: MEDIGLOBE FABRICAÇÃO: MEDIGLOBE GMBH PROCEDÊNCIA: ALEMANHA REGISTRO NO MS: 80073110084 REFERÊNCIA: GBS-01-07-009	980,00	RS3.920,00
36	PRÓTESE PLÁSTICA MONTADA BILIAR FLEMIA 8,5 FR X 9CM	UND	4	PRÓTESE BILIAR RETA COM FURO NA EXTREMIDADE 8,5FR 9CM. MARCA: MEDIGLOBE FABRICAÇÃO: MEDIGLOBE GMBH PROCEDÊNCIA: ALEMANHA REGISTRO NO MS: 80073110084 REFERÊNCIA: GBS-01-08-009	980,00	RS3.920,00
37	PRÓTESE PLÁSTICA MONTADA BILIAR FLEMIA10 FR X 10CM	UND	4	MARCA: MEDIGLOBE FABRICAÇÃO: MEDIGLOBE GMBH PROCEDÊNCIA: ALEMANHA REGISTRO NO MS: 80073110084 REFERÊNCIA: GBS-01-10-009	980,00	RS3.920,00
38	SONDA DE REPOSIÇÃO DE GASTROSTOMIA 18 OU 20 FR TIPO DUO, DESCARTÁVEL	UMA	12	MARCA: FORTUNE FABRICAÇÃO: FORTUNE MEDICAL INTRUMENT CORP PROCEDÊNCIA: TAIWAN	350,00	RS4.200,00

Diário Oficial

64



Teresina(PI) - Quinta-feira, 7 de novembro de 2019 • Nº 212

		REGISTRO NO MS: 10289680105	
		Referência: 2019-0018 / 2019-0020	
ESTIMATIVA DO VALOR EM REAIS: (quatrocentos e um mil e trezentos e quarenta e três reais)			R\$ 401.343,00

EMPRESA VENCEDORA: MEDICAL LIFE COM. DE PROD. HOSPITALARES

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	MARCA	MELHOR PREÇO R\$	VALOR TOTAL R\$
07	BALÃO DE DILATAÇÃO DE ESÓFAGO, COMPRIMENTO: 5,5CM, COMPRIMENTO DO CATETER: 240CM, DIÂMETRO DO BALÃO: 15,16,5 E 18MM, FIO GUIA: 0,035IN DE 290CM, CANAL DO ENDOSCÓPIO: 2,8MM.	UM	3	SCITECH ANVISA: 10413960217	1.110,00	RS3.330,00
10	BALÃO DILATAÇÃO DE ESÓFAGO, COMPRIMENTO 8 CM, COMPRIMENTO DO CATETER 240 CM, DIÂMETRO DO BALÃO 10; 11; E 12 MM, FIO GUIA 0,035 IN DE 290 CM, CANAL DO ENDOSCÓPIO 2,8 MM.	UND	2	SCITECH Anvisa: 10413960217	1.089,00	RS2.178,00
19	FIO GUIA 0,025 COMPRIMENTO TOTAL DE 260CM OU MAIOR CALIBRE 0,025	UND	4	SCITECH Anvisa: 10413960206	700,00	RS2.800,00
21	INSUFLADOR E MEDIDOR DE PRESSÃO DE BALÃO	UM	2	SCITECH Anvisa: 10413960213	630,00	RS1.260,00
34	PINÇA PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO TIPO JACARÉ SERRILHADO, COM 2,2MM DE DIÂMETRO E DE 180CM E 230CM DE COMPRIMENTO.	UMA	3	SCITECH Anvisa: 10413960211	680,00	RS2.040,00
ESTIMATIVA DO VALOR EM REAIS: (onze mil e seiscentos e oito reais)						R\$11.608,00

COTA RESERVADA:

EMPRESA VENCEDORA: NORT MED COM. E SERV. DE PROD. HOSP. LTDA - EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	MARCA	MELHOR PREÇO R\$	VALOR TOTAL R\$
39	ADESIVO TECIDULAR CONSTITUÍDO POR ENBUCRILATO, CAI XA COM 5 X 0,5 ML - COLA PARA EMBOLIZAÇÃO - ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	CAIXA	20	B.BRAUN	1.300,00	RS26.000,00
ESTIMATIVA DO VALOR EM REAIS: (vinte e seis mil reais)						R\$26.000,00

EMPRESA VENCEDORA: GASTROVISION PROD. E EQUIP. MED. LTDA - ME

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	MARCA	MELHOR PREÇO R\$	VALOR TOTAL R\$
40	AGULHA DE ESCLEROSE COLONO DESCARTÁVEL, CATETER EM TEFLON COM PONTA AFILADA COM DIÂMETRO DE 2,3 MM, COMPRIMENTO DE 230 CM. PARTE ATIVA COM DIÂMETRO DE 0,7 MM E COMPRIMENTO DE 4,0 MM.	UMA	9	MARCA: MEDIGLOBE FABRICAÇÃO: MEDIGLOBE GMBH PROCEDÊNCIA: ALEMANHA REGISTRO NO MS: 80073110082	155,00	1.395,00
41	AGULHA DE ESCLEROSE GASTRO DESCARTÁVEL, CATETER EM TEFLON COM PONTA AFILADA E SISTEMA DE MANOPLA COM TRAVAMENTO MÍNIMO E MÁXIMO COM DIÂMETRO 2,3 MM E COMPRIMENTO DE 180 CM. PARTE ATIVA COM DIÂMETRO DE 0,7 MM E COMPRIMENTO DE 0,4 MM.	UMA	15	MARCA: MEDIGLOBE FABRICAÇÃO: MEDIGLOBE GMBH PROCEDÊNCIA: ALEMANHA REGISTRO NO MS: 80073110082	148,00	2.220,00
REFERÊNCIA: GSN-24-23-180						
42	ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL, TAMANHO MÍDIO. DIÂMETRO PROXIMAL: 3,5CM DIÂMETRO DISTAL: 1,8CM COMPRIMENTO DO CORPO: 9CM COMPRIMENTO DO ÊMPOLO: 14CM	UM	30	MARCA: ADLİN FABRICAÇÃO: ADLİN PLÁSTICOS LTDA PROCEDÊNCIA: NACIONAL REGISTRO NO MS: 10237610187	4,00	120,00
43	KIT DE GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA COM TUBO DE ALIMENTAÇÃO DE 20 FR COMPOSTO POR: 1 SONDA; 1 FIO GUIA; 1 CATETER DE PUNÇÃO; E 1 ALÇA ENDOSCÓPICA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UM	12	KIT DE GASTROSTOMIA 20 FR MARCA: TOTAL MEDICAL BRASIL FABRICAÇÃO: TOTAL MEDICAL BRASIL IND E COM DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA PROCEDÊNCIA: NACIONAL REGISTRO NO MS: 81158510015	1.100,00	13.200,00
44	KIT DE LIGADURA ELÁSTICA PARA VARIZES DE ESÓFAGO POR ENDOSCOPIA, TAMBÉM 6 BANDAS ELÁSTICAS LÁTEX PRÉ-MOLDADAS, MANOPLA, CATETER, CORDA DE 142 CM E ADAPTADOR PARA IRRIGAÇÃO. DIÂMETRO 9,5 - 13 MM.	UM	80	KIT LIGADURA ELÁSTICA COM 06 LIGAS DESCARTÁVEL MARCA: INDUS MEDICAL FABRICAÇÃO: INDUS MEDICAL INSTRUMENTS PRIVATE LTD PROCEDÊNCIA: ÍNDIA REGISTRO NO MS: 80375540010 REFERÊNCIA: 11110	1.250,00	100.000,00
45	OVERTUBE; DESCARTÁVEL, ESPECÍFICO PARA UTILIZAÇÃO EM CONJUNTO COM ENTEROSCOPIO COM TECNOLOGIA DE DUPLO BALÃO; COM LUBRIFICAÇÃO HIDROFÍLICA, PARA MELHOR EFICIÊNCIA NA MOVIMENTAÇÃO DO ENTEROSCOPIO; COM BALÃO DE LÁTEX, PARA MELHOR EFICIÊNCIA NA ANCORAGEM DO ENTEROSCOPIO AO ÍNTESTINO DELGADO; CONECTOR PARA INJEÇÃO DE ÁGUA, PARA ATIVAR A LUBRIFICAÇÃO DO OVERTUBE; CONECTOR PARA CONTROLE DO BALÃO; COM VÁLVULA DE RETENÇÃO, PARA MINIMIZAR O REFLUXO DE SECREÇÃO ATRAVÉS DO OVERTUBE, COM ASSEGUINTE ESPECIFICAÇÕES DIÂMETRO EXTERNO: 13,2MM; DIÂMETRO INTERNO 10,8MM; DIÂMETRO DISTAL 9,8MM; DIÂMETRO DO BALÃO (INFLADO) 40MM; COMPRIMENTO DE TRABALHO 1.350MM; COMPRIMENTO TOTAL 1450MM	UM	6	OVERTUBE DESCARTÁVEL MARCA: US ENDOSCOPY FABRICAÇÃO: US ENDOSCOPY GROUP INC PROCEDÊNCIA: ESTADOS UNIDOS REGISTRO NO MS: 80050030057	3.000,00	18.000,00
ESTIMATIVA DO VALOR EM REAIS: (cento e trinta e quatro mil e novecentos e trinta e cinco reais)						R\$ 134.935,00
VALOR TOTAL EM REAIS DO CERTAME: (seiscentos e dezanove mil e seiscentos e trinta e seis reais)						R\$ 619.636,00

OBSERVAÇÕES:

- As empresas detentoras de preços são portadoras da expectativa de direito para retirar o contrato ou instrumento congêneres, Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, sempre que convocadas pela Administração licitadora, a fim de atender suas necessidades, observada a forma prevista no Edital, na Ata de Registro de Preços e neste Extrato Parcial;
- A liberação e consequente Contrato Individual (AC, NE, OF), ficará adstrito a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa, cujos encaminhamentos fica sob jurisdição da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como, para o seguinte, no caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, nas condições da Ata de Registro de Preços e Decreto Regulamentar;
- A unidade requisitante (Secretarias ou outras unidades administrativas) fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários disponíveis para a despesa, observando sempre as condições de registros, inclusive para efeito de chamamento de acordo com a proposta

apresentada, sempre tendo em vista as necessidades enfrentadas pela contratante, observando-se o prazo e demais condições previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e quantidades conforme estabelecidas no respectivo TR e registros formulados na Ata de Registro de Preços;

- A Ata de Registro de Preços (Extrato Parcial 022/2019/FEPISERH/PI), referente ao Pregão Presencial SRP Nº 033/2019/FEPISERH/PI, vinculado ao Processo Administrativo Nº 0.000.280/2019/FEPISERH/PI, integra este Extrato Parcial como se nela transcrita, produzindo, a partir da publicação no DOE/PI, todos os efeitos jurídicos, vez que atendidas as disposições do art. 55 da Lei 8.666/93, em aplicação subsidiária, asseguradas prerrogativas contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, para os fins ali previstos;
- É assegurada prerrogativa de chamamento para renegociar ou repregoar, a qualquer momento da execução, conforme previsão no Edital, asseguradas que ficam todas as vantagens negociadas na sessão principal.

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS - FEPISERH/PI

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2019/FEPISERH/PI
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0.000.280/2019/FEPISERH/PI
 FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

LICITANTE	GASTROVISION PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME	DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA	MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	NORT MED COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ	18.544.281/0001-09	06.872.949/0001-68	14.136.780/0001-00	12.396.450/0001-24
INSC. ESTADUAL	06.524.000-6	19.402.744-9		19.479.032-0
CONTATO	(85) 9 8600 1016	86 9 9905 74 12	86 3305 6005	(86) 99930-3292
ENDEREÇO	Rua Miguel Dibe, 56 - Q005 - Eng. Luciano Cavalcante	Av. Leônidas Melo, 188 • Piçarra • CEP: 64015-120	Av. Odilon Araujo, 475, Piçarra, CEP 64.017-280	Rua Clodoaldo Freitas, 637, Centro, CEP 64.000-360
CIDADE/UF	Fortaleza - Ceará	Teresina - Piauí	Teresina - Piauí	Teresina - Piauí
E-MAIL	gastrovision@hotmail.com	paulo@disdrol.com.br sergio@disdrol.com.br	licitacao@medicallifehospitalar.com	emanoelrobarros@gmail.com nortmed@nortmed.com.br

Of. 404

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Nº 0.000.277/2019 - FEPISERH
 Pregão Eletrônico Nº 004/2019 - SRP/FEPISERH

O Pregoeiro oficial da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações constantes do Processo Administrativo nº 0.000.277/2019 – FEPISERH/PI, do Pregão Eletrônico Nº 004/2019 - SRP:

RESOLVE:

RETIFICAR O TERMO DE ADJUDICAÇÃO do presente processo licitatório, que tem como objeto o Registro de Preços para futura aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência e valores unitários apresentados, que serão registrados na Ata de Registro de Preços, em favor das empresas que apresentaram as melhores propostas e atenderam às exigências do edital, quais sejam:

NO TEXTO ONDE SE LÊ:

EMPRESA	2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, CNPJ/MF: 21.348.798/0001-37
LOTE	LOTE II – Materiais de Limpeza Pesada
VL. GLOBAL	R\$: 2.994.964,04 (dois milhões novecentos e noventa e quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos)

LEIA SE:

EMPRESA	2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, CNPJ/MF: 21.348.798/0001-37
LOTE	LOTE II – Materiais de Limpeza Pesada
VL. GLOBAL	R\$: 2.950.000,00 (dois milhões novecentos e cinquenta mil reais)

Teresina/PI – PI, 04 de Novembro de 2019.

WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA
Pregoeiro/FEPISERH



RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.:

Processo Nº 0.000.277/2019 - FEPISERH
Pregão Eletrônico Nº 004/2019 - SRP/FEPISERH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 0.000.277/2019 – FEPISERH/PI, **RETIFICAR O TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2019 - SRP, tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para futura aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência e proposta de preços que deverão ser registrados em Ata de Registro de Preços, para futura contratação, em favor das empresas:

NO TEXTO ONDE SE LÊ:

EMPRESA	2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, CNPJ/MF: 21.348.798/0001-37
LOTE	LOTE II – Materiais de Limpeza Pesada
VL. GLOBAL	R\$: 2.994.964,04 (dois milhões novecentos e noventa e quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos)

LEIA SE:

EMPRESA	2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, CNPJ/MF: 21.348.798/0001-37
LOTE	LOTE II – Materiais de Limpeza Pesada
VL. GLOBAL	R\$: 2.950.000,00 (dois milhões novecentos e cinquenta mil reais)

Teresina (PI), 05 de Novembro de 2019.

WELTON LUIZ BANDEIRA DE SOUZA
Presidente - FEPISERH

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 – CPL/FEPISERH
Processo Nº 0.000.277/2019 - FEPISERH
Pregão Eletrônico Nº 004/2019- SRP/FEPISERH
(Retificação por erro material)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.

Data da Sessão: **14/10/2019**
Horários: **09:00hs (Horário de Brasília)**
Pregoeiro: **William Rodrigues Oliveira**
Adjudicação: **14/10/2019 – Retificação: 04/11/2019**
Homologação: **15/10/2019 – Retificação: 05/11/2019**

LOTE II – MATERIAS DE LIMPEZA PESADA					
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO:					
RAZÃO SOCIAL: 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP					
CNPJ/MF: 21.348.798/0001-37					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VL. UNIT. (R\$)
1	Caixa p/eliminação de material perfuro cortante cap.20l	POLAFIX	UND	3.600	R\$: 15,00
2	Caixa p/eliminação de material perfuro cortante cap.13l	POLAFIX	UND	14.880	R\$: 11,00
3	Caixa p/eliminação de material perfuro cortante cap.7l	POLAFIX	UND	3.600	R\$: 7,65
4	Cera impermeabilizante brilho molhado(resina acrílica)	QUIMICA JVC	GL	400	R\$: 341,00
5	Conjunto Mop UMIDO em algodão verde	PERFECT	CONJ	360	R\$: 125,00
6	Conjunto Mop 40 cm com cabo de alumínio	PERFECT	CONJ	360	R\$: 58,00
7	Desincrustante p/azuleijos e pisos de 500ml	START	UND	1.440	R\$: 20,00
8	Desinfetante quaternário de amonia	QUIMICA JVC	GL	480	R\$: 210,00
9	Detergente Desengordurante alcalino liquido 5L	QUIMICA JVC	BB	300	R\$: 84,00
10	Desinfetante hosp. Em pó monopersulfato de potassio balde c/5 litro	AUDAX	BAL	18	R\$: 330,00
11	Desodorizador de ambientes aerosol	AIR WIK	FRC	612	R\$: 18,00
12	Detergente Desincrustante alcalino liquido 5L	QUIMICA	BB	240	R\$: 151,00

Diário Oficial

67

Teresina(PI) - Quinta-feira, 7 de novembro de 2019 • Nº 212

		JVC			
13	Dispensador de papel toalha interfolhas 2/3 dobras 160x270x290mm	PREMISSE	UND	600	R\$: 57,00
14	Fibra de limpeza serviço pesado 102x260	SUPER PRO BETANIN	PCT	240	R\$: 30,00
15	Fibraço para suporte manual 87x125 mm (pacote com 10 unidades)	SUPER PRO BETANIN	PCT	360	R\$: 23,80
16	Máscara respiratória semi facial c/2 filtros	DESCARPA CK	UND	48	R\$: 122,00
17	MOP pó acrílico ponta cortada 40x16 cm	PERFECT	UND	240	R\$: 27,50
18	Óculos de proteção transparente	DANNY	UND	60	R\$: 9,80
19	Porta papel higienico de uso hospitalar de 300 a 400 m	PREMISSE	UND	1.200	R\$: 52,40
20	Removedor de cera acrílica HS com alcalinizante (galão 5L)	QUIMICA JVC	GL	424	R\$: 93,00
21	Rodo profissional com 2 borrachas de 45cm/Cabo alumínio 1,5m	NOBRE	UND	860	R\$: 73,00
22	Sabonete cremoso refil 800ml/ para saboneteria dosadora COLUMBUS SG 4001	PREMISSE	UND	7.200	R\$: 14,56
23	Saco plastico para Hamper 120L 90x105cm (Azul) 50 und	EMBALAG EM FLEX	PCT	720	R\$: 114,00
24	Saco plastico para Hamper 120L 90x105cm (verde) 50 und	EMBALAG EM FLEX	PCT	720	R\$: 114,00
25	Saco plastico para Hamper 120L 90x105cm (vermelha) 50 und	EMBALAG EM FLEX	PCT	720	R\$: 114,00
26	Aromatizante ambiental de uso coletivo 5L	QUIMICA JVC	GL	264	R\$: 141,00
27	Cera liquida p/piso de carnauba de 5 litros	QUIMICA JVC	GAL	336	R\$: 72,00
28	Colchão de agua 1,90 x 0,90	BIOFLORE NSE	UND	120	R\$: 372,00
29	Colchão de ar inflavel 1,90 x 0,90	BIOFLORE NSE	UND	120	R\$: 340,00
30	Desinfetante concentrado 1:100 de 5 litros	QUIMICA JVC	GAL	600	R\$: 442,30
31	Desinfetante antibacteriano de 5L para UTI	QUIMICA JVC	GAL	240	R\$: 270,00
32	Detergente de uso geral concentrado p/piso de 5 litros	QUIMICA JVC	GAL	720	R\$: 167,00
33	Detergente neutro concentrado p/louça de 5 litros	QUIMICA JVC	GAL	7.584	R\$: 130,00
34	Disco para enceradeira BRANCO 510mm	NOBRE	UND	72	R\$: 56,50
35	Disco para enceradeira para lavar (verde ou preto) 510mm	NOBRE	UND	36	R\$: 55,00
36	Hipoclorito de sódio a 1% de 5 litros	QUIMICA JVC	GAL	960	R\$: 23,00
37	Hipoclorito de sódio a 2% de 5 litros	QUIMICA JVC	GAL	528	R\$: 23,00
38	Limpador multiuso p/uso profissional de 5 litros	LIMPERM AX	GAL	336	R\$: 69,00
39	Sabão de PH neutro de 5L para UTI	PREMISSE	GL	240	R\$: 62,00
40	Sabonete antisseptico c/clorexidina a 2% de 5 litros p/UTI	PREMISSE	GAL	240	R\$: 89,15
41	Sabonete liquido ERVA DOCE galão com 5L	PREMISSE	GL	144	R\$: 35,00
42	Sabonete liquido galão com 5L	PREMISSE	UND	720	R\$: 38,00

OBSERVAÇÕES:

· A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como para o seguinte no caso de prorrogação da Ata de Registro;

· O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários, observando sempre as condições de registro, inclusive para efeito de chamamento de acordo com as capacidades declaradas ou mesmo prazo definidos para atendimento;

· A Ata de Registro Nº 021/2019 integra a este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo administrativo Nº 0.000.277/2019 - FEPISEH.

· **O LICITANTE VENCEDOR DO PRESENTE CERTAME FICA OBRIGADO A FORNECER OS PRODUTOS OFERTADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES EM SUA PROPOSTA DE PREÇOS.**

LOTE II: MATERIAL DE LIMPEZA PESADA

VENCEDORA

RAZÃO SOCIAL: 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ/MF: 21.348.798/0001-37

END.: Rua Barroso, Nº 1684 – CEP: 64.018-520 - Bairro: Vermelha

CIDADE: Teresina/PI

REPRESENTANTE: Marcilene Brito de Oliveira

CONTATOS: e-mail: 2mvdistribuidora@gmail.com – Fone: (86) 3303-3413

1ª CLASSIFICADA - LOTE II: MATERIAL DE LIMPEZA PESADA

RAZÃO SOCIAL: A C. C. DOS SANTOS JUNIOR - ME

CNPJ/MF: 22.265.213/0001-88

END.: Av. Doutor Manoel Ayres Neto, Nº 5780 – CEP: 64.033-660, Conj. Vamos Ver o Sol - Bairro: Stº. Antônio

CIDADE: Teresina/PI

REPRESENTANTE: Antônio Cloves Carvalho dos Santos Júnior

CONTATOS: e-mail: accdotsantosjunior@gmail.com – Fone: (86) 3304-6001

2ª CLASSIFICADA - LOTE II: MATERIAL DE LIMPEZA PESADA

RAZÃO SOCIAL: DIPALIMP DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA LTDA - EPP

CNPJ/MF: 17.897.450/0001-21

END.: Av. São Francisco, Nº 2271 – CEP: 64.076-178 - Bairro: Comprida

CIDADE: Teresina/PI

REPRESENTANTE:

CONTATOS: e-mail: dipalimpdistribuidora@gmail.com – Fone: (86) 3304-5301



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 101/2019/FEPISERH
REF Pregão Eletrônico Nº 001/2019/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.000.069/2019/CL/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP
CNPJ: 17.129.904/0001-14
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL GETÚLIO VARGAS E O HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ.
Valor total do contrato: R\$ 853.151,40 (Oitocentos e cinquenta e três mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta centavos).
Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8666/93
Data de Assinatura: 01 (primeiro) de novembro de 2019.
Vigência: Da data da assinatura até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2019
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 570, CEP: 64.052-345 Bairro São Cristóvão.

Of. 402

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 080/2019/FEPISERH
REF Inexigibilidade de Licitação Nº 15/2019/FEPISERH
Processo Administrativo nº 570/2019/CL/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: BRAGA E BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 63.607.790/0001-98
Objeto: FORNECIMENTO DE ÓRTESES E PRÓTESES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ E HOSPITAL GETÚLIO VARGAS
Valor total do contrato: R\$ 1.250.355,55 (Um milhão, duzentos e cinquenta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93.
Data de Assinatura: 09 (nove) de outubro de 2019.
Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura deste.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e BRAGA E BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 570, CEP: 64.052-345 Bairro São Cristóvão.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 084/2019/FEPISERH
REF Inexigibilidade de Licitação Nº 15/2019/FEPISERH
Processo Administrativo nº 570/2019/CL/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: BIOMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 10.502.994/0001-06
Objeto: FORNECIMENTO DE ÓRTESES E PRÓTESES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ E HOSPITAL GETÚLIO VARGAS

Valor total do contrato: R\$ 968.253,95 (Novecentos e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos).
Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93.
Data de Assinatura: 09 (nove) de outubro de 2019.
Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura deste.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e BIOMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS LTDA
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 570, CEP: 64.052-345 Bairro São Cristóvão.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 086/2019/FEPISERH
REF Inexigibilidade de Licitação Nº 15/2019/FEPISERH
Processo Administrativo nº 570/2019/CL/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA
CNPJ: 06.872.949/0001-68
Objeto: FORNECIMENTO DE ÓRTESES E PRÓTESES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS
Valor total do contrato: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).
Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93.
Data de Assinatura: 09 (nove) de outubro de 2019.
Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura deste.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 570, CEP: 64.052-345 Bairro São Cristóvão.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 092/2019/FEPISERH
REF Inexigibilidade de Licitação Nº 15/2019/FEPISERH
Processo Administrativo nº 570/2019/CL/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: PIMMES PIAUÍ MAT. MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA
CNPJ: 07.475.148/0001-21
Objeto: FORNECIMENTO DE ÓRTESES E PRÓTESES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS
Valor total do contrato: R\$ 1.166.666,65 (Um milhão, cento e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).
Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93.
Data de Assinatura: 09 (nove) de outubro de 2019.
Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura deste.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e PIMMES PIAUÍ MAT. MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 570, CEP: 64.052-345 Bairro São Cristóvão.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO **Ato Administrativo**

CONTRATO Nº 094/2019/FEPISERH
REF Inexigibilidade de Licitação Nº 15/2019/FEPISERH
Processo Administrativo nº 570/2019/CL/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: PRO-VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 23.548.662/0001-04
Objeto: FORNECIMENTO DE ÓRTESES E PRÓTESES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS
Valor total do contrato: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).
Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93.
Data de Assinatura: 09 (nove) de outubro de 2019.
Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura deste.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e PRO-VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 570, CEP: 64.052-345 Bairro São Cristóvão.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO **Ato Administrativo**

CONTRATO Nº 102/2019/FEPISERH
REF Pregão Eletrônico Nº 001/2019/CL/FEPISERH
Processo Administrativo nº 069/2019/CL/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP
CNPJ: 06.881.482/0001-12
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA OS HOSPITAIS ADMINISTRADOS POR ESTA FUNDAÇÃO – HG VE HRJL
Valor total do contrato: R\$ 816.080,04 (Oitocentos e dezesseis mil e oitenta reais e quatro centavos).
Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo / Material Hospitalar.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10520/02 e Lei Federal nº 8666/93
Data de Assinatura: 01 (primeiro) de novembro de 2019.
Vigência: Da data da assinatura até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2019.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 570, CEP: 64.052-345 Bairro São Cristóvão.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO **Ato Administrativo**

CONTRATO Nº 106/2019/FEPISERH
REF Pregão Eletrônico Nº 001/2019/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.000.069/2019/CL/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: HORIZONTE DISTRIBUIDORA D PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ: 01.765.178/0001-96
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL GETÚLIO VARGAS E O HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ.
Valor total do contrato: R\$ 3.207.624,91 (Três milhões, duzentos e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos).
Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8666/93
Data de Assinatura: 01 (primeiro) de novembro de 2019.

Vigência: Da data da assinatura até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2019

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e HORIZONTE DISTRIBUIDORA D PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 570, CEP: 64.052-345 Bairro São Cristóvão.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO **Ato Administrativo**

TERMO DE SUB-ROGAÇÃO Nº 014/2019 REFERENTE AO CONTRATO Nº 117/2017/HILP

Processo Administrativo nº 4323/2019/FEPISERH
Sub-Rogada: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Sub-Rogada: HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA - HILP
CNPJ: 06.553.564/0099-41
Contratada: FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 06.699.342/0001-28
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDE DE TELEFONIA INTERNADO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA – HILP
Valor do contrato referente ao hospital sub-rogado: R\$ 11.160,00 (Onze mil, centos e sessenta reais).
Fonte Recursos: 33.90.39.15 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
Fundamento Legal: Art. 346 e ss. do Código Civil, aplicado supletivamente por força do art. 54 da Lei Federal nº 8666/93.
Data de Assinatura: 24 (vinte e quatro) de outubro de 2019.
Vigência: Previsão para o término do prazo contratual dia 14 de novembro de 2019.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH, HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA - HILP e FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 570, CEP: 64.052-345 Bairro São Cristóvão.

Of. 401



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2019

Processo Administrativo: 1926/2019-CCOM.
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação – Patrocínio.
Fundamento Legal: Decreto nº 16.266/15, Decreto nº 16.523/16 e Decreto nº 17.197/17.
Patrocinador: Coordenadoria de Comunicação Social. CNPJ: 05.810.478/0001-09.
Patrocinada: Confia Produções e Eventos – CNPJ 17.856.588/0001-82
Objeto: 12ª Festa do Bode de Batalha
Prazo de Vigência: até a data da realização do evento.
Prazo de Execução: 25 a 27 de outubro de 2019.
Data da Assinatura: 23 de outubro de 2019.
Valor Total: R\$ R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), oriundo de emendas parlamentares impositivas dos seguintes deputados: Deputado Estadual Evaldo Gomes e R\$200.000,00 (duzentos mil) e Deputada Estadual Flora Izabel e R\$200.000,00 (duzentos mil).
Ação Orçamentária: 2021
Natureza da Despesa: 339039 - subelemento nº 26.
Fonte de Recurso: 100
Signatários: Pelo Patrocinador: Allisson Beserra Bacelar -Coordenador de Comunicação Social / Pela Patrocinada: Tiago Benvindo de Araújo - Representante Legal da Empresa Confia Produções e Eventos

Teresina, 06 de novembro de 2019

Allisson Beserra Bacelar
Coordenador de Comunicação Social



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Conforme as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no processo nº 1926/2019/CCOM, **RATIFICO** a contratação por meio de Inexigibilidade de licitação, conforme reconhecimento da Assessoria Técnica, para patrocinar a empresa **CONFA PRODUÇÕES E EVENTOS**, objetivando a realização do evento 12ª FESTA DO BODE DE BATALHA que ocorrerá de 25 a 27 de outubro de 2019, na cidade de Batalha-Piauí.

Por impossibilidade de competição, por meio de inexigibilidade de licitação com fulcro no Decreto nº 16.266/15, Decreto nº 16.523/16, Decreto nº 17.197/17 e art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

O valor global do contrato é de **R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, pagos através de **emendas parlamentares impositivas** dos deputados estaduais Evaldo Gomes e Flora Izabel.

O serviço deverá ser acompanhado, fiscalizado e cumprirá todas as exigências contratuais até sua total realização.

Cientifique-se e cumpra-se.

Teresina, 10 de outubro de 2019.

Allisson Beserra Bacelar
Coordenador de Comunicação Social
Of. 310



SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO

DO EVENTO "XI FEIRA AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE LUIZ CORREIA-PI", NOS DIAS 26 À 29 DE SETEMBRO DE 2019, NO MUNICÍPIO DE LUIZ CORREIA-PI.

DE ACORDO. Dispensar a Licitação nos termos do inciso III do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como o termo contratual com base na legislação vigente, em favor da **ALEM PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, CNPJ: 35.550.313/0001-00, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), a ser pago em uma única parcela atestada à conta de recursos conforme consta dos autos. Teresina (PI), 07 de Novembro de 2019.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO

SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 050/2019

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO 127/2019

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 050/19

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07

CONTRATADO: ALEM PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 35.550.313/0001-00

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística no evento " XI FEIRA AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE LUIZ CORREIA-PI", evento que ocorrerá entre os dias 26 e 29 de setembro de 2019, no município de Luiz Correia/PI. Com recursos oriundos do Governo do Estado.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 29/09/2019.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/10/2019

VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11.116/ Programa:0013; Ação: 1484; Função: 27; Sub-Função: 813;

Subelemento: 23, -

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela contratante: Simone Pereira de Farias Araújo

Contratada: Eliana Pontes Marques

Of. 348

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO

DO EVENTO "5ª FEIRA AGROPECUÁRIA DE CAPRINOS E OVINOS DE AVELINO LOPES-PI", NOS DIAS 21 À 23 DE SETEMBRO DE 2019, NO MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES-PI.

DE ACORDO. Dispensar a Licitação nos termos do inciso III do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93,

de 21 de Junho de 1993 e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como o termo contratual com base na legislação vigente, em favor da **ALEM PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, CNPJ: 35.550.313/0001-00, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), a ser pago em uma única parcela atestada à conta de recursos conforme consta dos autos. Teresina (PI), 07 de Novembro de 2019.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO

SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 049/2019

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO 120/2019

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 049/19

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07

CONTRATADO: ALEM PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 35.550.313/0001-00

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística no evento " 5ª FEIRA DE CAPRINOS E OVINOS DE AVELINO LOPES-PI", evento que ocorrerá entre os dias 21 A 23 de setembro de 2019, no município de Avelino Lopes/PI. Com recursos oriundos do Governo do Estado.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 29/09/2019.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/09/2019

VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11.116/ Programa:0013; Ação: 1484; Função: 27; Sub-Função: 813;

Subelemento: 23.

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo

Contratada: Eliana Pontes Marques

Of. 349



EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2019

Número dispensa de Licitação	PROCESSO ADMINISTRATIVO AC.002.1.001422/18-28
Fundamentação Legal	Termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02
Contratante	Coordenadoria de Estado de Políticas Para Mulheres
CNPJ do Contratante	19.970.278/0001-10
Contratado	C.L BESERRA & CIA LTDA - EPP
CNPJ do Contratado	07.239.237/0001-79
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de água mineral natural, envasada em 03 (três) formas, para ser fornecida de forma parcelada e ser destinada ao atendimento das necessidades dos servidores e público em geral.
Data de assinatura do contrato	06/11/2019
Prazo de vigência	12 meses a partir da data da assinatura do contrato
Valor global	R\$ 478,80(quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)
Ação orçamentária	11115
Natureza da Despesa	339030
Fonte de Recursos	0100001001
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Zenaide Batista Lustosa Neta Pela Contratada: Carmelio Lustosa Beserra

Of. 335



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23/2017

Processo Administrativo nº	AC.002.1.001958/19-69
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO - SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	MUTUAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ do Contratado	10.659.927/0001-91
Resumo do objeto do Aditivo	AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA TERCEIRIZADO TENDO POR BASE O DECRETO ESTADUAL Nº 15.431/2013.
Prazo de vigência	17/08/2020
Data de assinatura do Aditivo	07/11/2019
Signatários do contrato	Pela Contratante: MERLONG SOLANO NOGUEIRA Pela Contratada: HERCILIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 37/2016

Processo Administrativo nº	AC.002.1.001958/19-69
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO - SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	MUTUAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ do Contratado	10.659.927/0001-91
Resumo do objeto do Aditivo	AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA TERCEIRIZADO TENDO POR BASE O DECRETO ESTADUAL Nº 15.431/2013.
Prazo de vigência	01/09/2020
Data de assinatura do Aditivo	07/11/2019
Signatários do contrato	Pela Contratante: MERLONG SOLANO NOGUEIRA Pela Contratada: HERCILIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2016

Processo Administrativo nº	AC.002.1.001958/19-69
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO - SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	MUTUAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ do Contratado	10.659.927/0001-91
Resumo do objeto do Aditivo	AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA TERCEIRIZADO TENDO POR BASE O DECRETO ESTADUAL Nº 15.431/2013.
Prazo de vigência	12/02/2020
Data de assinatura do Aditivo	07/11/2019
Signatários do contrato	Pela Contratante: MERLONG SOLANO NOGUEIRA Pela Contratada: HERCILIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2019.

Número do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou Inexigibilidade)	Processo nº AC.002.1.001807/19-65
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome da Contratada	CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ da Contratada	36.003.671/0001-53
Resumo do objeto do contrato	INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA (SEADPREV) NO CURSO "COMPLETO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PARA FORMAÇÃO DE GESTORES"
Fundamentação legal	Lei Federal nº 8.666/1993 e pelas alterações posteriores e conforme disposto nas Diretrizes para Aquisições de Bens, Obras e Serviços Técnicos Financiados por Empréstimos do Bird e Créditos & Doações da Aid, pelos Mutuários do Banco Mundial.
Prazo de vigência	90 (noventa) dias vinculada aos respectivos créditos orçamentários.
Prazo de execução	*****
Data de assinatura do contrato	07/11/2019
Valor Global	R\$ 40.960,00
Unidade Orçamentária	21101
Programas de Trabalho	04.122.0001.2014
Natureza de Despesa	339039
Fonte	117
Detalhamento da fonte	008128
Signatários do contrato	Pela Contratante: MERLONG SOLANO NOGUEIRA Pela Contratada: EDNA ALEXANDRINA DOS SANTOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2019.

Número do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou Inexigibilidade)	Processo nº AC.002.1.001807/19-65
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome da Contratada	INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA
CNPJ da Contratada	10.498.974/0002-81
Resumo do objeto do contrato	INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA (SEADPREV) NO 2º CONGRESSO BRASILEIRO DE COMPRAS PÚBLICAS
Fundamentação legal	Lei Federal nº 8.666/1993 e pelas alterações posteriores e conforme disposto nas Diretrizes para Aquisições de Bens, Obras e Serviços Técnicos Financiados por Empréstimos do Bird e Créditos & Doações da Aid, pelos Mutuários do Banco Mundial.
Prazo de vigência	90 (noventa) dias vinculada aos respectivos créditos orçamentários.
Prazo de execução	*****
Data de assinatura do contrato	07/11/2019
Valor Global	R\$ 55.275,00
Unidade Orçamentária	21101
Programas de Trabalho	04.122.0001.2014
Natureza de Despesa	339039
Fonte	117
Detalhamento da fonte	008128
Signatários do contrato	Pela Contratante: MERLONG SOLANO NOGUEIRA Pela Contratada: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2019	
Número do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou Inexigibilidade)	Processo nº AC.002.1.001805/19-40
Modalidade de licitação (se for o caso)	Shopping CEL/BIRD/SEADPREV Nº 01/2019
Fundamento legal	Lei Federal nº 8.666/1993 e pelas alterações posteriores e conforme disposto nas Diretrizes para Aquisições de Bens, Obras e Serviços Técnicos Financiados por Empréstimos do Bird e Créditos & Doações da Aid, pelos Mutuários do Banco Mundial.
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV/PI
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	MIRACEU TURISMO LTDA
CNPJ do Contratado	11.634.253/0001-51
Resumo do objeto do contrato	Contratação de Empresa Especializada no ramo de AGENCIAMENTO DE VIAGEM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO, ENDOSSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS INCLUINDO FRANQUIA DE ATÉ 23KG DE BAGAGEM REFERENTE AO ACORDO DE EMPRÉSTIMO N. 8575-BR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ.
Prazo de vigência	06 MESES DA ASSINATURA DO CONTRATO.
Prazo de execução	*****
Data de assinatura do contrato	07 de novembro de 2019
Valor Global	R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais)
Dotação orçamentária	Órgão Orçamentário: 21101 Programa: 04.122.0001.2014 Natureza da Despesa: 339033 Fonte de Recursos: 117
Signatários do contrato	Pelo Contratante: MERLONG SOLANO NOGUEIRA. Pela Contratada: LUIZ MAMEDE CASTRO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2019	
Número do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou Inexigibilidade)	Processo nº AC.002.1.001805/19-40
Modalidade de licitação (se for o caso)	Shopping CEL/BIRD/SEADPREV Nº 01/2019
Fundamento legal	Lei Federal nº 8.666/1993 e pelas alterações posteriores e conforme disposto nas Diretrizes para Aquisições de Bens, Obras e Serviços Técnicos Financiados por Empréstimos do Bird e Créditos & Doações da Aid, pelos Mutuários do Banco Mundial.
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV/PI
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	PORTAL VIAGENS E TURISMO
CNPJ do Contratado	31.228.050/0001-54
Resumo do objeto do contrato	Contratação de Empresa Especializada no ramo de AGENCIAMENTO DE VIAGEM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO, ENDOSSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS INCLUINDO FRANQUIA DE ATÉ 23KG DE BAGAGEM REFERENTE AO ACORDO DE EMPRÉSTIMO N. 8575-BR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ.
Prazo de vigência	06 MESES DA ASSINATURA DO CONTRATO.
Prazo de execução	*****
Data de assinatura do contrato	07 de novembro de 2019
Valor Global	R\$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais)
Dotação orçamentária	Órgão Orçamentário: 21101 Programa: 04.122.0001.2014 Natureza da Despesa: 339033 Fonte de Recursos: 117
Signatários do contrato	Pelo Contratante: MERLONG SOLANO NOGUEIRA. Pela Contratada: GREYCIANE BARROS DE OLIVEIRA

Of. 229



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2017	
NOME DA CONTRATANTE	EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí.
CNPJ DA CONTRATANTE	06.643.068/0001-75
NOME DA CONTRATADA	ADAUTO FORTES ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ DO CONTRATADA	11375850/0001-90
RESUMO DO ADITIVO	Acordam os presentes pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 12/2017 por mais 12 (doze) meses, conforme artigo 71 da lei 13.303/2016 e artigo 207, § 3º do Regulamento de Licitações Contratos EMGERPI, tendo sua vigência de 15/10/2019 a 15/10/2020.
FUNDAMENTO LEGAL	Nos termos do artigo 71 da lei 13.303/2016 e art. 207, § 3º do Regulamento de Licitações Contratos EMGERPI.
PRAZO DE VIGENCIA	12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	15 de Outubro de 2019
VALOR MÁXIMO GLOBAL	R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	21.205.04.122.0090.2000
NATUREZA DA DESPESA	339035-01
FONTE DE RECURSOS	00
SIGNATARIOS DO ADITIVO	Pelo Contratante: Décio Solano Nogueira (Diretor-Presidente e Manoel Luis Figueredo Neto (Diretor Administrativo Financeiro e do Contencioso). Pela Contratada: Adauto Fortes Júnior (representante legal da empresa Adauto Fortes Advogados Associados)

Décio Solano Nogueira
Diretor-Presidente

Of. 868



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES
GABINETE DO SECRETÁRIO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES
GABINETE DO SECRETÁRIO

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 027/2019 - RETOMADA

O Secretário de Estado da Secretaria das Cidades – Secid, comunica a RETIFICAÇÃO da matéria publicada na página nº 19, da edição nº 206, de 30/10/2019, no DOE/PI, o aviso da licitação Tomada de Preço nº 027/2019, para inclui valor previsto do certame. VALOR: R\$ 878.260,00. Teresina, 07/11/2019. Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES
GABINETE DO SECRETÁRIO

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 028/2019 - RETOMADA

O Secretário de Estado da Secretaria das Cidades – Secid, comunica a RETIFICAÇÃO da matéria publicada na página nº 19, da edição nº 206, de 30/10/2019, no DOE/PI, o aviso da licitação Tomada de Preço nº 028/2019, para inclui valor previsto do certame. VALOR: R\$ 1.146.873,52. Teresina, 07/11/2019. Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira.

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇO Nº 029/2019 - RETOMADA**

O Secretário de Estado da Secretaria das Cidades – Secid, comunica a RETIFICAÇÃO da matéria publicada na página nº 23, da edição nº 206, de 30/10/2019, no DOE/PI, o aviso da licitação Tomada de Preço nº 029/2019, **para incluir valor previsto do certame. VALOR: R\$ 861.852,74.** Teresina, 07/11/2019. *Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira.*

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇO Nº 030/2019 - RETOMADA**

O Secretário de Estado da Secretaria das Cidades – Secid, comunica a RETIFICAÇÃO da matéria publicada na página nº 43, da edição nº 207, de 31/10/2019, no DOE/PI, o aviso da licitação Tomada de Preço nº 030/2019, **para incluir valor previsto do certame. VALOR: R\$ 717.792,50.** Teresina, 07/11/2019. *Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira.*

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇO Nº 031/2019 - RETOMADA**

O Secretário de Estado da Secretaria das Cidades – Secid, comunica a RETIFICAÇÃO da matéria publicada na página nº 25, da edição nº 209, de 04/11/2019, no DOE/PI, o aviso da licitação Tomada de Preço nº 031/2019, **para incluir valor previsto do certame. VALOR: R\$ 484.940,44.** Teresina, 07/11/2019. *Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira.*

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇO Nº 032/2019 - RETOMADA**

O Secretário de Estado da Secretaria das Cidades – Secid, comunica a RETIFICAÇÃO da matéria publicada na página nº 26, da edição nº 209, de 04/11/2019, no DOE/PI, o aviso da licitação Tomada de Preço nº 032/2019, **para incluir valor previsto do certame. VALOR: R\$ 558.288,46.** Teresina, 07/11/2019. *Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira.*

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇO Nº 033/2019 - RETOMADA**

O Secretário de Estado da Secretaria das Cidades – Secid, comunica a RETIFICAÇÃO da matéria publicada na página nº 36, da edição nº 209, de 04/11/2019, no DOE/PI, o aviso da licitação Tomada de Preço nº 033/2019, **para incluir valor previsto do certame. VALOR: R\$ 1.174.567,42.** Teresina, 07/11/2019. *Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira.*

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇO Nº 034/2019 - RETOMADA**

O Secretário de Estado da Secretaria das Cidades – Secid, comunica a RETIFICAÇÃO da matéria publicada na página nº 36, da edição nº 209, de 04/11/2019, no DOE/PI, o aviso da licitação Tomada de Preço nº 034/2019, **para incluir valor previsto do certame. VALOR: R\$ 2.400.473,39.** Teresina, 07/11/2019. *Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira.*

Of. 873



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - INTERPI-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO DO

TERMO ADITIVO Nº 002/2019 AO CONTRATO Nº 012/2017

ONDE SE LÊ:

VALOR GLOBAL	R\$ 705.867,80 (SETECENTOS E CINCO MIL, OITOCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
--------------	---

LEIA-SE:

VALOR GLOBAL	R\$ 715.868,16 (SETECENTOS E QUINZE MIL, OITOCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
--------------	--

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-geral do INTERPI



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO - Matr.0228840-x, Secretário, em 07/11/2019, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?



aca=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0075178 e o código CRC 1332672B.

Of. 628



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEID - SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2019 - SEID PROCESSO Nº 0130 - SEID	
Nome da Contratante	SEID - Secretaria para Inclusão da Pessoa com Deficiência
CNPJ da Contratante	05.735.244/0001-36
Nome da Contratada	F.G. DO REGO VERÇOSA-ME
CNPJ da Contratada	26.659.022/0001-51
Resumo do Contrato	O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de camisas confeccionadas em poliéster com impressão frente e costa com sublimação, tamanho P, M e G, em virtudes de eventos relacionados à pessoa com deficiência, em especial o evento realizado pela Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência da OAB/PI.
Fundamento Legal	Processo administrativo nº 0130-SEID
Data de Assinatura do Contrato	07 de Novembro de 2019.
Valor Total do Contrato	R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)
Ação Orçamentária	Classificação Institucional: 1.Órgão orçamentário: 38 2.Unidade orçamentária: 101 Classificação funcional: 1.função: 04 2.Subfunção: 242 Estrutura programática: 1.Programa: 0005 2.Ação (proj/ativ/op.Esp):1358 Natureza da despesa: 339039 subelemento: 20 Fontes de recurso: 0100001001
Fonte de Recursos	00
Signatários do Contrato	Pelo Contratante: Mauro Eduardo Cardoso e Silva (Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência) Pela Contratada: Francisco Gilvan do Rego Verçosa (F.G. Rego Verçosa - ME)

Of. 119



OUTROS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PIAUI – CODIPI, “em liquidação”

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1ª CONVOCAÇÃO

O liquidante/interventor da **Companhia de Desenvolvimento Industrial do Piauí – CODIPI**, “em liquidação” CNPJ: 06.855.738/0001-17, Décio Solano Nogueira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 17.816 de 15/06/2018, convoca os senhores acionistas para **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a fim de deliberar sobre: 1) Contrato de Renegociação firmado com a CODIPI. 2) Outros assuntos de interesse da companhia. A assembleia será realizada às 10h (Dez horas) de Quarta-Feira, dia 13 (treze) do mês de Novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), tendo por local a Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí – EMGERPI, localizada Rua Olavo Bilac, nº 1116, Centro – Teresina (PI), a assembleia ocorrerá em primeira convocação com a presença de acionistas que representem no mínimo dois terços do capital com direito a voto, bem como a participação da Procuradoria Geral do Estado que representa o acionista majoritário o Estado do Piauí.

Teresina (PI), 04 de Novembro de 2019.

Décio Solano Nogueira

Liquidante/Interventor Decreto nº 17.816 de 15/06/2018

REDE INTEGRADA DE HOTÉIS E Pousadas do PIAUI S/A – RIMO, “em liquidação”

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1ª CONVOCAÇÃO

O liquidante/interventor da **Rede Integrada de Hotéis e Pousadas do Piauí S/A – RIMO**, “em liquidação” CNPJ: 06.839.302/0001-34, Décio Solano Nogueira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 17.816 de 15/06/2018, convoca os senhores acionistas para **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a fim de deliberar sobre as seguintes ordens do dia: 1) Permissão de Uso de Imóveis da Rimo por tempo determinado; 2) outros assuntos de interesse da Rimo. A assembleia será realizada às 10h30min (Dez horas e trinta minutos) de Quarta-Feira, dia 13 (treze) do mês de Novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), tendo por local a Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí – EMGERPI, localizada Rua Olavo Bilac, nº 1116, Centro – Teresina (PI), a assembleia ocorrerá em primeira convocação com a presença de acionistas que representem no mínimo dois terços do capital com direito a voto, bem como a participação da Procuradoria Geral do Estado que representa o acionista majoritário o Estado do Piauí.

Teresina (PI), 04 de Novembro de 2019.

Décio Solano Nogueira

Liquidante/Interventor Decreto nº 17.816 de 15/06/2018

Of. 045
3 - 3



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC



Superintendência de Ensino Superior – SUPES

(86)3216-3393 / 3216-3306 / 3216-3291 – Fax: (86)3216-1586

email: seletivouab.seduc@gmail.com

1ª CONVOCAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE COORDENADOR DE POLO DE APOIO PRESENCIAL DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL, CONFORME EDITAL SEED/SUPES/UAB/Nº 007/2019 - PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA E DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR DO POLO DE APOIO PRESENCIAL DA CIDADE DE BOM JESUS DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL MANTIDO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUI.

O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI, através da Secretaria de Estado da Educação e da Superintendência de Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, faz saber e torna público a quem possa interessar a 1ª CONVOCAÇÃO PARA INDICAÇÃO de candidato classificado para atuar como Coordenador de Polo de Apoio Presencial da cidade de Bom Jesus da Universidade Aberta do Brasil, conforme Edital SEED/SUPES/UAB/Nº 007/2019.

1. CANDIDATO CONVOCADO:

NOME	Nº CPF	POLO/CIDADE	CLASSIFICAÇÃO
GILVAN CORDOLINO DE LIMA	743.992.333-20	BOM JESUS	PRIMEIRO COLOCADO

1. DATA, HORÁRIO, LOCAL DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
A apresentação do convocado, impreterivelmente, deverá ser realizada no período de 11 a 12 de novembro de 2019, no horário de 08h a 12h, na sala da Superintendência de Ensino Superior (1ª andar na sede da SEDUC), Avenida Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, Teresina-Piauí.

2. DOCUMENTAÇÃO:

- Ficha de Cadastro/Termo de Compromisso de bolsista ou não bolsista, original, com reconhecimento de firma;
- Currículo vitae, modelo da CAPES, com reconhecimento de firma;
- Documento oficial com foto (carteira de identidade, carteira de conselho e ou CNH);
- Contracheque atualizado;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Comprovante bancário atualizado;
- Comprovante de tempo de experiência de magistério na educação básica;
- Termo de cessão para candidato que não for servidor efetivo da SEDUC;
- Documento de formação superior.

No ato da entrega da documentação, o convocado deverá estar ciente de que a ausência ou incorreção da devida comprovação documental implicará na sua não inclusão na indicação para Coordenador de Polo UAB e que o não comparecimento dentro do prazo determinado é causa de sua exclusão do referido Processo Seletivo.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 01 de novembro de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí.



Superintendência de Ensino Superior – SUPES
(86)3216-3393 / 3216-3306 / 3216-3291 – Fax: (86)3216-1586
email: seletivouab.seduc@gmail.com

3ª CONVOCAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE COORDENADOR DE POLO DE APOIO PRESENCIAL DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL, CONFORME EDITAL SEED/SUPES/UAB/Nº 004/2019 - PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA E DESIGNAÇÃO DOS COORDENADORES DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL MANTIDOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ.

O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria de Estado da Educação e da Superintendência de Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, faz saber e torna público a quem possa interessar a 3ª CONVOCAÇÃO PARA INDICAÇÃO de candidatos classificados para atuarem como Coordenador de Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil, conforme Edital SEED/SUPES/UAB/Nº 004/2019.

1. CANDIDATOS CONVOCADOS:

NOME	Nº CPF	POLO/CIDADE	CLASSIFICAÇÃO
OSÉ KELLI SANTOS I. ALBUQUERQUE	746.951.503-87	ITAINOPOLIS	SEGUNDO COLOCADO
MARIA ELENITA RUFINO LEAL SOUSA	231.213.513-20	VALENÇA	SEGUNDO COLOCADO

1. DATA, HORÁRIO, LOCAL DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: A apresentação do convocado, impreterivelmente, deverá ser realizada no período de 11 a 12 de novembro de 2019, no horário de 08h a 12h, na sala da Superintendência de Ensino Superior (1ª andar na sede da SEDUC), Avenida Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, Teresina-Piauí.

2. DOCUMENTAÇÃO:

- Ficha de Cadastro/Termo de Compromisso de bolsista ou não bolsista, original, com reconhecimento de firma;
- Currículo vitae, modelo da CAPES, com reconhecimento de firma;
- Documento oficial com foto (carteira de identidade, carteira de conselho e ou CNH);
- Contracheque atualizado;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Comprovante bancário atualizado;
- Comprovante de tempo de experiência de magistério na educação básica;
- Termo de cessão para candidato que não for servidor efetivo da SEDUC;
- Documento de formação superior.

No ato da entrega da documentação, o convocado deverá estar ciente de que a ausência ou incorreção da devida comprovação documental implicará na sua não inclusão na indicação para Coordenador de Polo UAB e que o não comparecimento dentro do prazo determinado é causa de sua exclusão do referido Processo Seletivo.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 01 de novembro de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
 Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 223.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Ofício Nº 328-CEPM/PI

Teresina, 05 de novembro de 2019

Ao
 Banco do Brasil
 FLÁVIO FELIPE MATOS DE ARAÚJO
 Gerente Geral - Agência Setor Público Teresina

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira das contas vinculadas à **COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES** - CNPJ 19.970.278/0001-10, existentes em qualquer agência do Banco do Brasil e as que venham a ser abertas, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias duas assinaturas não obrigatórias:

TITULARES	CPF	CARGO
Zenaide Batista Lustosa Neta	218.448.523-34	Coordenadora Geral
Conceição de Maria Nunes da Silva	690.631.923-04	Diretora Administrativo-Financeira
Conceição Maria Mendes dos Reis	138.121.143-72	Assessor Técnico
Ellen dos Santos Costa	672.135.453-53	Diretora de Planejamento e Gestão de Políticas para as Mulheres

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES
10	ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS
26	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
73	ASSINAR A APÓLICE DE SEGURO
98	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
99	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
119	LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO
124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS
149	ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIO E CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Obrigamos - nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Atenciosamente,

Zenaide Batista Lustosa Neta
 Coordenadora Geral

Conceição de Maria Nunes da Silva
 Diretora Administrativa-Financeira

Of. 329



OFÍCIO Nº 417/2019 - SUTESP/SEFAZ

Teresina(PI), 04 de novembro de 2019.

Ilmo. Sr.

ANTONIO ALVES FRASÃO NETTO

Gerente do Banco do Brasil S.A.

Agência Setor Público

Teresina/PI

REF.: DELEGAÇÃO DE PODERES

Delegamos o poder da Tabela 01 para a agência/conta de titularidade do ESTADO DO PIAUÍ - CNPJ 06.553.481/0001-49, aos outorgados da Tabela 02, sendo necessárias duas assinaturas não obrigatórias.

TABELA 01

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES	AGÊNCIA/CONTA
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO	Agência: 3791-5 conta: 7.267-2

TABELA 02

ÓRGÃO	OUTORGADOS	CPF
AGENCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍS/A	LUIZ CARLOS EVERTON DE FARIAS	849.845.548-00
	EVALDO CUNHA CIRIÁCO	065.676.903-30
	CARLETE CARVALHO FREITAS	282.052.353-68

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Cordialmente,

Rafael Tajra Fonteles
Secretário de FazendaRicardeson Rocha Dias
Superintendente do Tesouro Estadual

Of. 418



CEDCA/PI

Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Piauí - CEDCA/PI, em uso as suas atribuições, com fundamento no art. 7, X da Lei Estadual 4.602/93, pelo presente convoca as entidades não governamentais de âmbito estadual, constituída a pelo menos (03) três anos e que tenham dentre suas finalidades a promoção, a proteção, e/ou defesa na garantia dos direitos de criança e adolescentes que tenha interesse em concorrer às eleições das organizações da sociedade civil que comporão este Conselho no biênio 2019/2021, que procedam conforme normas a baixo.

Art. 1º - O período para inscrição das entidades será de 06 a 20 de novembro de 2019 para que as instituições não governamentais interessadas em concorrerem a uma vaga para o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, procedam ao seu recadastramento e/ou cadastramento junto à secretaria executiva deste conselho localizado na Av. Pinel, 620 - Bairro Cabral, nos dias úteis em horário comercial de 08 às 13hs.

Art. 2º - No ato do recadastramento e/ou cadastramento será exigida a apresentação de cópias dos seguintes documentos:

I - Ofício da instituição, solicitando a habilitação para o processo de eleição com indicação de seus representantes, titular e suplente que representarão a entidade no processo eleitoral, sendo que o suplente só exercerá o direito, na ausência do titular;

II - Cópia do Estatuto da entidade e seus dativos, devidamente registrado em cartório;

III - Relatório sucinto de suas atividades voltadas à criança e o adolescente no ano de 2018;

IV - Cópia da Ata da atual diretoria devidamente registrada em cartório;

V - Cópia do comprovante de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica junto a Receita Federal (cartão do CNPJ);

Parágrafo único - O âmbito de atuação da entidade, se municipal, estadual ou nacional, deverá constar do seu ato institucional, ou seja, de seu Estatuto Social.

Art. 3º - O processo de Eleição das Organizações Não Governamentais será realizado no dia 26 de Novembro do ano de 2019 no horário de 9:00 às 11:00 horas.

Parágrafo Único - Só podendo participar do processo eleitoral as instituições não governamentais devidamente habilitadas para o processo, cuja relação será fixada no mural da Casa dos Conselhos ao término do período de cadastramento.

Art. 4º - O processo de votação ocorrerá em cédula de papel fornecida pela comissão organizadora do processo, já escolhida em reunião ordinária deste conselho.

Art. 5º - A instituição habilitada poderá votar em até 09 (nove) instituições que estejam habilitadas e concorrendo ao pleito.

Parágrafo Único - Será considerado nulo o voto da entidade que contemplar mais de 09 (nove) instituições.

Art. 6º - O processo de apuração terá início logo após o encerramento da votação.

Art. 7º - Havendo empate entre as entidades e não havendo vagas para ambas, será feito uma nova eleição para o desempate destas.

Art. 8º - Concluída a apuração, a coordenação da comissão eleitoral, proclamará as eleitas.

Teresina-(PI), 06 de Novembro de 2019.

Luciana Evangelista Fernandes Franco
Presidente do CEDCA/PI

ANEXOS

CRONOGRAMA DE EVENTOS

EVENTO	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	06/11 A 20/11/2019
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO	22/11/2019
PUBLICAÇÃO DAS ENTIDADES APTAS	25/11/2019
ELEIÇÃO DAS ENTIDADES	26/11/2019
PUBLICAÇÃO DAS ENTIDADES ELEITAS	27/11/2019

Ofício nº ____/2019 Teresina-(PI), ____ de Novembro de 2019.

À Comissão Eleitoral,

Venho requerer desta Comissão Eleitoral a habilitação desta entidade para participar do **Processo eleitoral das entidades da sociedade civil do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Piauí**, designando desde já o(a) senhor(a) _____ (titular), RG.nº _____ e o(a) senhor(a) _____ (suplente), RG.nº _____ como representante desta entidade para exercício do sufrágio nesse processo eleitoral.

Atenciosamente.

Representante da Entidade

Of. 074

A empresa **A. ARAÚJO E J. SOUSA LTDA / POSTO DOIS AMIGOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.358.853/0001-01, torna público que **RECEBEU** junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **Licença de Operação (LO)** sob o nº **D000745/15 – 005295/10** e por meio desta, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **Renovação da Licença de Operação (RLO)** sob o nº **D000745/15 – 005295/10** para atividade de comércio varejista de combustível do Posto Dois Amigos, situado na Av. Acelino Almeida, nº. 154, Centro, no município de Inhumas - PI.

P.P. 2294

ALBAENERGIALTDA CNPJ 15.062.184/0001-91

ALBAENERGIA LTDA, inscrita sob o CNPJ 15.062.184/0001-91, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO para os SUBPARQUES UFV SÃO GONÇALO 01, 21 e 22** compreendidos pelo Parque Solar São Gonçalo, localizado no Município de São Gonçalo do Gurguéia, Estado do Piauí.

ALBAENERGIALTDA CNPJ 15.062.184/0001-91

ALBAENERGIA LTDA, inscrita sob o CNPJ 15.062.184/0001-91, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO para os SUBPARQUES UFV SÃO GONÇALO 02, 03, 04 e 10** compreendidos pelo Parque Solar São Gonçalo, localizado no Município de São Gonçalo do Gurguéia, Estado do Piauí.

ALBAENERGIALTDA CNPJ 15.062.184/0001-91

ALBAENERGIA LTDA, inscrita sob o CNPJ 15.062.184/0001-91, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO para os SUBPARQUES UFV SÃO GONÇALO 05 e 06** compreendidos pelo Parque Solar São Gonçalo, localizado no Município de São Gonçalo do Gurguéia, Estado do Piauí.

ENEL GREEN POWER BRASIL SÃO GONÇALO 3 S.A. CNPJ 29.298.774/0001-22

ENEL GREEN POWER BRASIL SÃO GONÇALO 3 S.A., inscrito sob o CNPJ 29.298.774/0001-22, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO** para o empreendimento **Linha de Transmissão LT 500kV SE São Gonçalo do Gurguéia x SE Gilbués II**, localizado nos Municípios de São Gonçalo do Gurguéia e Gilbués, Estado do Piauí.

P.P. 2297



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

COMUNICADO

O **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI**, torna público que **SOLICITAR** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR – PI, a **Licença Prévia (L.P.) e Licença de Instalação (L.I.)** Processo nº 499/17, referente ao Melhoramento da Implantação e Pavimentação em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) na pista de rolamento com 5 cm de espessura e de 3 cm de acostamentos da Rodovia PI-392, Trecho: Bom Jesus/ Currais/ Serra do Uruçuí/ Baixa Grande do Ribeiro, Sub-trecho: Estaca 11632 a 12975/ Baixa Grande do Ribeiro, com 26,86 km de extensão, a ser executada no Município de Uruçuí, neste Estado.

Teresina, 06 de outubro de 2019
LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 904

Empreendimentos Imobiliário Lagoinha LTDA – com licença ambiental de operação nº D000538/13 – 001754/3 – validade 19.06.17 e conforme transferência de imóvel sob nº 4.275, 4.276, 4.277 e 4.278 L.G.R.IM. Hoje de Propriedade de Irineu Parcianello, vem requerer renovação de licença de operação e autorização de desmate de 3.142 Hec. complementar na Fazenda Serra Grande, Município de Baixa Grande do Ribeiro para atividade agrícola. Resp. Carlos Alberto de Ligório Sousa Araújo.

P.P. 2293

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ CNPJ 06.612.591/0001-10, torna público que requereu junto à SEMAR-Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de Autorização e Outorga Uso de 02 (dois) poços tubulares perfurados nas localidades: 1) Retiro 07°30'3,1"S e 41°07'17,1"W; 2) Vilão-07°35'28,5"S e 41°08'16", município de Massapê do Piauí, Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Canindé, para reservar 5.475 m³/ano para consumo humano/animal.

P.P. 2298

Fábio Luis Ramos, CPF 010.870.177-85, torna público que recebeu da SEMAR a Licença Prévia, Licença de Instalação e Autorização de Desmatamento da implantação da Usina Fotovoltaica (Gleba Palmeira 08) - Povoado Palmeiras - Nova Santa Rita/PI.

Fábio Luis Ramos, CPF 010.870.177-85, torna público que requereu a SEMAR a renovação da Licença de Instalação e Autorização de Desmatamento da implantação da Usina Fotovoltaica (Gleba Palmeira 08) - Povoado Palmeiras - Nova Santa Rita/PI.

P.P. 2292

O Sr. Francisco das Chagas Costa, portador do CPF nº 876.353.723-00 **torna público** que recebeu junto à **SEMAR - PI**, a Licença de Operação (LO) nº 4109/11, para extração de areia situado na localidade Morro dos Velhos, Zona Rural do Município de Luzilândia, Estado do PIAUÍ e solicita mudança de titularidade da processo para o Sr. Antonio de Sousa Oliveira, CPF nº 145.117.543-49.

P.P. 2295

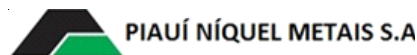
LEANDRO LOPES SILVA CPF Nº 854.924.003-63, **TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMAR – PI, AS LICENÇAS DE (AD/LP /LI E LO)**, PARA IMPLANTAÇÃO DE CANA DE AÇUCAR NA FAZ. SANTA LUZIA NO MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI

MARCELO LOPES SILVA CPF Nº 490.131.303-72, **TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMAR – PI, AS LICENÇAS DE (AD/LP /LI E LO)**, PARA IMPLANTAÇÃO DE CANA DE AÇUCAR NA FAZ. SANTA LUZIA NO MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI

P.P. 2291

A Prefeitura Municipal de Vera Mendes torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga preventiva, para perfuração de poço tubular na localidade Chapada do Pontal, Sub-bacia Canindé, Aquífero Cabeças, no município de Vera Mendes, Coordenadas Geográficas: Lat.(S): 07° 35' 06.6"; Long.(W): 41° 26' 16.1" para reservar 5.256 m³/h ano para uso e consumo humano.

P.P. 2296



A Piauí Níquel Metais S.A – PNM, de CNPJ nº 18.459.538/0002-05 - Filial, torna público que obteve junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMAR, a Licença Prévia – LP nº 560/19 para o “Projeto Piauí Níquel” de extração e beneficiamento industrial de minérios de Níquel e Cobalto, a ser implantado na localidade Brejo Seco e entorno, na zona rural de Capitão Gervásio Oliveira/PI. Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental – EIA/RIMA para seu licenciamento ambiental.

P.P. 2289



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
Igor Leonam Oinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José de Ribamar Noletto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Manoel Gustavo de Aquino

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail • doe.pi@hotmail.com

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.